



COP/2017

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal

DIAGMS
NO DIA 05/01/2017 às 10h 20



002/17

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 30

Capanema - PR, 06 de março de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A licitação se faz necessário, pois o Município necessita constantes reparos nos pneus de seus veículos e máquinas, devido ao fluxo intenso e às condições dos terrenos que estes operam.

O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado nas quantidades contratadas nos anos anteriores.

A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

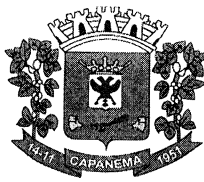
Justifica-se a divisão desta licitação por lotes, pois cada lote abriga serviços de natureza correlata, sendo inviável a execução individual de cada item por prestadoras distintas, por se tratarem de fases que se complementam. A divisão em itens neste caso causaria transtornos, morosidade na prestação do serviço, gastos desnecessários para administração bem como dificuldade na responsabilização de possíveis defeitos na prestação do serviço.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.053.750,00(Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Respeitosamente,


Clésio Nowicki

Secretário Municipal de Viação,



0000

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

0.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1.2. Demais Órgãos Participantes:

- a) **Secretaria Municipal de Administração;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;**
- c) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
- e) **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
- f) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.**

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Clésio Nowicki- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. A licitação se faz necessário, pois o Município necessita constantes reparos nos pneus de seus veículos e máquinas, devido ao fluxo intenso e às condições dos terrenos que estes operam.

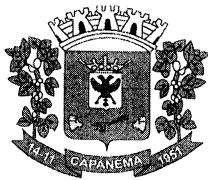
3.2. O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes.

3.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado nas quantidades contratadas nos anos anteriores.

3.4. A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

3.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico

3.6. Justifica-se a divisão desta licitação por lotes, pois cada lote abriga serviços de natureza correlata, sendo inviável a execução individual de cada item por prestadoras distintas, por se tratarem de fases que se complementam. A divisão em itens neste caso causaria transtornos, morosidade na prestação do



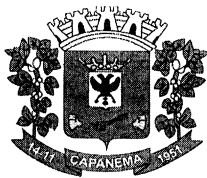
Município de Capanema - PR

serviço, gastos desnecessários para administração bem como dificuldade na responsabilização de possíveis defeitos na prestação do serviço.

3.7. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

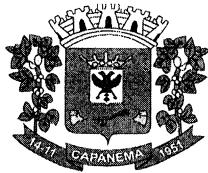
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	50,00	UN	50,00	2.500,00
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	20,00	UN	1.500,00	30.000,00
TOTAL						32.500,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	150,00	UN	50,00	7.500,00
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	50,00	UN	1.325,00	66.250,00
TOTAL						73.750,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	50,00	2.000,00
2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.290,00	12.900,00



003/25

Município de Capanema - PR

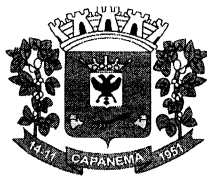
TOTAL						14.900,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	360,00	UN	50,00	18.000,00
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	120,00	UN	1.100,00	132.000,00
TOTAL						150.000,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	55,00	1.650,00
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.050,00	10.500,00
TOTAL						12.150,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41756	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	45,00	1.350,00
2	41755	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	1.330,00	13.300,00
TOTAL						14.650,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	32,00	UN	50,00	1.600,00
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	8,00	UN	2.750,00	22.000,00



COP/18

Município de Capanema - PR

TOTAL						23.600,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	32,00	UN	50,00	1.600,00
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.390,00	11.120,00
TOTAL						12.720,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	1.800,00
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	20,00	UN	530,00	10.600,00
TOTAL						12.400,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	180,00	UN	25,00	4.500,00
2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	60,00	UN	290,00	17.400,00
TOTAL						21.900,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



100/1

Município de Capanema - PR

1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	210,00	UN	25,00	5.250,00
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	70,00	UN	315,00	22.050,00
TOTAL						27.300,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	30,00	3.600,00
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	40,00	UN	420,00	16.800,00
TOTAL						20.400,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	270,00	UN	30,00	8.100,00
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	90,00	UN	460,00	41.400,00
TOTAL						49.500,00
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41776	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	400,00	UN	80,00	32.000,00
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	400,00	UN	60,00	24.000,00



CAPANEMA

Município de Capanema - PR

4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	80,00	UN	450,00	36.000,00
TOTAL						93.500,00
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41779	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	200,00	UN	80,00	16.000,00
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	200,00	UN	60,00	12.000,00
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	60,00	UN	400,00	24.000,00
TOTAL						53.500,00
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41782	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	80,00	2.400,00
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	30,00	UN	60,00	1.800,00
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	400,00	4.000,00
TOTAL						9.700,00
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48497	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 16.00X24"	1.000,00	KM	1,50	1.500,00



2018

Município de Capanema - PR

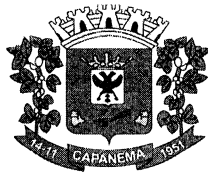
2	41785	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	80,00	2.400,00
3	41786	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	30,00	UN	60,00	1.800,00
4	41784	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	400,00	4.000,00
TOTAL						9.700,00
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41788	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	80,00	2.400,00
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	30,00	UN	70,00	2.100,00
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	500,00	5.000,00
TOTAL						11.000,00
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41791	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	80,00	4.800,00
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	60,00	UN	60,00	3.600,00
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	450,00	13.500,00
TOTAL						23.400,00
LOTE: 20 - Lote 020						



L. 2010

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41794	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	50,00	2.500,00
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	50,00	UN	30,00	1.500,00
4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	30,00	UN	230,00	6.900,00
TOTAL						12.400,00
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	1.800,00
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	25,00	1.500,00
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	20,00	UN	90,00	1.800,00
TOTAL						6.600,00
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	1.800,00
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	25,00	1.500,00



0011

Município de Capanema - PR

4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	20,00	UN	100,00	2.000,00
TOTAL						6.800,00
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	40,00	2.400,00
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	60,00	UN	30,00	1.800,00
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	150,00	4.500,00
TOTAL						10.200,00
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	750,00	UN	40,00	30.000,00
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	750,00	UN	30,00	22.500,00
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	100,00	UN	150,00	15.000,00
TOTAL						69.000,00
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44884	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	20,00	2.400,00



Município de Capanema - PR

2	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	120,00	UN	15,00	1.800,00
3	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	50,00	UN	48,00	2.400,00
TOTAL						6.600,00
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44887	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	20,00	2.400,00
2	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	120,00	UN	15,00	1.800,00
3	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	50,00	UN	48,00	2.400,00
TOTAL						6.600,00
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	44890	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	20,00	2.400,00
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	120,00	UN	20,00	2.400,00
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	50,00	UN	48,00	2.400,00
TOTAL						8.700,00
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	1.000,00	KM	1,50	1.500,00



0000

Município de Capanema - PR

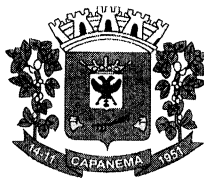
2	44893	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	150,00	UN	20,00	3.000,00
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	150,00	UN	20,00	3.000,00
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	50,00	UN	48,00	2.400,00
TOTAL						9.900,00
LOTE: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	44896	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	40,00	400,00
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	30,00	300,00
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	130,00	1.300,00
TOTAL						3.500,00
LOTE: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	44899	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	4.800,00
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	120,00	UN	30,00	3.600,00
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	50,00	UN	150,00	7.500,00
TOTAL						17.400,00
LOTE: 31 - Lote 031						



03/19

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	4.800,00
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	120,00	UN	30,00	3.600,00
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	50,00	UN	150,00	7.500,00
TOTAL						17.400,00
LOTE: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	33,00	33.000,00
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	15,00	15.000,00
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	60,00	60.000,00
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	25,00	25.000,00
TOTAL						133.000,00
LOTE: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48345	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	30,00	3.600,00



03/2017

Município de Capanema - PR

3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	120,00	UN	30,00	3.600,00
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	50,00	UN	80,00	4.000,00
TOTAL						12.700,00
LOTE: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48348	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	20,00	200,00
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	20,00	200,00
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	50,00	500,00
TOTAL						2.400,00
LOTE: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48351	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	23,00	690,00
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	30,00	UN	23,00	690,00
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	80,00	1.600,00
TOTAL						4.480,00
LOTE: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



02/2016

Município de Capanema - PR

1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	23,00	690,00
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	30,00	UN	23,00	690,00
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	65,00	1.300,00
TOTAL						4.180,00
LOTE: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	23,00	690,00
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	30,00	UN	23,00	690,00
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	80,00	800,00
TOTAL						3.680,00
LOTE: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	40,00	1.600,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	40,00	UN	30,00	1.200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	20,00	UN	150,00	3.000,00
TOTAL						7.300,00
LOTE: 39 - Lote 039						



Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20,00	200,00
3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	15,00	150,00
TOTAL						1.850,00
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	200,00
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	15,00	150,00
TOTAL						1.850,00
LOTE: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	200,00
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	15,00	150,00
TOTAL						1.850,00
LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

**Município de Capanema - PR**

1	48369	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	100,00	UN	7,00	700,00
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	100,00	UN	7,00	700,00
TOTAL						1.400,00
LOTE: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	1.000,00	KM	1,50	1.500,00
2	48370	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	200,00
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	15,00	150,00
TOTAL						1.850,00
LOTE: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	50,00	UN	35,00	1.750,00
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	30,00	UN	480,00	14.400,00
TOTAL						16.150,00
LOTE: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	35,00	1.750,00
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	490,00	17.640,00



Município de Capanema - PR

TOTAL	19.390,00
Valor Total Estimado: R\$ 1.053.750,00 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais),	

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

5.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

5.1.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

5.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

5.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

5.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

5.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

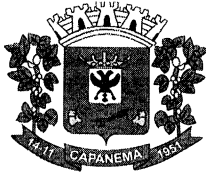
5.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

5.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



0020

Município de Capanema - PR

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Jair Luiz Stein- Matrícula 0914**

Capanema, 06 de março de 2017

Clésio Nowicki

Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

004

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

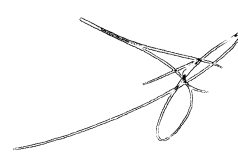
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 01					
1	41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	1.500,00	30.000,00
2	41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	50,00	2.500,00
TOTAL LOTE 01				32.500,00	
LOTE 02					
1	41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	1.325,00	66.250,00
2	41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	50,00	7.500,00
TOTAL LOTE 02				73.750,00	
LOTE 03					
1	41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1.290,00	12.900,00
2	41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	50,00	2.000,00
TOTAL LOTE 03				14.900,00	
LOTE 04					
1	41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1.100,00	132.000,00
2	41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	50,00	18.000,00
TOTAL LOTE 04				150.000,00	
LOTE 05					

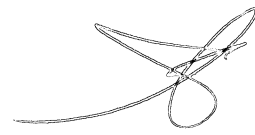




1	41753- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1.050,00	10.500,00
2	41754- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	55,00	1.650,00
TOTAL LOTE 05				12.150,00	
LOTE 06					
1	41755- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10	1.330,00	13.300,00
1	41756- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	45,00	1.350,00
TOTAL LOTE 06				14.650,00	
LOTE 07					
1	41757- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	8	2.750,00	22.000,00
1	41758- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	50,00	1.600,00
TOTAL LOTE 07				23.600,00	
LOTE 08					
1	41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8	1.390,00	11.120,00
2	41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	50,00	1.600,00
TOTAL LOTE 08				12.720,00	
LOTE 09					
1	41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	530,00	10.600,00
2	41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	30,00	1.800,00
TOTAL LOTE 09				12.400,00	
LOTE 10					
1	41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	290,00	17.400,00
2	41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	25,00	4.500,00
TOTAL LOTE 10				21.900,00	
LOTE 11					
1	41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	70	315,00	22.050,00
2	41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	210	25,00	5.250,00
TOTAL LOTE 11				27.300,00	



LOTE 12					
1	41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40	420,00	16.800,00
2	41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	30,00	3.600,00
TOTAL LOTE 12			20.400,00		
LOTE 13					
1	41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	460,00	41.400,00
2	41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270	30,00	8.100,00
TOTAL LOTE 13			49.500,00		
LOTE 14					
1	41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	80	450,00	36.000,00
2	41776 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	UN	400	80,00	32.000,00
3	41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	400	60,00	24.000,00
4	48494- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 14			93.500,00		
LOTE 15					
1	41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	60	400,00	24.000,00
2	41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	200	80,00	16.000,00
3	41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	200	60,00	12.000,00
4	48495- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 15			53.500,00		
LOTE 16					
1	41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	10	400,00	4.000,00
2	41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	80,00	2.400,00
3	41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	30	60,00	1.800,00
4	48496- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 16			9.700,00		
LOTE 17					



1	41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	10	400,00	4.000,00
2	41785 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	80,00	2.400,00
3	41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	30	60,00	1.800,00
4	48497- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 16.00X24	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 17				9.700,00	
LOTE 18					
1	41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	10	500,00	5.000,00
2	41788 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	80,00	2.400,00
3	41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	30	70,00	2.100,00
4	48498- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23,1X26	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 18				11.000,00	
LOTE 19					
1	41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	30	450,00	13.500,00
2	41791 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	80,00	4.800,00
3	41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	60	60,00	3.600,00
4	48499- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19,5X24"	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 19				23.400,00	
LOTE 20					
1	41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	30	230,00	6.900,00
2	41794 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18"	UN	50	50,00	2.500,00
3	41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	50	30,00	1.500,00
4	48500- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 12,5/80X18	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 20				12.400,00	
LOTE 21					
1	41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	20	90,00	1.800,00
2	41800 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	30,00	1.800,00
3	41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	60	25,00	1.500,00



4	48501- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 21				6.600,00	
LOTE 22					
1	41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	20	100,00	2.000,00
2	41803 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	30,00	1.800,00
3	41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60	25,00	1.500,00
4	48502- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 22				6.800,00	
LOTE 23					
1	41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30	150,00	4.500,00
2	41806 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	40,00	2.400,00
3	41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	60	30,00	1.800,00
4	48503- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 23				10.200,00	
LOTE 24					
1	41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	100	150,00	15.000,00
2	41809 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	750	40,00	30.000,00
3	41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	750	30,00	22.500,00
4	48504- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 24				69.000,00	
LOTE 25					
1	44883 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	50	48,00	2.400,00
2	44884 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	20,00	2.400,00
3	44885 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	120	15,00	1.800,00
TOTAL LOTE 25				6.600,00	
LOTE 26					
1	44886 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	50	48,00	2.400,00

2	44887 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	20,00	2.400,00
3	44888 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	120	15,00	1.800,00
TOTAL LOTE 26				6.600,00	
LOTE 27					
1	44889 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	50	48,00	2.400,00
2	44890 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	20,00	2.400,00
3	44891 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	120	20,00	2.400,00
4	48505- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 195/60R15	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 27				8.700,00	
LOTE 28					
1	44892 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	50	48,00	2.400,00
2	44893 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	150	20,00	3.000,00
3	44894 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	150	20,00	3.000,00
4	48506- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 205/55R16	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 28				9.900,00	
LOTE 29					
1	44895 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10	130,00	1.300,00
2	44896 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	40,00	400,00
3	44897 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	30,00	300,00
4	48507- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 900-20	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 29				3.500,00	
LOTE 30					
1	44898 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	50	150,00	7.500,00
2	44899 - SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	40,00	4.800,00
3	44900 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	120	30,00	3.600,00
4	48508- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 30				17.400,00	

LOTE 31					
1	44901 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	50	150,00	7.500,00
2	44902 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	40,00	4.800,00
3	44903 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	120	30,00	3.600,00
4	48509- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 31				17.400,00	
LOTE 32					
1	44904 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	33,00	33.000,00
2	48341 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	15,00	15.000,00
3	48342 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	25,00	25.000,00
4	48343 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	1000	60,00	60.000,00
TOTAL LOTE 32				133.000,00	
LOTE 33					
1	48344 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	50	80,00	4.000,00
2	48345 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	30,00	3.600,00
3	48346 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	120	30,00	3.600,00
4	48510- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 33				12.700,00	
LOTE 34					
1	48347 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	10	50,00	500,00
2	48348 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	20,00	200,00
3	48349 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	10	20,00	200,00
4	48511- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 34				2.400,00	
LOTE 35					
1	48350 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	20	80,00	1.600,00
2	48351 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	23,00	690,00

3	48352 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	30	23,00	690,00
4	48512- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 35				4.480,00	
LOTE 36					
1	48353 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	20	65,00	1.300,00
2	48354 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	23,00	690,00
3	48355 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	30	23,00	690,00
4	48513- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 36				4.180,00	
LOTE 37					
1	48356 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	10	80,00	800,00
2	48357 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	23,00	690,00
3	48358 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	30	23,00	690,00
4	48514- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 37				3.680,00	
LOTE 38					
1	48359 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	20	150,00	3.000,00
2	48360 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	UN	40	40,00	1.600,00
3	48361 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	40	30,00	1.200,00
4	48515- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 38				7.300,00	
LOTE 39					
1	48362 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	UN	10	20,00	200,00
2	48363 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10	15,00	150,00
3	48516- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 39				1.850,00	
LOTE 40					

1	48364 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	UN	10	20,00	200,00
2	48365 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10	15,00	150,00
3	48517- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 40				1.850,00	
LOTE 41					
1	48366 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	UN	10	20,00	200,00
2	48367 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	10	15,00	150,00
3	48518- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 41				1.850,00	
LOTE 42					
1	48368 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100	7,00	700,00
2	48369 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100	7,00	700,00
TOTAL LOTE 42				1.400,00	
LOTE 43					
1	48370 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	UN	10	20,00	200,00
2	48371 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	10	15,00	150,00
3	48519- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	KM	1000	1,50	1.500,00
TOTAL LOTE 43				1.850,00	
LOTE 44					
1	48539- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30	480,00	14.400,00
2	48540- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1.750,00
TOTAL LOTE 44				16.150,00	
LOTE 45					
1	48541- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	490,00	17.640,00
2	48542- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1.750,00
TOTAL LOTE 45				19.390,00	
				TOTAL GERAL	R\$ 1.053.750,00

Marcos Letti

Letti
Miz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Municipal de Finanças



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000030

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

OFICIO 03/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Depto. De Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A licitação se faz necessário, pois o Município necessita constantes reparos nos pneus de seus veículos e máquinas, devido ao fluxo intenso e às condições dos terrenos que estes operam.

4.2. O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes.

4.3. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, baseado nas quantidades contratadas nos anos anteriores.

4.4. A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR


Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico

4.6. Justifica-se a divisão desta licitação por lotes, pois cada lote abriga serviços de natureza correlata, sendo inviável a execução individual de cada item por prestadoras distintas, por se tratarem de fases que se complementam. A divisão em itens neste caso causaria transtornos, morosidade na prestação do serviço, gastos desnecessários para administração bem como dificuldade na responsabilização de possíveis defeitos na prestação do serviço.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20		
41746 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50		
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50		



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000032

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150		
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10		
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40		
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120		
41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360		
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10		
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10		
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000033

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	8		
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	32		
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8		
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	32		
LOTE 09				
41761 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	0		
41762 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	0		
LOTE 10				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20		
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
LOTE 11				
41765 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 750X18"	UN	0		



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000034

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

41766 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	0		
LOTE 12				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60		
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180		
LOTE 13				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	70		
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	210		
LOTE 14				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	40		
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
LOTE 15				
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90		
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270		
LOTE 16				



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000035

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	80		
41776 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	UN	400		
41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	400		
LOTE 17				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	60		
41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	200		
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	200		
LOTE 18				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	10		
41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	30		
LOTE 19				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	10		
41785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000036

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	30		
LOTE 20				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	10		
41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	30		
LOTE 21				
41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	30		
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	60		
LOTE 22				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	30		
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50		
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	50		
LOTE 23				



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000037

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

41796 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4/15X30"	UN	0		
41797 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 18.4/15X30" COM TIP TOP V05 A V10	UN	0		
41798 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 18.4/15X30"	UN	0		
LOTE 24				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	20		
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	60		
LOTE 25				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	20		
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60		
LOTE 26				
41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30		
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000038

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	60		
LOTE 27				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	100		
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	750		
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	750		
LOTE 28				
41811 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"	UN	0		
41812 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	0		
41813 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18	UN	0		
LOTE 29				
44883- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	50		
44884- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44885- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	120		
LOTE 30				



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000039

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

44886- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	50		
44887- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44888- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	120		
LOTE 31				
44889- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	50		
44890- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44891- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	120		
LOTE 32				
44892- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	50		
44893- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	150		
44894- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	150		
LOTE 33				
44895- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10		
44896- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10		



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000040

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

44897- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10		
LOTE 34				
44898- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	50		
44899- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44900- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	120		
LOTE 35				
44901- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	50		
44902- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44903- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	120		
LOTE 36				
44904- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000		
44905- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000		
44906- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000		
44907- SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS MAQUINAS PESADAS , TIPO RODÍZIO	UN	1000		

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000041

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

LOTE 37				
44908- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	50		
44909- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44910- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	120		
LOTE 38				
44911- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	10		
44912- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10		
44913- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	10		
LOTE 39				
44914- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	20		
44915- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
44916- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	30		
LOTE 40				
44917- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	20		

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000042

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

44918- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
44919- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	30		
LOTE 40				
44920- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	10		
44921- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
44922- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	30		
LOTE 41				
44923- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	20		
44924- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 COM TIP TOP V05 A V10	UN	40		
44925- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	40		
LOTE 42				
44926- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	UN	10		
44927- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10		
LOTE 42				

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000043

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

44928- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	UN	10		
44929- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10		
LOTE 43				
44930- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	UN	10		
44931- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	10		
LOTE 44				
44932- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU Nº8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100		
44933- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU Nº 8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100		
LOTE 45				
44934- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	UN	10		
44935- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	10		
LOTE 46				
44936- TAXA DE DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS POR LOTE (KM RODADOS)	UN	1000		

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



*Prefeitura Municipal de
Capanema*

000044

*Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos*

ATENCIOSAMENTE,

Capanema, 31 de janeiro de 2017.

Otávio Fonseca Galiazzi
Diretor de Depto. De Controle Interno de
Máquinas, Equipamentos e Estoques

Otávio Fonseca Galiazzi
Dec. 6.261/2017
Diretor de Depto. de Controle Interno de
Máquinas, Equipamentos e Estoques

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NILZA MARLI KUSNIEWSKI
 CNPJ: 21.847.755/0001-04 E-MAIL: PEDROADONES@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: RUA AMORES 1481
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: (46) 999402028 CONTATO: NILZA
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20		
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50		
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50		
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150		
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10		
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40		
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120		

nilza marli kusniewski

41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360		
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10		
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	10		
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	8		
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	32		
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8		
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	32		
LOTE 09				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20		
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
LOTE 10				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60		
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180		
LOTE 11				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	70		
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	210		
LOTE 12				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40		
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
LOTE 13				

Nilza moali kus meustri

41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90		
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270		
LOTE 14				
41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	80	450,00	36.000,00
41776 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	UN	400	80,00	32.000,00
41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	400	65,00	26.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 15				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	60	400,00	24.000,00
41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	200	80,00	16.000,00
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	200	65,00	13.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 16				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	10	400,00	4.000,00
41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	80,00	2.400,00
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	30	65,00	1.950,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 17				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	10	400	4.000,00
41785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	80,00	2.400,00
41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	30	65,00	1.950,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 16.00X24	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 18				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	10	550	5.500,00

você tem
nao no
depois de
no meio
o lote
16-17

netza morl. (res. meus) 77.900

41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	80,00	2.400,00
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	30	70,00	2.100,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 19				
41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	30	450,00	13.500,00
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	80,00	4.800,00
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	60	65,00	3.900,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 20				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	30	230,00	6.900,00
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18"	UN	50	80,00	4.000,00
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	50	40,00	2.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 21				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	20	90,00	1.800,00
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	80,00	4.800,00
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	60	30,00	1.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 22				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	20	120,00	2.400,00
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	80,00	4.800,00
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60	30,00	1.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 23				

Nelga marli kus melusika 67.000,00

000049

41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30	150,00	4.500,00
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	80,00	4.800,00
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	60	35,00	2.100,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 24				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	100	150,00	15.000,00
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	750	80,00	60.000,00
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	750	35,00	26.250,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 25				
44883 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	50	60,00	3.000,00
44884 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	40,00	4.800,00
44885 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	120	15,00	1.800,00
LOTE 26				
44886 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	50	60,00	3.000,00
44887 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	40,00	4.800,00
44888 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	120	15,00	1.800,00
LOTE 27				
44889 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	50	60,00	3.000,00
44890 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	40,00	4.800,00
44891 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	120	15,00	1.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 28				
44892 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	50	80,00	4.000,00

nilza marcel rosmeiras

151470

44893 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	150	40,00	6.000,00
44894 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	150	30,00	4.500,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 29				
44895 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10	230,00	2.300,00
44896 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	80,00	800,00
44897 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	35,00	350,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 30				
44898 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	50	150,00	7.500,00
44899 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	80,00	9.600,00
44900 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	120	35,00	4.200,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 31				
44901 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	50	150,00	7.500,00
44902 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	80,00	9.600,00
44903 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	120	35,00	4.200,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 32				
44904 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	35,00	35.000,00
48341 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	15,00	15.000,00
48342 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	25,00	25.000,00
48343 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	1000	70,00	70.000,00

você está
em pneu

valor total: 208.550

LOTE 33				
48344 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	50	80,00	4.000,00
48345 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	45,00	5.400,00
48346 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	120	40,00	4.800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 34				
48347 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	10	120,00	1.200,00
48348 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	45,00	450,00
48349 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	10	30,00	300,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 35				
48350 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	20	80,00	1.600,00
48351 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	45,00	1.350,00
48352 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	30	30,00	900,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 36				
48353 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	20	65,00	1.300,00
48354 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	40,00	1.200,00
48355 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	30	25,00	750,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	KM	1000	2,00	2.000,00
LOTE 37				
48356 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	10	80,00	800,00
48357 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	40,00	1.200,00
48358 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	30	25,00	750,00

valor total: R\$ 32.920,00

DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	KM	1000	2.00	2.000,00	100
LOTE 38					
48359 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	20	150,00	3.000,00	100
48360 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	UN	40	80,00	3.200,00	100
48361 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	40	35,00	1.400,00	100
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	KM	1000	2,00	2.000,00	100
LOTE 39					
48362 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	UN	10	20,00	200,00	100
48363 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10	15,00	150,00	100
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	KM	1000	2,00	2.000,00	100
LOTE 40					
48364 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	UN	10	20,00	200,00	100
48365 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10	15,00	150,00	100
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	KM	1000	2,00	2.000,00	100
LOTE 41					
48366 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	UN	10	20,00	200,00	100
48367 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	10	15,00	150,00	100
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	KM	1000	2,00	2.000,00	100
LOTE 42					
48368 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100	7,00	700,00	100
48369 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100	7,00	700,00	100
LOTE 43					
48370 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	UN	10	20,00	200,00	100
48371 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	10	15,00	150,00	100

Nilza Marcel dos Santos, 19.146



000053
2.000.000

DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	KM	1000	2100	2.100,00
TOTAL				R\$ 658.980,00

DATA 09/09/2017

OBS: OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Nilza Maria Mus melo

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. L. Staczevski e Filho
 CNPJ: 13.835.750/0001-25 E-MAIL: Douglas@U.L.V. Com. BR
 ENDEREÇO: Rua Luiz Geraldo Hollen 799
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 469 9962 8483 CONTATO: Douglas
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20		
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50		
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	1680,00	84.000,00
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	650	97.500,00
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1340,00	13.400,00
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	65,00	2.600,00
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1320,00	158.400,00

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
 LTDA. - ME

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799
 CENTRO

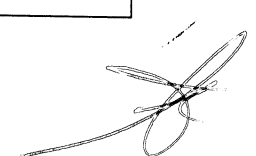
85760-000 - CAPANEMA - PR

41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	750	27000,00
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10		X
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		X
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	10	3700,00	37000,00
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	750,00	22500,00
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	8		
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	32		X
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8	5700,00	53600,00
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	750,00	24000,00
LOTE 09				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	780,00	15600,00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	500,00	30000,00
LOTE 10				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	300,00	18000,00
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	450,00	81000,00
LOTE 11				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	70	3800,00	266000,00
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	210	450,00	94500,00
LOTE 12				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40	4800,00	192000,00
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	450,00	54000,00
LOTE 13				

13.835.750/0001-257

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - MERUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 700
CENTRO

65760-000 - CAPANEEMA - PR

41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	550,00	49.500,00
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270	55,00	14.850,00
LOTE 14				
41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	80	460,00	36.800,00
41776 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	UN	400	85,00	34.000,00
41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	400	65,00	26.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	KM	1000	1,50	1.500,00
LOTE 15				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	60	460,00	27.600,00
41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	200	85,00	17.000,00
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	200	65,00	13.000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	KM	1000	1,50	1.500,00
LOTE 16				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	10	460,00	4.600,00
41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	85,00	2.550,00
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	30	65,00	1.950,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	KM	1000	1,50	1.500,00
LOTE 17				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	10	460,00	4.600,00
41785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	85,00	2.550,00
41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	30	65,00	1.950,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 16.00X24	KM	1000	1,50	1.500,00
LOTE 18				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	10	530,00	5.300,00

13.835.750/0001-25

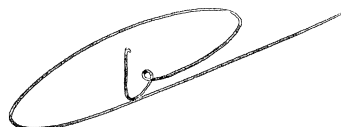

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 779
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	100,00	3000,00
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	30	85,00	2550,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 19				
41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	30	460,00	13800,00
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	85,00	5100,00
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	60	65,00	3900,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 20				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	30	260,00	7800,00
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18"	UN	50	55,00	2750,00
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	50	40,00	2000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 21				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	20	120,00	2400,00
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	35,00	2100,00
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	60	28,00	1680,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 22				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	20	120,00	2400,00
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	35,00	2100,00
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60	28,00	1680,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 23				

13.835.750/0001-257

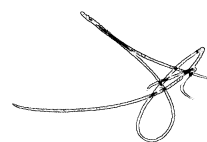
A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - MERUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 790
CENTRO
86730-000 - CAPANEMA - PR



41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30	159,00	4500,00
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	40,00	2400,00
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	60	30,00	1800,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 24				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	100	159,00	15900,00
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	750	40,00	30000,00
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	750	30,00	22500,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 25				
44883 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	50	50,00	2500,00
44884 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	20,00	2400,00
44885 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	120	20,00	2400,00
LOTE 26				
44886 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	50	50,00	2500,00
44887 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	20,00	2400,00
44888 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	120	20,00	2400,00
LOTE 27				
44889 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	50	50,00	2500,00
44890 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	20,00	2400,00
44891 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	120	20,00	2400,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 28				
44892 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	50	50,00	2500,00

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - MERUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 700
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

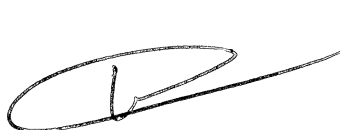
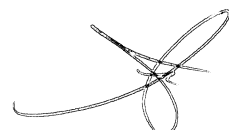



44893 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	150	20,00	3000,00
44894 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	150	20,00	3000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 29				
44895 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10	150,00	1500,00
44896 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	40,00	400,00
44897 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	30,00	300,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 30				
44898 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	50	160,00	8000,00
44899 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	40,00	4800,00
44900 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	120	30,00	3600,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 31				
44901 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	50	160,00	8000,00
44902 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	40,00	4800,00
44903 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	120	30,00	3600,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 32				
44904 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	35,00	35000,00
48341 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	25,00	25000,00
48342 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	30,00	30000,00
48343 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	1000	65,00	65000,00

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - MERUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 700
CENTRO

85700-000 - CAFARANA - PR

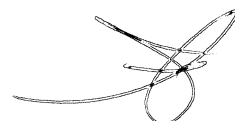
000060

LOTE 33				
48344 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	50	129,00	6450,00
48345 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	30,00	3600,00
48346 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	120	30,00	3600,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 34				
48347 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	10	50,00	500,00
48348 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	20,00	200,00
48349 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	10	20,00	200,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 35				
48350 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	20	129,00	2580,00
48351 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	30,00	900,00
48352 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	30	30,00	900,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 36				
48353 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	20	129,00	2580,00
48354 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	30,00	900,00
48355 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	30	30,00	900,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 37				
48356 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	10	129,00	1290,00
48357 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	30,00	900,00
48358 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	30	30,00	900,00

13.835.750/0001-257

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - MERUA LUIZ GERALDO HOLANDA, 100
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR





DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 38				
48359 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	20	16,00	3200,00
48360 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	UN	40	44,00	16000,00
48361 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	40	30,00	12000,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 39				
48362 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	UN	10	30,00	300,00
48363 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10	20,00	200,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 40				
48364 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	UN	10	30,00	300,00
48365 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10	20,00	200,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 41				
48366 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	UN	10	30,00	300,00
48367 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	10	20,00	200,00
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	KM	1000	1,50	1500,00
LOTE 42				
48368 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100	25,00	2500,00
48369 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100	30,00	3000,00
LOTE 43				
48370 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	UN	10	30,00	300,00
48371 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	10	20,00	200,00

13.835.750/0001-257

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - MERUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 720
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

000062

DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	KM	1000	150	1900,00
TOTAL				R\$ 2.125.660,00

DATA 08/02/17

OBS: OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

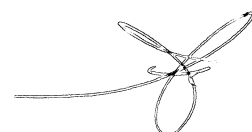


13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME

RUA LUIZ GERALDO HONORATO
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31

E-MAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 585

COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-35631651

CONTATO: EVANDRO LUIZ SCOPEL - 46-988055658

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	1.570,00	31.400,00
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	50,00	2.500,00
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	1.325,00	66.250,00
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	50,00	7.500,00
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1.390,00	13.900,00
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	50,00	2.000,00
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1.100,00	132.000,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 585 - Santo Antônio
CNPJ 82.425.356/0001-31

41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	50,00	18.000,00
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10		
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	10	2.750,00	27.500,00
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50,00	1.500,00
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	8	2.750,00	22.000,00
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	50,00	1.500,00
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8	1.390,00	11.120,00
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	50,00	1.600,00
LOTE 09				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	530,00	10.600,00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X 18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	30,00	1.800,00
LOTE 10				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	290,00	17.400,00
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	30,00	5.400,00
LOTE 11				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	70	315,00	22.050,00
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	210	30,00	6.300,00
LOTE 12				

82.425.366/0001-77

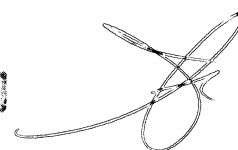
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Brasil, 100 - 100 - 100 - 100

CEP 35.710-000

[Santa Anália do Sudoeste - SP]



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: pneusscopel scopel <pneusscopel@hotmail.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017 11:23
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO
Anexos: cotaçãocapanema01 001.jpg; cotaçãocapanema02 001.jpg;
cotaçãocapanema03 001.jpg

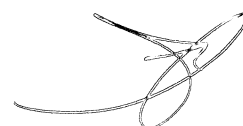
De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017 14:36
Para: pneusscopel@hotmail.com.br
Assunto: ORÇAMENTO

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000067

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31

E-MAIL:pneusscopel@hotmail.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 585

COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-35631651

CONTATO: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1.050,00	10.500,00
SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	70,00	2.100,00
TOTAL			R\$ 12.600,00	

DATA 21/ 02/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

[82.425.356/0001-31]

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Santo Antão das

CEP 85.710-000

[Santo Antonio do Sudoeste - PR.]

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: pneusscopel scopel <pneusscopel@hotmail.com.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 17:51
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO RECPAGENS
Anexos: ORÇAMENTOCAPANEMA21022017 001.jpg

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 17:16
Para: pneusscopel@hotmail.com.br
Assunto: ORÇAMENTO RECPAGENS

BOA TARDE !
SEGUIE EM ANEXO ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PAROQUEIRO
 CNPJ: 01620769/0001-72 E-MAIL: RECAPADORA PAROQUEIRO @ GMAIL.COM
 ENDEREÇO: RODA PR 180 KM 04
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SANTO BERNARDO
 TELEFONE: (46) 3524 1288 CONTATO: FILIPPE
 CIDADE: Fco. Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.


VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	1.650,00	
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	55,00	
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	1.630,00	
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	55,00	
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1.230,00	
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	55,00	
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1.270,00	

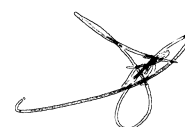
41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	55,00	
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10	1350,00	
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	60,00	
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	10	3600,00	
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	65,00	
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	8	3600,00	
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	65,00	
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8	1630,00	
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	55,00	
LOTE 09				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	750,00	
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	50,00	
LOTE 10				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 75X16" BORRACHUDO	UN	60	300,00	
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 75X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	300,00	
LOTE 11				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	70	350,00	
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	210	30,00	
LOTE 12				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40	450,00	
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	35,00	
LOTE 13				

H

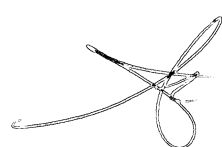
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	520,00	
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270	40,00	
LOTE 14				
41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	80	465,00	
41776 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	UN	400	80,00	
41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	400	60,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	KM	1000	1,80	
LOTE 15				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	60	465,00	
41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	200	80,00	
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	200	60,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	KM	1000	1,80	
LOTE 16				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	10	465,00	
41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	80,00	
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	30	60,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	KM	1000	1,80	
LOTE 17				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	10	465,00	
41785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	80,00	
41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	30	60,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 16.00X24	KM	1000	1,80	
LOTE 18				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	10	500,00	

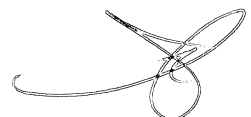
41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	108,00	
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	30	80,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26	KM	1000	1,80	
LOTE 19				
41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	30	465,00	
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	80,00	
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	60	60,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	KM	1000	1,80	
LOTE 20				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	30	230,00	
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18"	UN	50	50,00	
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	50	3000	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18	KM	1000	1,80	
LOTE 21				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	20	100,00	
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	3000	
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	60	25,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	KM	1000	1,80	
LOTE 22				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	20	100,00	
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	3000	
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60	25,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5	KM	1000	1,80	
LOTE 23				

41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30	155,00	
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	45,00	
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	60	35,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	KM	1000	1,80	
LOTE 24				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	100	195,00	
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	750	46,00	
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	750	35,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	KM	1000	1,80	
LOTE 25				
44883 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	50	48,00	
44884 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	25,00	
44885 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	120	25,00	
LOTE 26				
44886 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	50	48,00	
44887 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	25,00	
44888 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	120	25,00	
LOTE 27				
44889 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	50	48,00	
44890 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	25,00	
44891 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	120	25,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	KM	1000	1,80	
LOTE 28				
44892 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	50	48,00	

44893 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	150	2300	
44894 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	150	2300	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	KM	1000	1,80	
LOTE 29				
44895 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10	15500	
44896 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	4500	
44897 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	3500	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	KM	1000	1,80	
LOTE 30				
44898 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	50	16500	
44899 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	4500	
44900 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	120	3500	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	KM	1000	1,80	
LOTE 31				
44901 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	50	16500	
44902 - SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	4500	
44903 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	120	3500	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	KM	1000	1,80	
LOTE 32				
44904 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	33,00	
48341 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	2300	
48342 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000	3000	
48343 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	1000	60,00	

LOTE 33				
48344 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	50	125,00	
48345 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	35,00	
48346 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	120	35,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	KM	1000	1,80	
LOTE 34				
48347 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	10	95,00	
48348 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	23,00	
48349 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	10	23,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	KM	1000	1,80	
LOTE 35				
48350 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	20	110,00	
48351 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	23,00	
48352 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	30	23,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	KM	1000	1,80	
LOTE 36				
48353 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	20	110,00	
48354 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	23,00	
48355 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	30	23,00	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	KM	1000	1,80	
LOTE 37				
48356 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	10	110,00	
48357 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	23,00	
48358 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	30	23,00	




DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	KM	1000	1.80	
LOTE 38				
48359 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	20	16500	
48360 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	UN	40	40.00	
48361 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	40	3000	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	KM	1000	1.80	
LOTE 39				
48362 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	UN	10	2500	
48363 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10	1500	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	KM	1000	1.80	
LOTE 40				
48364 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	UN	10	2500	
48365 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10	1500	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	KM	1000	1.80	
LOTE 41				
48366 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	UN	10	2500	
48367 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	10	1500	
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	KM	1000	1.80	
LOTE 42				
48368 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100	2300	
48369 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100	18.00	
LOTE 43				
48370 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	UN	10	2300	
48371 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	10	1800	



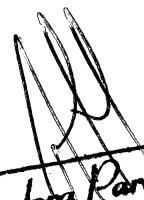

DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	KM	1000	180	
TOTAL			R\$	

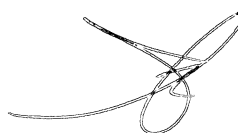
DATA 13,02,2017

OBS: OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

「01.620.769/0001-75」
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - ME
 Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
 Água Branca - CEP 85601-970
 Francisco Beltrão - Paraná


 Recapadora Pardal Ltda.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA
 CNPJ: 01.620.169/0001-75 E-MAIL: RECAPADORA@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: ROD. PR 180 KM 04
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Água Limpa
 TELEFONE: (46) 3324 1288 CONTATO: ALTAIR
 CIDADE: Fco BESSUN UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).


PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

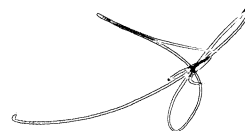
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1200,00	
SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	55,00	
TOTAL			R\$	

DATA 22, 02, 17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 Recapadora Pardal Ltda.



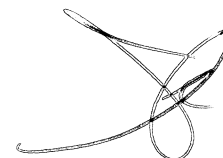
ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: J.F.EVANGELISTA COM; DE PNEUS = ME.CNPJ: 23 172 015/0001-32 E-MAIL: ~~PNEUMAXIEM~~ PNEUMAQ.ADM @ HOTMAIL.COMENDEREÇO: R. Pato Branco, 87.COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃOTELEFONE: (46) 3524 3868 CONTATO: SERGIOCIDADE: Fco Beltrão UF: Pr.

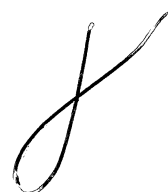
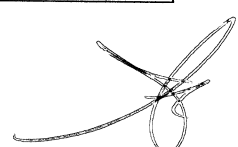
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**PRAZO DE PAGAMENTO: **30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.**VALIDADE: **12 MESES.**

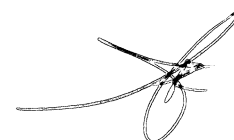
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	1.650,00	
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	60,00	
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	1.650,00	
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	60,00	
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1.300,00	
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	60,00	
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1.300,00	

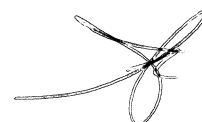
41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	60,00	
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10	1.330,00	
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	65,00	
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	10	3.650,00	
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	3.750,00	60,00
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	8	3.650,00	
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	60,00	
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8	1.650,00	
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	60,00	
LOTE 09				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	770,00	
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	55,00	
LOTE 10				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	310,00	
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	35,00	
LOTE 11				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	70	360,00	
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	210	25,00	
LOTE 12				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40	470,00	
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	30,00	
LOTE 13				

41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	510,00	
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270	35,00	
LOTE 14				
41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	80	475,00	
41776 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	UN	400		
41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	400		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	KM	1000		
LOTE 15				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	60		
41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	200		
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	200		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	KM	1000		
LOTE 16				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	10		
41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	KM	1000		
LOTE 17				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	10		
41785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 16.00X24	KM	1000		
LOTE 18				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	10		

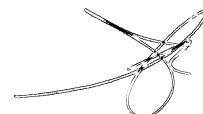
41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26	KM	1000		
LOTE 19				
41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	30		
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	60		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	KM	1000		
LOTE 20				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	30		
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18"	UN	50		
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	50		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18	KM	1000		
LOTE 21				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	20		
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	60		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	KM	1000		
LOTE 22				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	20		
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5	KM	1000		
LOTE 23				

41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30		
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	60		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	KM	1000		
LOTE 24				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	100		
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	750		
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	750		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	KM	1000		
LOTE 25				
44883 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	50		
44884 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44885 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	120		
LOTE 26				
44886 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	50		
44887 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44888 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	120		
LOTE 27				
44889 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	50		
44890 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44891 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	120		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	KM	1000		
LOTE 28				
44892 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	50		




44893 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	150		
44894 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	150		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	KM	1000		
LOTE 29				
44895 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10		
44896 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10		
44897 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	KM	1000		
LOTE 30				
44898 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	50		
44899 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44900 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	120		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	KM	1000		
LOTE 31				
44901 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	50		
44902 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44903 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	120		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	KM	1000		
LOTE 32				
44904 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000		
48341 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000		
48342 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000		
48343 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	1000		

LOTE 33				
48344 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	50		
48345 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
48346 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	120		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	KM	1000		
LOTE 34				
48347 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	10		
48348 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10		
48349 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	KM	1000		
LOTE 35				
48350 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	20		
48351 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
48352 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	KM	1000		
LOTE 36				
48353 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	20		
48354 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
48355 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	KM	1000		
LOTE 37				
48356 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	10		
48357 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
48358 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	30		




DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	KM	1000		
LOTE 38				
48359 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	20		
48360 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	UN	40		
48361 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	40		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	KM	1000		
LOTE 39				
48362 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	UN	10		
48363 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	KM	1000		
LOTE 40				
48364 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	UN	10		
48365 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	KM	1000		
LOTE 41				
48366 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	UN	10		
48367 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	KM	1000		
LOTE 42				
48368 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100		
48369 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100		
LOTE 43				
48370 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	UN	10		
48371 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	10		

J



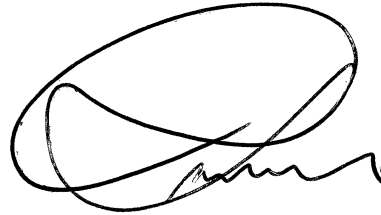
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	KM	1000		
TOTAL				R\$

DATA

10/02/19


OBS: OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



23.172.015/0001-32

J. F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME

R. Pato Branco, 87 - São Cristóvão
CEP 85.601-350 Fco Beltrão PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAVEGLION & CAVEGLION LTDA. - MECNPJ: 72.122.518/0001-09 E-MAIL: _____ENDEREÇO: AV. JULIO A. CAVALHEIRO N: 398COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTROTELEFONE: 46-3524-3040 CONTATO: VALERIOCIDADE: FCO. BELTRÃO UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

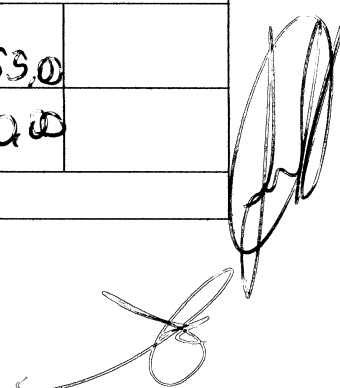
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

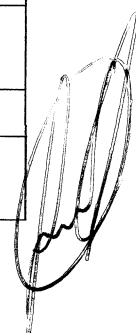
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	1.680,00	
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	55,00	
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	1.680,00	
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	55,00	
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1.310,00	
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	55,00	
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1.300,00	



41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	55,00	
LOTE 05				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10	1500,00 1500,00	
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	45,00 65,00	
LOTE 06				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	10	3510,00	
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	65,00	
LOTE 07				
41757 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	8	3510,00	
41758 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	65,00	
LOTE 08				
41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8	1680,00	
41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	32	50,00	
LOTE 09				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	700,00	
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	35,00	
LOTE 10				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	215,00	
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	25,00	
LOTE 11				
41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	70	340,00	
41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	210	25,00	
LOTE 12				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40	453,00	
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	30,00	
LOTE 13				



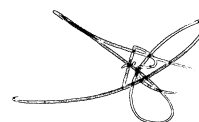
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	500,00	
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270	35,00	
LOTE 14				
41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	80		
41776 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	UN	400		
41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	400		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	KM	1000		
LOTE 15				
41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	60		
41779 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	200		
41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	200		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	KM	1000		
LOTE 16				
41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	10		
41782 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	KM	1000		
LOTE 17				
41784 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	10		
41785 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
41786 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 16.00X24	KM	1000		
LOTE 18				
41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	10		



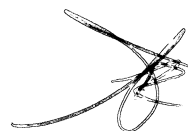

41788 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26	KM	1000		
LOTE 19				
41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	30		
41791 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	60		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	KM	1000		
LOTE 20				
41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	30		
41794 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18"	UN	50		
41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	50		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18	KM	1000		
LOTE 21				
41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	20		
41800 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	60		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	KM	1000		
LOTE 22				
41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	20		
41803 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5	KM	1000		
LOTE 23				



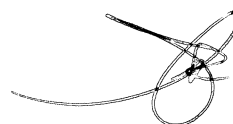

41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30		
41806 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60		
41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	60		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	KM	1000		
LOTE 24				
41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	100		
41809 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	750		
41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	750		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	KM	1000		
LOTE 25				
44883 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	50		
44884 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44885 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	120		
LOTE 26				
44886 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	50		
44887 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44888 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	120		
LOTE 27				
44889 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	50		
44890 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44891 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	120		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	KM	1000		
LOTE 28				
44892 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	50		



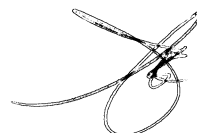

44893 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	150		
44894 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	150		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	KM	1000		
LOTE 29				
44895 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10		
44896 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10		
44897 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	KM	1000		
LOTE 30				
44898 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	50		
44899 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44900 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	120		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	KM	1000		
LOTE 31				
44901 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	50		
44902 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
44903 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	120		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	KM	1000		
LOTE 32				
44904 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1000		
48341 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000		
48342 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	1000		
48343 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	1000		




LOTE 33				
48344 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	50		
48345 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120		
48346 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	120		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	KM	1000		
LOTE 34				
48347 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	10		
48348 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10		
48349 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	KM	1000		
LOTE 35				
48350 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	20		
48351 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
48352 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	KM	1000		
LOTE 36				
48353 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	20		
48354 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
48355 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	30		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	KM	1000		
LOTE 37				
48356 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	10		
48357 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30		
48358 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	30		




DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	KM	1000		
LOTE 38				
48359 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	20		
48360 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	UN	40		
48361 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	40		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	KM	1000		
LOTE 39				
48362 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	UN	10		
48363 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	KM	1000		
LOTE 40				
48364 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	UN	10		
48365 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	KM	1000		
LOTE 41				
48366 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	UN	10		
48367 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	10		
DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	KM	1000		
LOTE 42				
48368 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100		
48369 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100		
LOTE 43				
48370 - SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	UN	10		
48371 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	10		




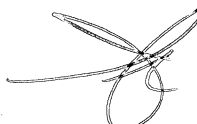

DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	KM	1000		
TOTAL				R\$

DATA 14 / 02 / 2017

OBS: OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 72.122.518/0001-09
 CAVEGLION &
 SAVEGLION LTDA. - ME
 Av. Júlio A. Cavalcete, 399
 Centro - CEP 83201-000
 Francisco Beltrão - Paraná



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A L Staczevski e Filho LTDA
 CNPJ: 13835750000125 E-MAIL: Douglas@WLN.com.br
 ENDEREÇO: Av. Brasil 970
 COMPLEMENTO: Esplanada BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46 999228483 CONTATO: Douglas
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	5230,00	52300,00
SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	580,00	17400,00
TOTAL			R\$	52300,00 + 17400,00 = 69700,00

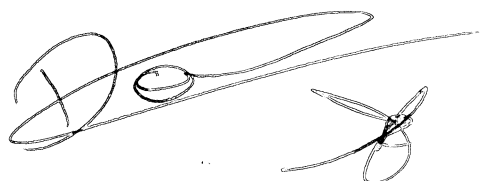
DATA 23/02/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
 LTDA. - ME

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 790
 CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 00.736.846/0001-94 E-MAIL: RECARTREVO@UOL.COM.BR

ENDEREÇO: BR467 KM 117 N° 246

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CATARATAS

TELEFONE: 45 32271707 CONTATO: ODAIR

CIDADE: CASCAVEL UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30	598,00	17940,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1750,00
LOTE 02				
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	580,00	20880,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1750,00
TOTAL			R\$ 42320,00	

DATA 03 / 03 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00.736.846/0001-94

RECAR TREVO - COM. E
RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.ROD. BR 467, 246 - KM 117 - JARDIM
CATARATAS - CEP 85818-860

CASCAVEL

PARANÁ

01) Que se exija Registro do Inmetro da recapadora, Portaria n.º 444, de 19 de novembro de 2010.

02) Que se exija a Licença de Operação fornecida pelo IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA conforme: O licenciamento ambiental da referida atividade é emitida de acordo com o que estabelece artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 2º, inciso V da Resolução CEMA 065/08, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade. posto que não restrinja a participação dos interessados.

03) Que exija Certificação de Regularidade - CR, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) da empresa, obtida através de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP : **O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 6 de junho de 1990 e suas alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e Considerando que os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: recartrevo@uol.com.br
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2017 16:43
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE RECAPAGENS
Anexos: Capanema 03.17.pdf

Boa tarde Maicon,

É com grande satisfação que recebemos seu contato, estou enviando em anexo a cotação preenchida e desde de já fico a total disposição.

Atenciosamente,
Vanessa.

CAVALLI PNEUS

(45) 3227-1707

BR 467 - Nº 246 KM 117 - CATARATAS - CASCAVEL-PR

WWW.CAVALLIPNEUS.COM

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviada: 2017/03/03 15:58:52
Para: recartrevo@uol.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE RECAPAGENS

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAI LTDA
 CNPJ: 01620769/0001-76 E-MAIL: RECAPADOCAPANEMA@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: ROD. PR. 180 KM 04
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: ÁGUA QUEMENA
 TELEFONE: 146 13529 1288 CONTATO: ALVARO
 CIDADE: FCO BEURAS UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
SERVIÇO DE RECPAGEM DE PNEU 295/80 r 22,5	UN	30	480,00	
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80 r 22,5 COM TIP Top rac 515	UN	50	45,00	
SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5	UM	36	490,00	
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80 R 22,5 COM TIP TOP RAC. 45	UN	50	40,00	
TOTAL			R\$	

DATA 03/03/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Recapadora Parada Ltda.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Recapadora Pardal <recapadorapardal@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2017 09:30
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE RECAPAGEM
Anexos: ORÇAMENTO SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS 2017 - 13.00.docx;
Scan0048.pdf

SEGUE EM ENEXO COTAÇÃO DE RECAPAGENS
CONFORME SOLICITAÇÃO DO SR. OTAVIO

A/C MAICON

ATTE PARDAL.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 16:12
Para: recapadorapardal@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE RECAPAGEM

BOA TARDE PARDAL!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLE O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31

E-MAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 585

COMPLEMENTO: SALA

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-35631651

CONTATO: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30	530,00	15.900,00
SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1.750,00
LOTE 02				
SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	500,00	18.000,00
SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1.750,00
TOTAL			R\$ 37.400,00	

DATA 03/03/2017

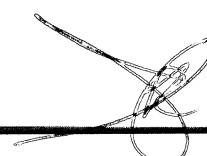
O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

82.425.356/0001-31

COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Centro - Capanema
CEP 85.710-000

[Santo Antonio do Sudoeste - PR]



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: pneusscopel scopel <pneusscopel@hotmail.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 3 de março de 2017 16:59
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE RECAPAGEM
Anexos: ORÇAMENTOCAPANEMARECAPAGENS 001.jpg

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de março de 2017 17:00
Para: pneusscopel@hotmail.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE RECAPAGEM

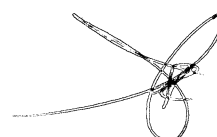
BOM DIA TARDE!

SEGUI EM ANEXO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000105

Município de Capanema - PR

Obras e Serviços Urbanos

Protocolo Número: 30

Capanema - PR, 06 de março de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

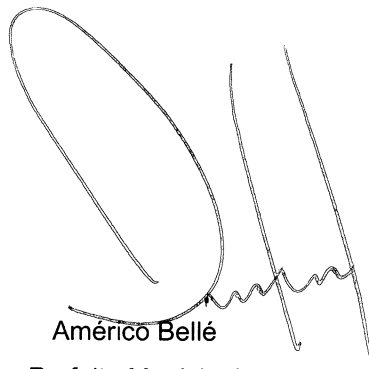
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 30 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

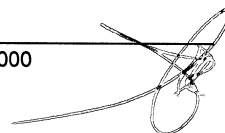
- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

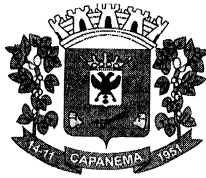
Atenciosamente,



Américo Bellé

Prefeito Municipal





000106

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 30

Capanema - PR, 06 de março de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 30 encaminhado por Vossa Excelência em 06/03/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

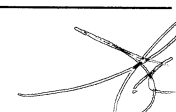
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





000117

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.569/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Os objetos da licitação serão agrupados em apenas um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em Lotes, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

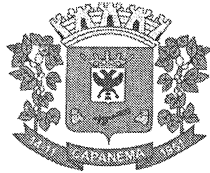
1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **19/04/2017 com início às 14H00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser



Município de Capanema - PR

substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2.A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 1.053.750,00 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Urbanos

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

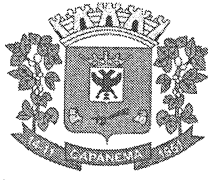
0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município



Município de Capanema - PR

de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

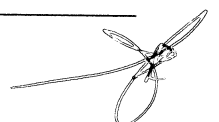
6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

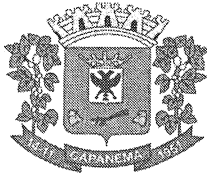
6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de





Município de Capanema - PR

licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

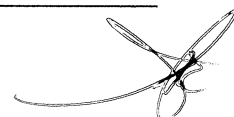
7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

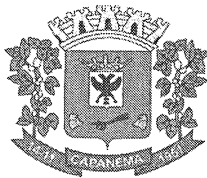
7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão atuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.





006112

Município de Capanema - PR

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

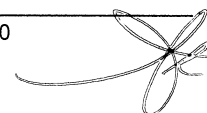
9. DO CREDENCIAMENTO

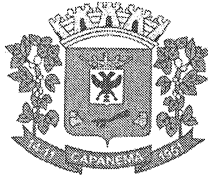
9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.





Município de Capanema - PR

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 31/ 2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



000114

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 31/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 31/2017
SESSÃO EM – 19/04/2017 as 14 horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



Município de Capanema - PR

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

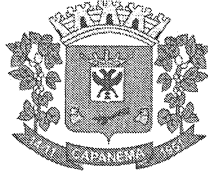
12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



000116

Município de Capanema - PR

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR LOTE.

13.1.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, porém, será realizado o cálculo entre o valor apresentado pela empresa e o valor máximo do lote previsto no termo de referência com o intuito de estabelecer o percentual de desconto ofertado.

13.1.1. O percentual de desconto obtido nos termos do subitem anterior será aplicado a cada um dos itens previstos no termo de referência, para estabelecer os respectivos preços unitários, e permitir o fornecimento parcelado dos itens.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



Município de Capanema - PR

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

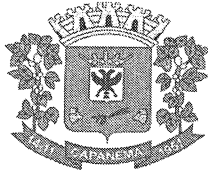
13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob



Município de Capanema - PR

pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

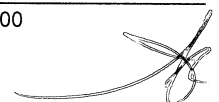
a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

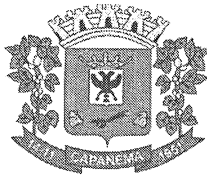
b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).





Município de Capanema - PR

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

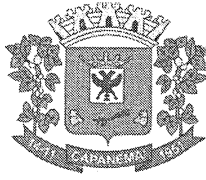
e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



Município de Capanema - PR

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Número do Registro de empresa perante o INMETRO. **(somente para as empresas que cotarem os lotes que contenham os serviços de RECAPAGENS).**

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):



Município de Capanema - PR

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).**

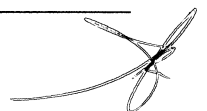
15.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP,** será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

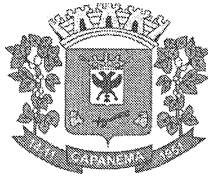
15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA





000122

Município de Capanema - PR

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

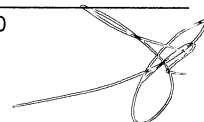
17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

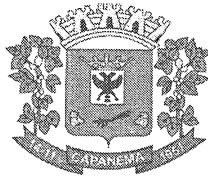
17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Município de Capanema - PR

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

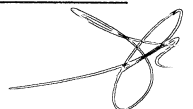
20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

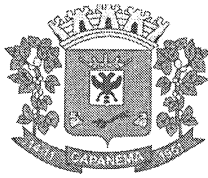
21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES





Município de Capanema - PR

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

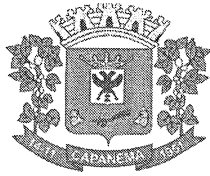
22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.



Município de Capanema - PR

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

24.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

24.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

24.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

24.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

24.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

24.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

24.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

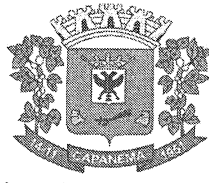
24.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:



Município de Capanema - PR

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.1.1. Executar os serviços de reparos e troca de peças conforme as normas técnicas aplicáveis ao caso, sempre de acordo com as disposições deste edital, do termo de referência e do disposto no item 24;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição e da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material e a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material e executar os serviços com seus próprios equipamentos e funcionários.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Município de Capanema - PR

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

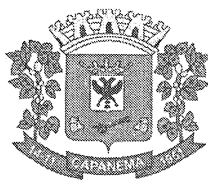
28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada com a respectiva prestação dos serviços, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos e os serviços prestados, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais e prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material e a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue e serviços prestados com as especificações do termo de referência e requerimento, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material necessário para a reparação do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, por meio de servidores públicos efetivos, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e dos serviços.



Município de Capanema - PR

28.3.1. Compete à comissão a verificação das peças e materiais avariados, substituídos pela CONTRATADA, armazenando o conteúdo para posterior destinação.

28.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

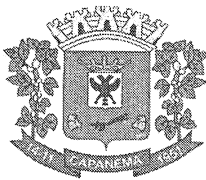
28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal.**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.



Município de Capanema - PR

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

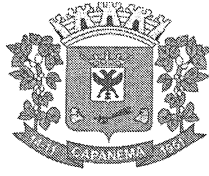
29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na



Município de Capanema - PR

contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:



Município de Capanema - PR

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega da execução dos serviços, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

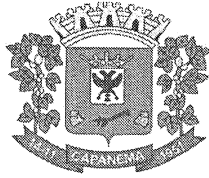
30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



Município de Capanema - PR

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.



Município de Capanema - PR

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

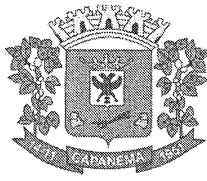
34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;



Município de Capanema - PR

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

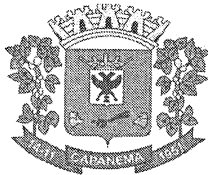
34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Capanema - PR

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

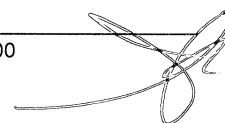
36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

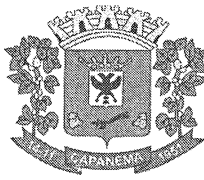
Capanema, 29 de março de 2017



Américo Bellé

Prefeito Municipal





000137

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

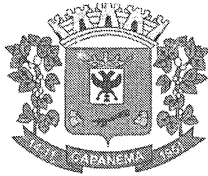
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000138

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 31/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

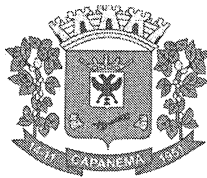
A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000139

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 31/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

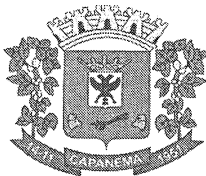
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000140

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 31/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. _____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000141

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000142

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	31/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



000143

Município de Capanema - PR

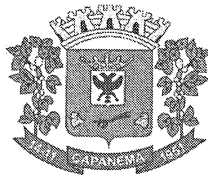
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



700144

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017

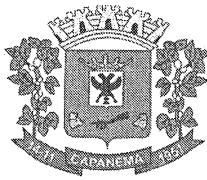
Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 31/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



070145

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do Lote e item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

4.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

c) Identificação dos materiais a serem reparados;

d) Local onde se encontram os materiais;

c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;

d) Quantidade dos materiais a serem reparados;

e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.



Município de Capanema - PR

4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



000147

Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein- Matrícula 0914**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

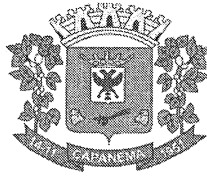
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

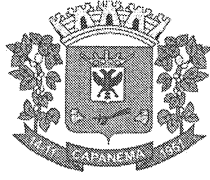
8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

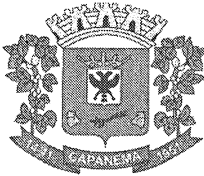
3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



Município de Capanema - PR

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

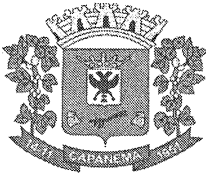
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 31/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 31/2017**.



153

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000154

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO N° 99/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 31/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

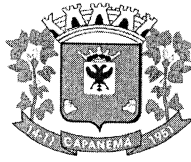
1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e máquinas do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/20;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 21/104;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 105;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 106;
- VII) Minuta do edital – fls. 107/136; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 137; Anexo 02 – fl. 138; Anexo 03 – fl. 139; Anexo 04 – fl. 140; Anexo 05 – fl. 141; Anexo 06 – fls. 142/143; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 144/153.

É o relatório.



000155

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000156

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um



000157

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens e serviços comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000158

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

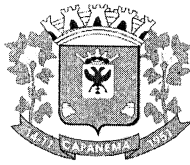
Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

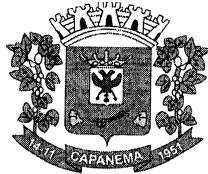
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 31 de março de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000160

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 31

Capanema - PR, 31 de março de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017 - Tomada de preços Nº 01/2017

Data da Assinatura: 31/03/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MIGEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM 450 M², LOCALIZADO NA CHÁCARA Nº 11 DO SETOR SE, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTO EXPEDITO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 59/2013, SICONV Nº 789040/2013- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.

Valor total: R\$79.956,41 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cód:02965

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, MOBILIADO COM 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA BRIZE, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA KOMÉKO, 03 POLTRONAS INDIVIDUAIS, 01 BALCÃO PEQUENO, COM DUAS PORTAS, COR AZUL, 25 CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, COR AZUL, PÉ PALITO FIXA, 01 MESA DE ESCRITÓRIO EM L, COM 03 GAVETAS, COR BEGE, 01 MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES, COR AZUL, 01 ARMÁRIO ALTO COM 4 PORTAS, EM BAIXO E 04 PORTAS EM CIMA, COR AZUL E 01 ESTANTE PARA LIVROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PELA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Capanema-Pr, 31 de março de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017 - Processo dispensa Nº 016/2017

Data da Assinatura: 31/03/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NILTON JOSE PASIN.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, MOBILIADO COM 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA BRIZE, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA KOMÉKO, 03 POLTRONAS INDIVIDUAIS, 01 BALCÃO PEQUENO, COM DUAS PORTAS, COR AZUL, 25 CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS, COR AZUL, PÉ PALITO FIXA, 01 MESA DE ESCRITÓRIO EM L, COM 03 GAVETAS, COR BEGE, 01 MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES, COR AZUL, 01 ARMÁRIO ALTO COM 4 PORTAS, EM BAIXO E 04 PORTAS EM CIMA, COR AZUL E 01 ESTANTE PARA LIVROS, PARA SEREM UTILIZADOS EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PELA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

Valor total: R\$46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cód:029708

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2017**Pregão Presencial Nº 010/2017**

Data da Assinatura: 29/03/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UBS CENTRAL E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$39.940,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cód:029711

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº31/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$1.053.750,00 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 19 de abril de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

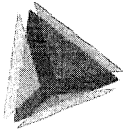
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 31 de março de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cód:029718



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	31		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200160339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.053.750,00		
Data de Lançamento do Edital	03/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	19/04/2017	Data Registro	03/04/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

33225824968,0 (Logout)



000163

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/04/2017 Edital nº: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

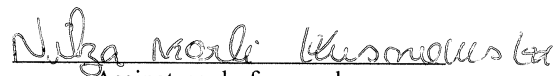
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

21.847.755/0001-04

ROD BR 163, KM 86,3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/04/2017 Edital nº: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
82.425.356/0001-31
AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do
Sudoeste/PR

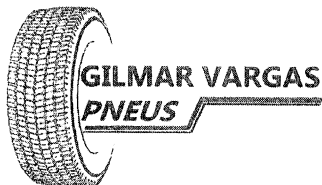
Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA - ME
Av. Brasil, 585 - Rio do Sul - SC
85710-000

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (MATRIZ)

CNPJ: 14.919.248/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90583784-26

GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (FILIAL 01)

CNPJ: 14.919.248/0002-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90722372-82

Ao
MUNICIPIO DE CAPANEMA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA – PARANÁ

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º: 31/2017

Prezados Senhores,

A **GILMAR VARGAS – PNEUS - EPP**, Empresa Individual devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob N.º: 14.919.248/0001-65, com sede e fora a Avenida Bruno Zuttion, N.º: 4041 no Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, através de seu empresário o Sr. **Gilmar Vargas**, portador do RG: 4.206.313-4 CPF: 581.054.769-91, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial o item N.º: 15.5.5 do sobredito Edital, o devido **ESCLARECIMENTO** sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no item N.º: 15.5.5, dispõe que:

15.5.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Número do Registro de empresa perante o INMETRO. (somente para as empresas que cotarem os lotes que contenham os serviços de RECAPAGENS).

Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito à participação de empresas nesse ramo de serviço, sendo que a empresa **GILMAR VARGAS - PNEUS – EPP**, é revendedora de serviço de recapagens e vulcanizações e possui registro no INMETRO sob N.º: 001121/2014 em nome da empresa Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda. (*declaração da empresa e comprovação do registro no INMETRO*)

Processo: 920/2017

Data: 11/04/2017 Hora: 03:52

Assunto:

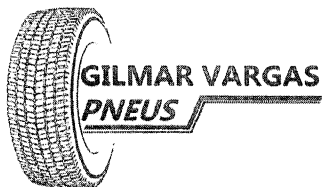
PROCESSO LICITATORIO Versao: 1

Requerente:

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

MATRIZ
 AVENIDA BRUNO ZUTTON, N.º 4041, CENTRO,
 REALEZA – PARANÁ – CEP: 85.770-000
 FONE: (46) 3543-1918 - CELULAR: (46) 8809-5462

FILIAL 01
 RUA PEDRO DALLABRIDA, N.º 118, CI
 CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES – PA
 CELULAR: (46) 8809-5462



GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (MATRIZ)
CNPJ: 14.919.248/0001-65 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90583784-26

GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP (FILIAL 01)
CNPJ: 14.919.248/0002-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90722372-82

E ainda já presta esse serviço a outras prefeituras dessa região do sudoeste e oeste do Paraná como: Realeza, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia e Capitão Leônidas Marques (*conforme atestados de capacidade técnica em anexo*).

Na esteira do exposto, requer-se seja esclarecido em caso da apresentação do registro do INMETRO da empresa que revende (*Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda.*) para a proponente participante do procedimento licitatório (*GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP*) está será inabilitada? Ainda quais os documentos necessários para a comprovação da mesma, já que esta não é a recapadora, mas sim a revendedora?

Outrossim, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, em linguagem objetiva, em quais razões se baseiam tais afirmações ou negativas, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 24 horas, à contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Nestes termos pede deferimento:

Realeza, em 11 de abril de 2017.

14.919.248/0001-65

**GILMAR VARGAS -
PNEUS - EPP**

Av. Bruno Zuttion, 4041 - Centro
Realeza - Paraná - 85.770-000


GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP
GILMAR VARGAS
EMPRESARIO
RG: 4.206.313-4 CPF: 581.054.769-91

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:
NOME: _____
DATA: ____/____/____

ASSINATURA

MATRIZ
AVENIDA BRUNO ZUZZION, N.º 4041, CENTRO,
REALEZA - PARANÁ - CEP: 85.770-000
FONE: (46) 3543-1918 - CELULAR: (46) 8809-5462

FILIAL 01
RUA PEDRO DALLABRIDA, N.º 118, CENTRO,
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ - CEP: 85.790-000
CELULAR: (46) 8809-5462



A
Prefeitura Municipal

DECLARAÇÃO

Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.946.351/0001-39, sediada na Rua João de Barro, 191 em Boa Vista do Buricá/RS, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ana Rosa de Holanda Nichel, portadora da Carteira de Identidade nº 7104721944/ SSP/RS e do CPF nº 616.669.044-49, DECLARA, que a empresa Gilmar Vargas – Pneus - EPP, inscrito no CNPJ nº 14.919.248/0001-65 sediada na Av. Bruno Zutton, 4041 em Realeza/PR é nosso Representante Comercial e efetua os serviços de recapagens de pneus com nossa empresa.

Boa Vista do Buricá/RS, 23 de Março de 2017

*Com. de Pneus e Recapagem
 Boa Vista Ltda*

Ana Rosa de H. Nichel

 Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda
 Ana Rosa de Holanda Nichel

Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda.
 CNPJ: 07.946.351/0001-39
 (55) 3538-1292 / 9926-9093 - vendas@boavistapneus.com.br
 Rua João de Barro, 191 - CEP.98918-000 - Boa Vista do Buricá-RS
www.boavistapneus.com.br



Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Busca

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (..) / Consultar registros concedidos



Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001121/2014

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

14/02/2014

Validade

14/02/2018

comercio de pneus e recapagem boa vista ltda

Rua João de Barro, 191 Cep:98918000 | Centro - Boa Vista do Buricá - RS

Tel: (Telefone) (55) 3538.1292 - rodrigo@boavistapneus.com.br

(<mailto:rodrigo@boavistapneus.com.br>)

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 444 de
19/11/2010

Nome de Família

Serviço de Reforma de
Pneus

Certificado


Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
14/02/2014	Incluido	Família 001		
14/02/2014	Incluido	Família 010		
14/02/2014	Incluido	Família 007		
14/02/2014	Incluido	Família B		
14/02/2014	Incluido	Família 004		
14/02/2014	Incluido	Família A		

<< Voltar

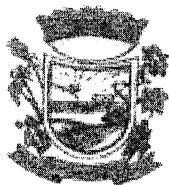
Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)

 Registro 001121/2014 Data Concessão 14/02/2014 Validade 14/02/2018	
--	--

Razão Social comercio de pneus e recapagem boa vista ltda - 07.946.351/0001-39	Número de certificado Não aplicável
Endereço Rua João de Barro, 191 Cep:98918000 Centro - Boa Vista do Buricá - RS	Telefone (55) 3538.1292
E-mail rodrigo@boavistapneus.com.br	

Objeto/Produto
Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus
Portaria: 444 de 19/11/2010
Nome de Família: Serviço de Reforma de Pneus

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
14/02/2014	Incluido	Familia 001			
14/02/2014	Incluido	Familia 010			
14/02/2014	Incluido	Familia 007			
14/02/2014	Incluido	Familia B			
14/02/2014	Incluido	Familia 004			
14/02/2014	Incluido	Familia A			



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **GILMAR VARGAS PNEUS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.919.248/000165, com sede na Av. Bruno Zuttion, 4041, Centro, CEP 85.770-000, fone (46) 99936-8420, na cidade de Realeza - PR, é prestadora de serviços recapagens, vulcanizações e consertos em geral de pneus à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - Pr.

Atestamos ainda, que os serviços em questão vêm sendo (ou foram) prestados de forma satisfatória e em conformidade como os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Lúcia, 10 de abril de 2017

Luiz Rodrigo Bocca
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



009172

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

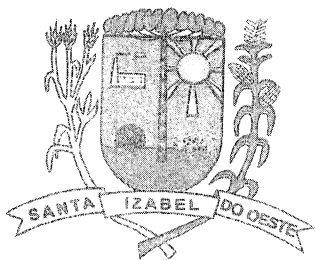
07 de Abril de 2017

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, situada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, neste ato representado pela Pregoeira do Departamento de Licitações, Sra. Diana Bamberg, ATESTA para os devidos fins e a quem possa que a empresa:

GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 14.919.248/0001-65, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4041 0 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, presta serviço de recapagens de pneus de diversos tamanhos, referentes ao Contrato 317/2016, vinculado ao Pregão Presencial 98/2016, sendo que os serviços estão em conformidade com os padrões de qualidade e prazo estabelecidos, demonstrando a empresa possuir capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Diana Bamberg
Depto. de Licitações – Pregoeira



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@mail.com
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GILMAR VARGAS – PNEUS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.919.248/0001-65 com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion nº 4041, Centro, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP. 85.770-000, detêm qualificação técnica para prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus de veículos e maquinários

A referida empresa vem participando de Licitações junto a esta Prefeitura Municipal há vários anos, demonstrando conhecimento da atividade e competência em seus serviços.

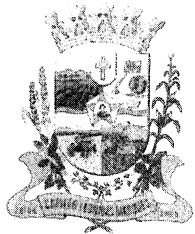
Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Atenciosamente,

Santa Izabel do Oeste Pr., 06 de Abril de 2017.

LEOCIR BETTIOLLO
Comissão de Licitação



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

000174

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

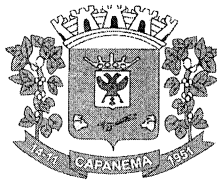
Município de Capanema

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GILMAR VARGAS PNEUS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.919.248-0001-65, com sede na Avenida Bruno Zuttion 4041, Centro. CEP 85770000, fone 46-99936 8420, Realeza- PR, é prestadora de serviços de recapagens de pneus para a prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

Atestamos ainda, que os serviços em questão vêm sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

Capitão Leônidas Marques 05 de Abril de 2017

DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Diretor de Compras
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES



212175

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 31/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA para o Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de esclarecimento protocolado sob nº 920/2017.

Capanema, 11 de abril de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



001176

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 113/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 31/2017.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. EMPRESA REVENDEDORA DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES. NECESSIDADE DA EMPRESA PROPONENTE ATENDER DIRETAMENTE OS REQUISITOS RELATIVOS A REGULARIDADE TÉCNICA. REGISTRO NO INMETRO. PARECER CONTRÁRIO.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, Pedido de Esclarecimento, apresentado às fls. 165/166, pela empresa Gilmar Vargas – Pneus – EPP.

Em síntese, a empresa requerente informou que atua no ramo de serviço do objeto da presente licitação, como revendedora de serviços e recapagens e vulcanizações; que revende serviços executados pela empresa Comércio de Pneus e Recapagens Boa Vista Ltda.; que não possui registro próprio perante o INMETRO, mas que a empresa que representa possui o citado registro sob o n° 001121/2014.

Por fim solicitou os seguintes esclarecimentos: 1) *Em caso de apresentação do registro do INMETRO da empresa que revende (Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda.) para a proponente participante do procedimento licitatório (Gilmar Vargas – PNEUS – EPP) está será habilitada?* 2) *Ainda quais os documentos necessários para a comprovação da mesma, já que está não é a recapadora, mas sim a revendedora?*

É o relatório.



177

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Pedido de Esclarecimento ao Edital / Tempestividade:

O presente pedido de esclarecimento foi encaminhado tempestivamente ao setor de licitação do Município de Capanema, em 11/04/2017, nos termos do item 7.2, que passo a transcrever:

“7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas as impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.” (destaquei)

O pedido de esclarecimento é tempestivo, portanto passa-se a análise.



000178

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.2. Empresa Revendedora de Serviços de Recapagens e Vulcanizações / Necessidade da Empresa proponente atender diretamente os requisitos relativos a Regularidade Técnica / Registro no INMETRO / Inacolhimento do pedido de Esclarecimento:

Conforme relatado acima, a empresa Gilmar Vargas – PNEUS – EPP, esclareceu que atua como revendedora da empresa Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda., no ramo de serviços de recapagens e vulcanizações, por essa razão requer esclarecimento acerca da possibilidade de usar o registro da empresa representada para cumprir o requisito de habilitação do edital relativo a regularidade técnica descrito no item 15.5.5., “a”, do Edital desta licitação.

Esta licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e máquinas do Município de Capanema, processada pelo Sistema Registro de Preços.

Como se observa, trata-se de licitação que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços comuns.

Pertinente aos esclarecimentos solicitados, relembra-se o disposto no item 22.6 do Edital de Licitação, segundo o qual “*É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.*”

Segundo o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é a regra nas contratações da Administração Pública. Em resumo, através da licitação a Administração oportuniza em igualdade de condições a todos os interessados em contratar com a Administração.

Segundo Hely Lopes Meirelles o contrato administrativo é realizado intuitu personae, porquanto visa sempre a pessoa jurídica ou física do contratado, mas nada impede que o contratado confira partes da obra e certos serviços técnicos a artífices ou a empresas especializadas, porque, aduz, se o contrato é pessoal, nem sempre é personalíssimo, visto que¹:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato, 11ª edição atualizada por EURICO ANDRADE AZEVEDO e CÉLIA MARISA PRENDES, Malheiros, 1996, p. 189.



1111 179

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“Modernamente, a complexidade das grandes obras e a diversificação de instalações e equipamentos dos serviços públicos exigem a participação de diferentes técnicos e especialistas, o que fica subentendido nos contratos desse tipo.”

No mesmo sentido, sirvo-me das lições de Carlos Ari Sundfeld²:

“ainda quando a prestação não tenha natureza personalíssima, podendo ser realizada indiferentemente por vários sujeitos, o contrato ficará submetido ao regime das avenças pessoais. Isso porque, independentemente da prestação envolvida, a escolha do contrato: a) deve considerar amplamente suas características subjetivas (capacitação técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal); e b) salvo exceções, resulta de licitação, cujo objetivo é também aferir tais características dentro de um universo determinado de participantes”.
(...)

O caráter intuitu personae da contratação administrativa, no dizer do referido autor, surge como “modo de impedir que a transmissão das obrigações contratuais a sujeito diverso diminua ou elimine as garantias obtidas no processo de formação do pacto”

Desta forma, considerando a baixa complexidade do objeto licitado, soa pertinente a vedação a subcontratação parcial e total, o que reforça a natureza personalíssima e o caráter intuitu personae do contrato administrativo neste certame licitatório.

Ademais, é altamente recomendável evitar a presença de atravessadores nas contratações públicas, pois tais intermediários naturalmente aumentam o custo das contratações.

Ainda, no caso em questão, a aceitação do cumprimento do requisito de habilitação relativo à regularidade técnica da empresa Gilmar Vargas – PNEUS – EPP frustra a eficácia das normas sobre a habilitação, e pode caracterizar violação aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Salvo melhor Juízo, a Procuradoria Municipal entende que o pedido de esclarecimento em questão traveste a pretensão de “subcontratação parcial ou total” dos serviços de recapagem e vulcanização.

² SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e Contrato Administrativo, 2^a ed., São Paulo: Malheiros, 1995, p. 254-255



000180

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Desse modo, considerando a baixa complexidade dos serviços comuns que fazem parte do objeto da presente licitação, e considerando o caráter intuitu personae dos contratos administrativos, a Procuradoria manifesta-se contra a habilitação da empresa Gilmar Vargas – PNEUS – EPP caso a mesma pretenda participar do certame usando o registro nº 1121/2014 da empresa Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda. perante o INMETRO.

Não obstante, a Procuradoria sugere as seguintes respostas aos questionamentos apresentados:

1) Em caso de apresentação do registro do INMETRO da empresa que revende (Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda.) para a proponente participante do procedimento licitatório (Gilmar Vargas – PNEUS – EPP) está será habilitada?

Não. A empresa Gilmar Vargas – PNEUS – EPP será julgada inabilitada, porque não atendeu o item 15.5.5. “a” do Edital de Licitação, relativo a regularidade técnica.

2) Ainda quais os documentos necessários para a comprovação da mesma, já que está não é a recapadora, mas sim a revendedora?

Prejudicada, visto que se a empresa Gilmar Vargas – PNEUS – EPP será julgada inabilitada se usar o registro nº 1121/2014 da empresa Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda. perante o INMETRO.

Para participar da licitação, a empresa Gilmar Vargas – PNEUS – EPP deverá atender integralmente os requisitos de habilitação, inclusive o número do próprio registro de empresa perante o INMETRO.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) por inacolher o pedido de esclarecimento, respondendo-lhe os seguintes questionamentos:

1) Em caso de apresentação do registro do INMETRO da empresa que revende (Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda.) para a



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

proponente participante do procedimento licitatório (Gilmar Vargas - PNEUS - EPP) está será habilitada?


Não. A empresa Gilmar Vargas - PNEUS - EPP será julgada inabilitada, porque não atendeu o item 15.5.5. "a" do Edital de Licitação, relativo a regularidade técnica.

2) Ainda quais os documentos necessários para a comprovação da mesma, já que está não é a recapadora, mas sim a revendedora?

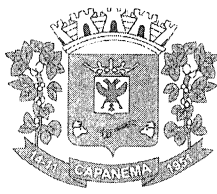
Prejudicada, visto que se a empresa Gilmar Vargas - PNEUS - EPP será julgada inabilitada se usar o registro nº 1121/2014 da empresa Comércio de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda. perante o INMETRO. Para participar da licitação, a empresa Gilmar Vargas - PNEUS - EPP deverá atender integralmente os requisitos de habilitação, inclusive o número do próprio registro de empresa perante o INMETRO.

b) pela intimação da empresa *Gilmar Vargas - PNEUS - EPP*, via o email que encaminhou o presente pedido de esclarecimento, dando-lhe ciência do teor da Presente Peça Técnico Jurídica e da Decisão Administrativa.

Capanema, 13 de abril de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação Pregão Presencial nº 31/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, comunico a empresa GILMAR VARGAS- PNEUS –EPP do Parecer Jurídico a respeito da solicitação de esclarecimento, protocolado sob nº 920/2017.

Capanema, 17 de abril de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de abril de 2017 11:14
Para: 'jmparasiun@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 31/2017
Anexos: RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf

BOM DIA
SUA RESPOSTA EM ANEXO.

ATT.

ROSELIA K.B. PAGANI
PREGOEIRA



000184

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

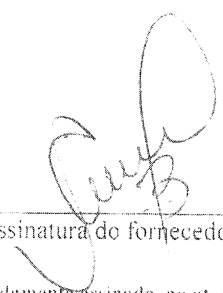
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/04/2017 Edital nº: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
77.092.617/0001-09
R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA CIDADE/UF:
Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



00185

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/04/2017 Edital nº: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP

79.705.406/0001-20

AV BRASIL, 538 - CEP: 85818572 - BAIRRO: CATARATAS

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



186

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/04/2017 Edital nº: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

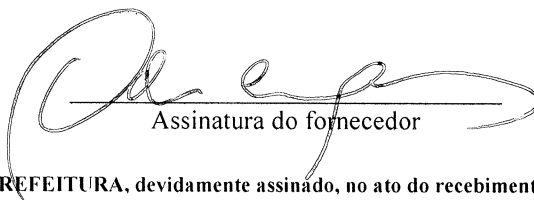
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

00.736.846/0001-94

ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: JARDIM CATARATAS

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



187

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/04/2017 Edital nº: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
82.425.356/0001-31
AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do
Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antônio do Sudoeste - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de Licitação.



111188

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/04/2017 Edital nº: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
01.620.769/0001-75
ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA CIDADE/UF: Francisco
Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Recapadora Pardal Ltda.

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - EPP
Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



111189

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/04/2017 Edital n°: 031 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
13.835.750/0001-25
R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 031), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP ~~00190~~

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/Pr

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 05 de Abril de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 31/2017**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 05 De Abril De 2017.



Douglas A. Staczevski

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG: 9.037.214-9 CPF: 059.526.679-70

Sócio Administrador

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *2*
- Middle right: *Q*
- Middle right: *h i s*
- Bottom right: *u*
- Bottom center: *S*
- Bottom left: *23*

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL 1/2

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original
 Capanema
 28/05/2011

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.
2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
T O T A L	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

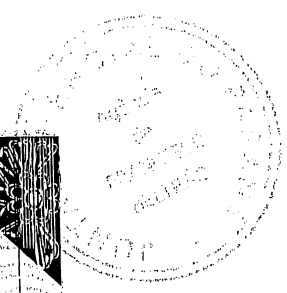
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador



Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/09/2017
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0708426-6	CNPJ 13.835.750/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/2011	Data de Início de Atividade 20/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ G. HOLLEN, 799, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICO DE BORRACHARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALVINA LOPES STACZEWSKI 368.890.919-49	10.000,00	SOCIO	Administrador
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI 059.526.679-70	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/09/2014	Número: 20145959910	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 10 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 18 de março de 2017
José de Deus

Carla E.F. Lucatelli
 Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

8494

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9037214-9 SESP PR

CPF
 059.526.679-70 DATA NASCIMENTO
 29/05/1988

FILIAÇÃO
 EDMUNDO STACZEWSKI
 ALVINA LOPES STACZEWSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03896233442 VALIDADE
 27/06/2021 1ª HABILITAÇÃO
 27/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO
 27/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 29681561510
 PR911002110

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1324843530

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1324843530

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 18/04/17
 Capanema, _____

(Handwritten signatures and initials)

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/Pr

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.835.750/0001-25 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 05 De Abril De 2017.



Douglas A. Staczecki

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
RG: 9.037.214-9 CPF: 059.526.679-70
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740
Selo Digital: eyHkI.pPHoD.brkP3, Controle: 2sy3L.nzIVJ
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI. Dou fé. Capanema-PR, 18 de abril de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribello do Carmo - Escrevente
Emolumentos: R\$3,95 - VR\$ 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



[Handwritten signatures and initials]

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Francisco Beltrão, 10 de Abril de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante neste Edital.

Francisco Beltrão, 10 De Abril De 2017.



Recapadora Pardal Ltda.
Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 180 kn04-s/n – Água Branca
CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com



Selo: vvQxY.hs963.PYFI7 - KJxDk.KYKZ3
Consulte o selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALTAIR RAIMUNDO
GUINDANI do que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017

Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-090
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - EPP
Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná

197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.393.097-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.393.097-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2016

NOME: **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**

FILIAÇÃO: ANTONIO GUINDANI
NIVALDA SGARBI GUINDANI

NATURALIDADE: VITORINO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=8062, LIVRO=38B, FOLHA=62

CPF: 619.944.139-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Secretaria Municipal de Capaneira
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneira, 19/04/17

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**, com sede RODOVIA PR 180 KM 04 - ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.620.769/0001-75** e Inscrição Estadual sob n.º **90350538-99**, representada neste ato por seus SOCIOS/ADMINISTRADORES, a Sr.ª **MARIANE LEIER DAGOSTINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.044.303-0 e CPF n.º 394.925.839-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador e o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.393.097-4 e CPF n.º 619.944.139-72, a quem confere amplos poderes para representar a **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** perante ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25 de Abril de 2018.

1º Tabelião
Francieli C.
Escritório

1ª Tabelião
Francieli C.
Escritório

Notas

Selo: UVOXY.e6NSa.hJ7F7 / KJ5a.ZP3Cz
Consulte o selo em <http://funaripa.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIANE LEIER DAGOSTINI do que dou fé. Em test.º
da Verdade

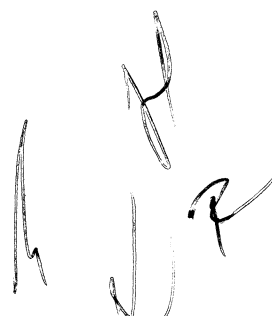
Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017

Francieli Cataneo Liperti - Escritoriente

R. Odewiano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - PR - 85601-000
Fone: (46) 3524-1288 | ZCC: 0322 | WWW.ITABELIANTOINOTIBR



Recapadora Pardal Ltda.
Mariane Leier Dagostini
RG.8.044.303-0/PR - CPF: 394.925.839-68
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda - Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 180 km04-s/n - Água Branca
CEP:85.601-970 - Francisco Beltrão - Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com


01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - EPP
Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

199

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF n.º. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG n.º 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, n.º 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG n.º 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, n.º 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob n.º 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o estado civil de **MARIANE LEIER DAGOSTINI**, passando para divorciada, conforme escritura pública, lavrada as folhas 106/111 do livro 407-A do 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão/PR com data de 12.09.2014.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

12 ABR 2017

() RAFAELA CRISTINA MASCHIO HEIDEN (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Genição
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sobe o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – km 04, s/n – Água Branca – CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão – PR (art. 997,II, CC/2002);

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS;

CNAE: 22.19-6-00 – Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente;

CNAE: 20.12-9-00 – Reforma de pneumáticos usados;

CNAE: 15.40-8-00 – Fabricação de partes para calçados, de qualquer material;

CNAE: 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Certidão
Certifico que a sala de autenticação
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Douta:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Doula
Francisco Beltrão, PR

12 ABR. 2017

() RAFAELA CRISTINA MASCHIO HEIDEN (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

CNAE: 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00	75
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002);

[Handwritten signature]

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

12 ABR 2017

(1) RAFAELA CRISTINA MASCHIO HEIDEN (ESCREVENTE)
(1) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)

[Handwritten signatures and initials]

CLAUSULA NONA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio (s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Certidão
Certifico que o texto da Autenticidade
afixado na última folha do
foi entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR

12 ABR. 2017

RAFAELA CRISTINA MASCHIO HEIDEN (ESCREVEMO)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

~~1111~~ 203

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.


Francisco Beltrão – PR, 07 de Agosto de 2015.


MARIANE LEIER DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Testemunhas:


Adenilson Miranda
RG: 6.175.142-4 SSP/PR


Doraci Dias do Nascimento
RG: 6.403.421-9 SSP/PR

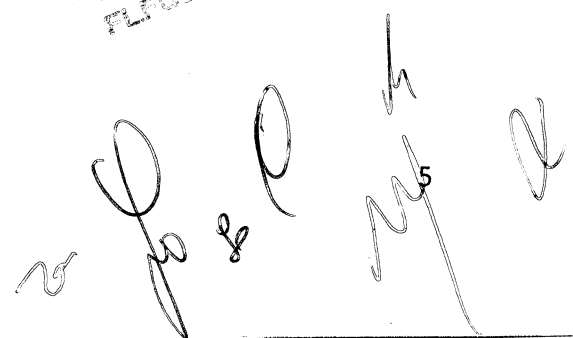


Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé Francisco Beltrão, PR

12 ABR. 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

RAFAELA CRISTINA MASCHIO HEIDEN (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



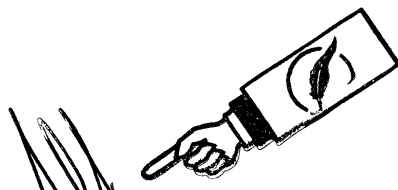
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.620.769/0001-75** é microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como da Lei Complementar n. 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 10 de Abril de 2017.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca
CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com



Selo: 3vQxY.hs963.pXF17 - KJzDk.YoTA8
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI do que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017

Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente

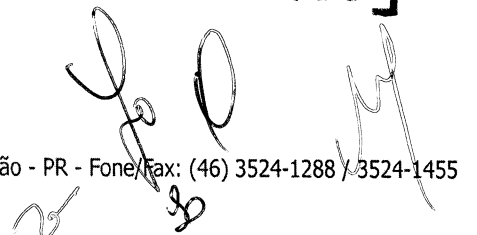
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 334 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-050
46 2001 0321 | 2001 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR

1º Tabelião de Notas
Francieli Cataneo Lipreri
Escrevente

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - EPP
Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



Rod. PR 180, Km 04 - Água Branca - CEP 85601-970 - Fco. Beltrão - PR - Fone/Fax: (46) 3524-1288 / 3524-1455





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIANE LEIER D AGOSTINI 394.925.839-68	75.000,00	SOCIO	Administrador
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/09/2015	Número: 20155429213	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Fillial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 de marco de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA DE REGISTRO

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está contida no documento original a mim apresentado.
Francisco Beltrão - PR

12 ABR, 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Victor A Galvão
RG 8.050.195-1

Handwritten signatures and initials

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema – PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2017.


Laureate Crato Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00



77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



207

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – EPP, com sede na rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia, CEP 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.092.617/0001-09 e Inscrição Estadual sob nº 32300805-17, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Laurete Gaio Beal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.864.920-1 e CPF nº 793.929.709-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Valmir Antonio Beal, portador da Cédula de identidade nº 5.131.727-0 e CPF nº 793.929.709-00, a quem confere amplos poderes para representar a Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – EPP, perante a Prefeitura Municipal de Capanema – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 19 de maio de 2017.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00



Dois Vizinhos, 17 de abril de 2017.

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP:85660-000. machadinho@wln.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.131.727-0



POLÍCIA DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.131.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2013

NOME: VALMIR ANTONIO BEAL

FILIAÇÃO: ERNESTO PEDRO BEAL
IDA BEAL

NATALIDADE: VEREI/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=4310, LIVRO=9B, FOLHA=119

CPF: 733.443.389-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

733.443.389-00

Nome: VALMIR ANTONIO BEAL

Nascimento: 11/11/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Exatidão
MAI/2001

CAIXA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/17

[Handwritten signatures and initials]

RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA.

CGC-MF Nº - 77092617/0001

CONTRATO SOCIAL

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Título eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72, MANOEL NUNES PACHECO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, / s/nº, em Dois Vizinhos, PR, portador do Título / eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 17561-4429 04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro / de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro, 1007, em Dois Vizinhos, Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus vulcanização, consertos de pneus e câmaras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar.

TERCEIRA - A sociedade iniciará as suas atividades a partir de 01 de JUNHO de 1976, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subscreve 60.000, (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva, e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, sem operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de fiança, avais, endossos ou cauções de favor,

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19 04 1977

RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA.

Fl. nº 02

CONTRATO SOCIAL

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da prestação de caução.

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a título de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conts especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanecente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender, no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade a outrem, sem antes submeter ao sócio remanecente o qual terá preferência na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues Da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

TESTEMUNHAS:

Bráulio Perceira.
Jaime Raimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

Renovadora de Pneus Silva Ltda.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides R. da Silva Filho
Sócio - Gerente

Prefeitura Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19.04.76

[Handwritten signatures and initials]

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
10ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, passa a ser: 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITAL REGISTRADO R\$ 100.000,00 – VALOR DO AUMENTO R\$ 50.000,00 – CAPITAL ATUAL – R\$ 150.000,00 – VALOR UNITARIO DA QUOTA R\$ 1,00 – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 50.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas – PRAZO – NESTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto

19.04.17
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capitaneira.

12

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
10ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09

301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente LAURETE GAIO BEAL, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	60.000	60.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª – “A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.

Emplacamento Municipal de Capaneama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneama, 19.04.17

Página 2

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

3ª - O objeto social é 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	60.000	60.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

19.04.17
[Handwritten signatures]

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Outubro de 2014.

[Handwritten signature]
LAUDEMIR GAIO

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]
LAURETE GAIO BEAL

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

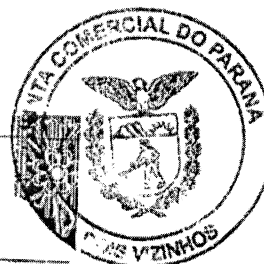
MARIA NEUZA DA SILVA GAIO
REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL



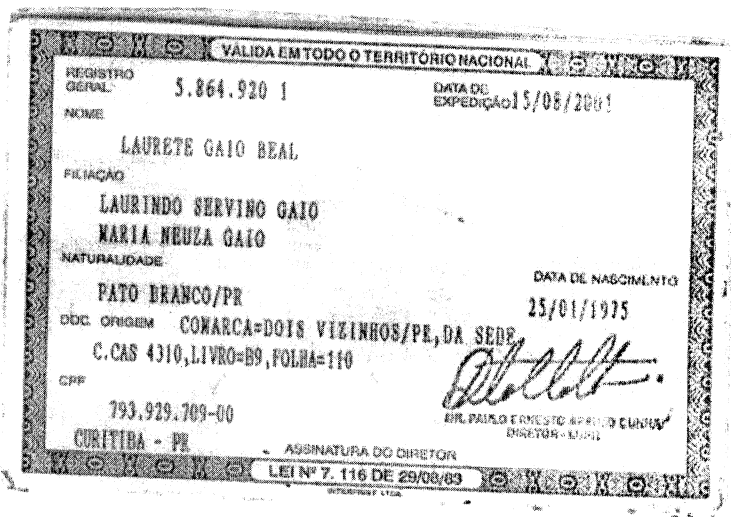
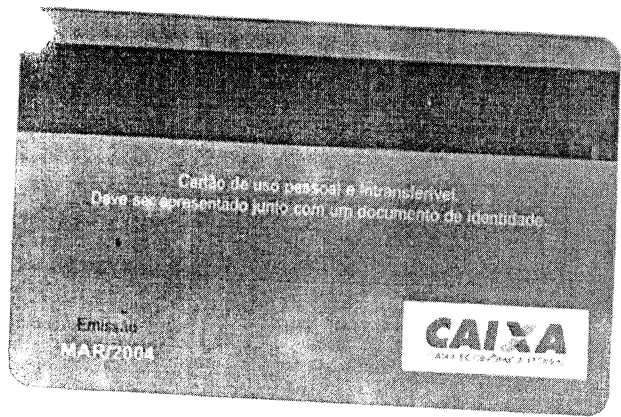
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2014
SOB NÚMERO: 20146548469
Protocolo: 14/654846-9, DE 05/11/2014

Empresa: 41 2 0164539 8
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/10/14



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Laurete' and other initials.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164539-8	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Data de Início de Atividade 01/06/1976
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00	90.000,00	SOCIO	Administrador
LAUDEMIR GAIO 018.549.199-54	60.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/11/2014	Número: 20146548469		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de abril de 2017

17/291769-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Este documento é cópia fiel do original.
19.04.17

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – EPP, CNPJ nº 77.092.617/0001-09 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2017.



Lucrecia Graio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda ⁰⁰⁰²¹⁸

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

CASCAVEL 19 DE ABRIL DE 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

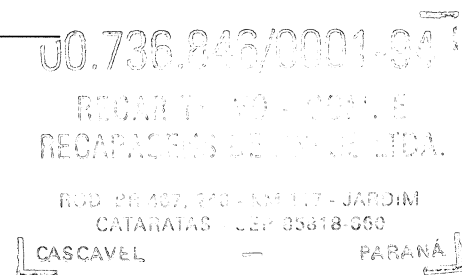
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, conforme descrição constante no Edital.

CASCAVEL, 18 De ABRIL De 2017.

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**) _____

Nome ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI
RG/CPP 629804 SSP/PR 009.606.249-53
Cargo ADMINISTRADOR



(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707
BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR
CNPJ:00.736846/0001-94

STIPLER 40

3º Tabelionato de Notas

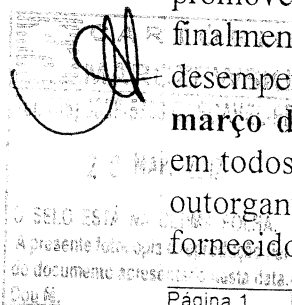
Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP A FAVOR DE ODAIR DA CUNHA MARQUES.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (21/03/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.736.846/0001-94**, com sede na Rodovia BR 467, 246-KM 117, Jardim Cataratas em Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio administrador **ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI**, brasileiro, filho de JOSE CAVALLI e CLEMENTINA LOCATELLI, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **629.804/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **009.606.249-53**, residente e domiciliado na rua Visconde de Guarapuava, 1513, Centro, Cascavel-PR, tudo de conformidade com a Segunda Alteração Consolidada do Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 03 de março de 2017, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com último arquivamento registrado sob nº 20082569185, em 19 de junho de 2008, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 192/199 do Livro 170-ACS; reconhecido como o próprio por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ODAIR DA CUNHA MARQUES**, brasileiro, filho de SEBASTIAO DA CUNHA MARQUES e TEREZA DA CUNHA MARQUES, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº **7.220.688-6/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **019.521.629-63**, residente e domiciliado na rua Janio Quadros, 763, bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel-PR; ao qual confere amplos e gerais poderes para representar em quaisquer Licitações, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas; multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros; podendo para tanto, o nomeado procurador: juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade até 21 de março de 2018.** Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. O outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento.

Releitura Municipal do Capeterna
 Verifico que este instrumento é cópia fiel
 do original.
 Cascavel, 19/03/2017



Livro: 266-P
Folha: 102/103/220
Prot: 0000647/2017
0060375
Resp.: 0065
P.: 002

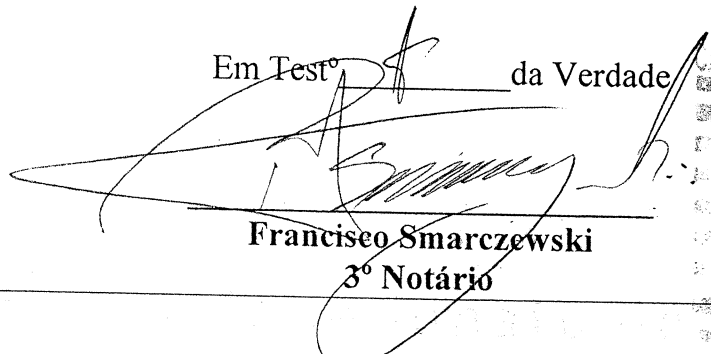
3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado., Guia de Funrejus nº 14000000002412363,9, valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos). Ato protocolado sob número 0000647/2017 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (21/03/2017). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº w7nrh.EV9Lz.Fedv3, Controle: zfk8b.yTER6. (aa.) RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade



Franciseo Smarczewski
3º Notário

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
w7nrh.EV9Lz.Fedv3
Controle:
zfk8b.yTER6
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Ricardo Augusto Smarczewski
Substituto
CPF: 880.497.529-68
Port. 04/96

Prefeitura Municipal de Capernaúma
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capernaúma, 19/04/17

CARTELA
MARC
SELO
Tel.: (45) 3038-5733 FUNARPEN

3º TABELIONATO DE NOTAS
E. SMARCEWSKI
Selo de autenticidade
nesta data: KN68237
28 MAR 2017

A presente fotocópia é reproduzida fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

000221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

NOME
ODAIR DA CUNHA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7220688-6 SESP PR

CPF
 019.521.629-63 DATA NASCIMENTO
 28/09/1976

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DA CUNHA MARQUES
TEREZA DA CUNHA MARQUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01073019100 07/12/2020 05/01/1995

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR *[Signature]* 07/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] 00905001123 PR910069041

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1212176240

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212176240

CARTÓRIO
MARCEWSKI
 Tel. (45) 3038-5730 - CASCAVEL-PR

28 MAR 2017
 Tabelionato de Notas
 Selo de autenticação utilizado nesta data
 28 MAR 2017
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Prefeitura Municipal de Cabanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Cabanema, 19 de março de 2017

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0333463-2	CNPJ 00.736.846/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/1995	Data de Início de Atividade 01/08/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 467, 246-KM 117, JARDIM CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-660			
Objeto Social COMERCIO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, ACESSORIOS E ARTEFATOS DE BORRACHA PARA VEICULOS, SERVICOS DE RECUPERACAO, VULCANIZACAO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE PNEUS E REPRESENTACAO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 331.818,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 331.818,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI 009.606.249-53	328.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LAURINDA DA ROSA FERST 492.763.790-53	3.318,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/06/2008	Número: 20082569185	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 05 de abril de 2017

17/290094-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Secretaria Municipal de Capenema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capenema, 19/04/17

Dalor Dall'Asta Krüger
Daborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores (a):

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LAURINDA DA ROSA FERST, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuisinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, n.º 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20050905433 em sessão de 06 de abril de 2006, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável à este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A sociedade que explorava o ramo de comércio de pneus, câmaras de ar, acessórios e artefatos de borracha para veículos, serviços de recuperação, vulcanização, balanceamento e alinhamento de pneus, passa a explorar o ramo de comércio de pneus, câmaras de ar, acessórios e artefatos de borracha para veículos, serviços de recuperação, vulcanização, balanceamento, alinhamento de pneus e representação comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI	148.500	148.500,00	99,00
LAURINDA DA ROSA FERST	1.500	1.500,00	1,00
TOTAIS	150.000	150.000,00	100,00

Arquitetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19/04/17
[Handwritten signatures and initials]

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$-331.818,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) dividido em 331.818 (trezentos e trinta e uma mil, oitocentas e dezoito) quotas de R\$-1,00 cada uma, sendo um aumento de R\$-181.818,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), integralizados da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O sócio **ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI** com R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento do saldo da conta Empréstimos de Terceiros;

Parágrafo Segundo: A sócia **LAURINDA DA ROSA FERST** com R\$-1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-331.818,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais), dividido em 331.818 (trezentos e trinta e uma mil, oitocentas e dezoito) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI	328.500	328.500,00	99,00
LAURINDA DA ROSA FERST	3.318	3.318,00	1,00
TOTAIS	331.818	331.818,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC PR sob o n.º 037322/O-2, portador do CPF/MF n.º 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n.º 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.º 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/12

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LAURINDA DA ROSA FERST, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuisinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, n.º 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20060905433 em sessão de 06 de abril de 2006, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável à este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rodovia BR 467, n.º 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de comércio de pneus, câmaras de ar, acessórios e artefatos de borracha para veículos, serviços de recuperação, vulcanização, balanceamento e alinhamento de pneus e representação comercial.

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/17
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

001226
RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de agosto de 1995.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-331.818,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) dividido em 331.818 (trezentos e trinta e uma mil, oitocentas e dezoito) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI	328.500	328.500,00	99,00
LAURINDA DA ROSA FERST	3.318	3.318,00	1,00
TOTAIS	331.818	331.818,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo do sócio **ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder - se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19.04.17
[Handwritten signature]

1111227

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:

Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Cabanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 49.091.17 5 / 7
Cabanema.

[Handwritten signatures and initials]

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

RECAR TREVO COMÉRCIO
DO PARANÁ

sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC PR sob o n.º 037322/O-2, portador do CPF/MF n.º 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n.º 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.º 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente

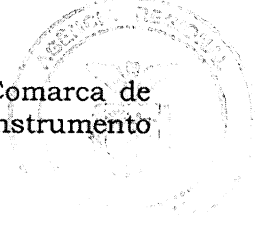
Confere com original

Arquivo Municipal de Capotava
Verificou que este documento é cópia do
original. 19.04.17
Capotava,

[Handwritten signatures and initials]

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

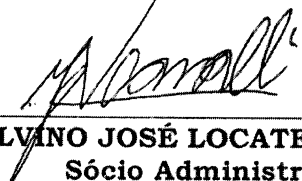


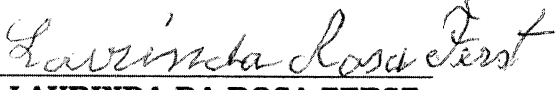
instrumento.

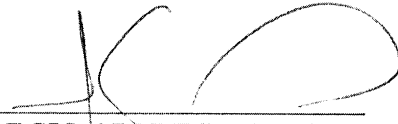
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

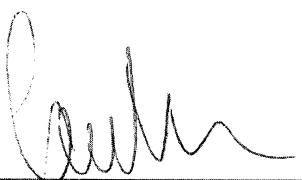
Cascavel, 12 de junho de 2008.



ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI
Sócio Administrador


LAURINDA DA ROSA FERST
Sócio Quotista



MARCIO APARECIDO FILUS
RG n.º 4.134.084-3 SSP/PR
CRC/PR 037322/O-2

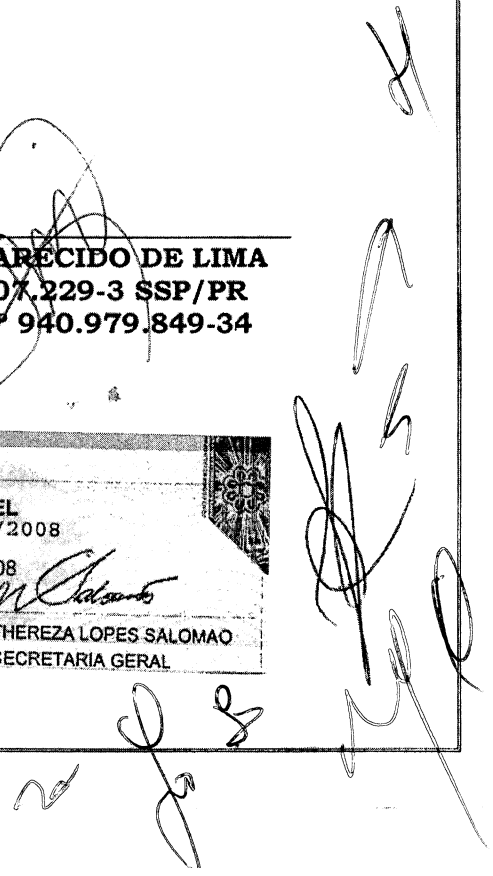
Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG n.º 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF n.º 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO DE LIMA
RG n.º 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF n.º 940.979.849-34

Arquiteta Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/06/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB NUMERO: 20082569185
Protocolo: 08/256918-5, DE 18/06/2008
Empresa: 41 2 0333463 2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS
DE PNEUS LTDA EPP
2549985

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

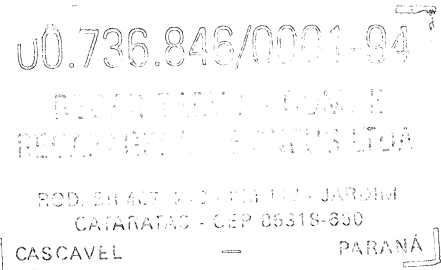
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.736.846/0001-94 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data CASCAVEL 18 DE ABRIL DE 2017.

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**) _____



Nome ETEIVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI
RG/CPF 629804 SSP/PR 009.606.249-53
Cargo ADMINISTRADOR



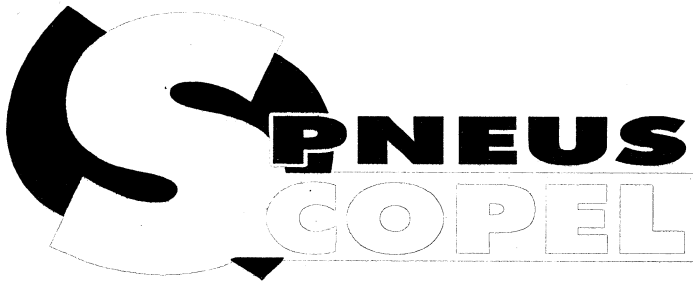
(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94





000231

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ: 82.425.356/0001-31
Avenida Brasil - 585 - centro
Fone: 46-35631651
pneusscopel@hotmail.com.br
Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 13 de abril de 2017.



82.425.356/0001-31

Nome: Evandro Luiz Scopel
CPF: 717.643.309-78
RG: 6.131.018 -5
Cargo: sócio Gerente

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios

CNPJ 82.425.356/0001-31



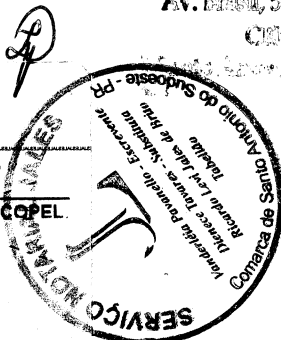
TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO
e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com

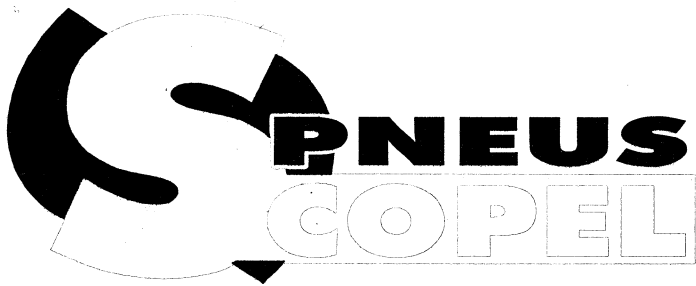
Selo Nacional de Controle de Qualidade
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**.
0006 594885*. Dou fé

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 18 de abril de 2017
Em Teste da Verdade

Vanderleia Pavanello - Escrevente





000232

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, com sede na Avenida Brasil nº 585, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.425.356/0001-31 e Inscrição Estadual sob n.º 3270115020, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.131.018 -5 e CPF n.º 717.643.309-78, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **LUIZ ALBERTO PAZUCH**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.716.464-0 e CPF n.º 331.999.958-37, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA** perante o **MUNICIPIO DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 19 de abril de 2018.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 19 de abril de 2017.

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel
Cpf: 717.643.309-78
Rg: 6.131.018 -5
Sócio Gerente



SERVENTIA NOTARIAL DE PRANCHITA - PR
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO

Rua Simão Faquinello, 333 - Centro - CEP 85730-000 - Pranchita - PR ☎ (46) 3540-1436

Selo Digital nº TcYF5.gng5o.trn7k, Controle: CywID.wxFS. Consulte em <http://funarpen.com.br> - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, *0005* 28906E* Dou fé. Pranchita-Paraná, 19 de abril de 2017 - 08:27:34h

Em Teste da Verdade

Caroline Paz
Escrivente

NOTAS E REGISTRO CIVIL
Município de Pranchita - PR
Santo Antônio do Sudoeste - PR
Valdecir Luiz Pezzini
Notário Registrador
Odete de Fátima S. Pezzini
Substituta
Fone: 46.3540.1436

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1145044515

VALIDO

NOME
LUIZ ALBERTO PAZUCH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8716464-0 SESP PR

CPF
331.999.958-37

DATA NASCIMENTO
16/02/1988

FILIAÇÃO
**ALBENEZ ANTONIO PAZUCH
 TEREZINHA FACIN**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03289356053

VALIDADE
14/07/2020

1ª HABILITACAO
25/05/2004

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR
Luiz Alberto Pazuch

LOCAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSAO
17/07/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
ARZOS (RAD)

51106552448
 PR909514086

PROCEIDO PLASTIFICAR
 1145044515

DETRAN - PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Capaneima
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 19/04/17
 Capaneima. *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials]

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

000234

Página 1 de 6

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantaúri de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585 – centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de Pneus e câmaras de ar vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo

[Handwritten signatures and initials]

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

400235

Página 2 de 6

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá a EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/17

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

1101236

Página 3 de 6

ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Fica alterada a cláusula nona da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica alterada a cláusula décima da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula décima quinta da Consolidação de Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula décima quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica incluída cláusula de abertura de filiais, com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída cláusula de Reunião ou Assembléia, com a seguinte redação: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios

[Handwritten signatures and initials]

111237

Prefeitura Municipal de Capaneira
Certifico que este documento é cópia do original.
Capaneira, 19/04/17

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Capaneima
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capaneima, 19/07/17

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

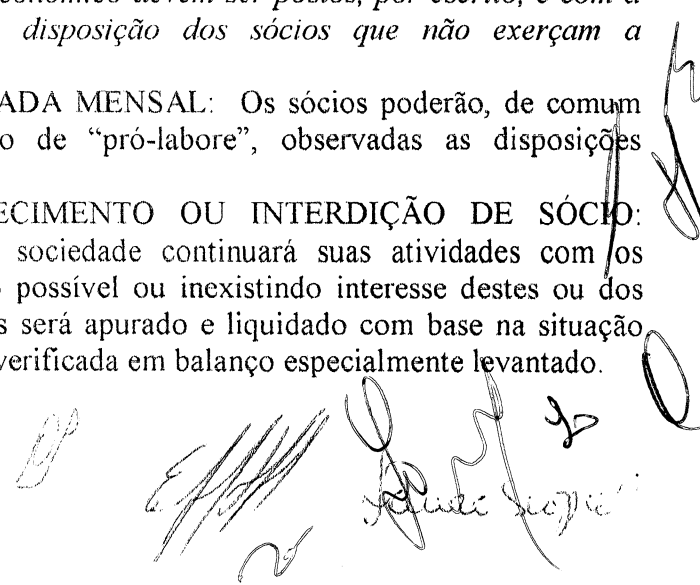
Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/09

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 6 de 6

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

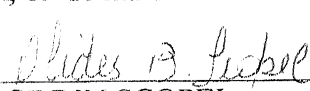
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)


E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santo Antonio do Sudoeste -PR, 19 de maio de 2009.


LAURO SCOPEL


OLIDES BORDIN SCOPEL


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Testemunhas:


PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA
RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR


ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/07/2009
SOB NÚMERO: 20092214509
Protocolo: 09/221450-9, DE 01/06/2009
Empresa: 41 2 0249676 1
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capaneza
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneza, 19/04/17

COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA – ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 10



Página 01/2

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque- RS, casado pelo regime de
comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, empresário, residente e
domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua General Osório, 447-
Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49,
portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do
Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste(PR),
casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974,
residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua Tiradentes, s/n-
centro, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da
identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome
empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, com sede em Santo
Antonio do Sudoeste(PR), na Av Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com
Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em
13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob n. 523990 em 16/07/1992,
Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira
Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616 em 13/09/2004 e Quarta Alteração de
Contrato Social sob n. 20092214509 em 09/07/2009, inscrita no CNPJ sob n.
82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração
contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas
abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica Alterada a cláusula Quarta da Consolidação do
Contrato, onde consta que o objeto social da empresa é: Comércio Varejista de Peças e
Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos
automotores e motocicletas; Reparação de Pneus e câmaras de ar; Vulcanização,
Recapagens; Balanceamentos; Geometria e Serviços em geral para veículos
automotores e motocicletas; Representação Comercial, o qual passa ser:

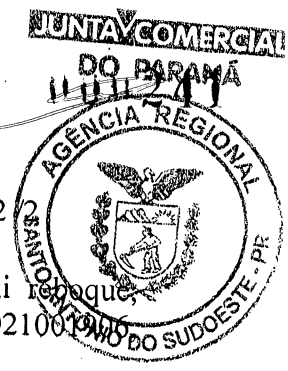
- 45.30-7/03 Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas;
- 45.20-0/06 Reparação de Pneus e câmaras de ar;
- 22.12-9/00 Reforma de pneumáticos usados – Recondicionamento, recauchutagem,
recapagem ou remoldagem;
- 45.20-0/04 Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos
automotores;
- 46.18-4/99 Representação Comercial, e
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e
internacional, exceto produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA- ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no
valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte
mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já
integralizadas pelos sócios, fica elevado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil
Reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada
uma, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é integralizado, neste
ato, da seguinte forma:

Lauro Scope

[Handwritten signatures and initials]

COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
 NIRE 41.2.0249676-1



Página 02

- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-8373/SC, chassi 9EP07102021001906, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781846498.
- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-08443/SC, chassi 9EP07082021001907, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781847362.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: Em função da alteração, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	110.000	110.000,00	50,00%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	110.000	110.000,00	50,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA – Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social consolidado.

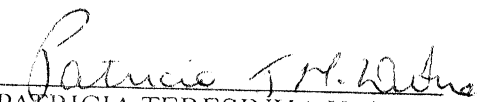
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2(duas)testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

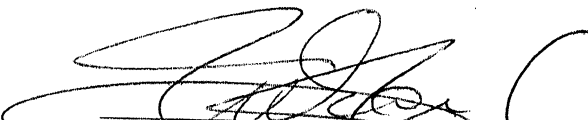
Santo Antonio do Sudoeste(PR) 09 de outubro de 2013


 LAURO SCOPEL


 EVANDRO LUIZ SCOPEL

TESTEMUNHAS


 PATRICIA TERESINHA HANSEN
 DUTRA RG 6 426 386 2 SSP(PR)

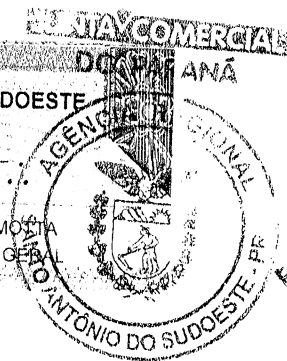

 ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
 RG 1 125 328 8 SSP(PR)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013
 SOB NÚMERO: 20136175830
 Protocolo: 13/617583-0, DE 29/10/2013

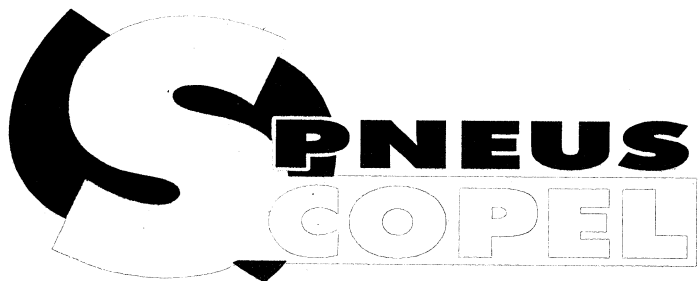
Empresa: 41 2 0249676 1
 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME

Loth's Contabilidade
 Avenida Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - Centro
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fone: 046-3563-3617

SEBASTIÃO MOCITA
 SECRETARIO GERAL



Handwritten notes and signatures:
 Prefeitura Municipal de Cabanagem
 Certifico em nome do Município e sob o nº
 19.04.13
 [Signatures]



1100242

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ: 82.425.356/0001-31
Avenida Brasil - 585 - centro
Fone: 46-35631651
pneusscopel@hotmail.com.br
Santo Antonio do Sudoeste - Pr

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, CNPJ nº 82.425.356/0001-31 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 13 de abril de 2017.



Nome: Eyandro Luiz Scopel
CPF: 717.643.309-78
RG: 6.131.018 -5
Cargo: sócio gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Centro Este Rio
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR



TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO
e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com

Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR (46) 3563-1287

Selo N MKdnn.h6vBI.7uNaU, Controle: oD7pf.FxVcE

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

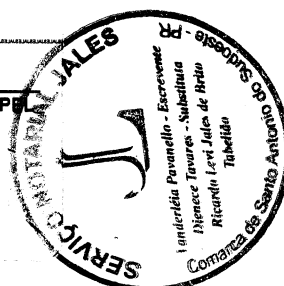
Reconheço a firma por Semelhança de EVANDRO LUIZ SCOPEL

0006 594894*. Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, 18 de abril de 2017

Em Teste da Verdade

Vanderleia Pavanello - Escrevente





001-243

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0249676-1	CNPJ 82.425.356/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1991	Data de Início de Atividade 01/03/1991
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 585, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E CESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMORES E MOTOCICLETAS ., REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMERAS DE AR , REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS - RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM , RECAPAGEM OU REMODELAGEM ; SEVIÇOS DE ALINHAMENTO , BALACIAMENTO E GEOMETRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPOTE RODOVIARIA DE CARGAS , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL , EXETO PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LAURO SCOPEL 175.495.589-49	110.000,00	SOCIO	XXXXXXX
EVANDRO LUIZ SCOPEL 717.643.309-78	110.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/05/2015	Número: 20152834885	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 24 de fevereiro de 2017

17/090240-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
 este documento é cópia fiel
 17/02/17

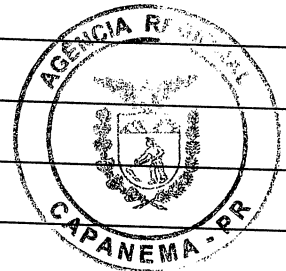
[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1101244

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110772924-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILZA MARLI KUSNIEWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO KUSNIEWSKI		(mãe) LEOCADIA TEREZA KUSNIEWSK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1976	IDENTIDADE (número) 17ª/R-3.232.589	Órgão Emissor SSP	UF SC CPF (número) 915.563.419-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA PRT,163 KM 86,3			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PRT 163 KM 86,3			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530705 Atividades secundárias 2212900 4520005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM). <i>Arquitetura municipal de Capanema</i> <i>Certifico que este documento é cópia fiel do original.</i> <i>Capanema, 19/03/2017</i> <i>[Signature]</i>
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.847.755/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nilza Marli Kusniewski</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

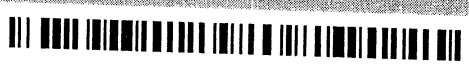
26/03/2015

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015
SOB NÚMERO: 20151696683
Protocolo: 15/169668-3, DE 25/03/2015

Empresa: 41.1.0772924-9
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESA COMERCIAL DO PARANÁ

4110249

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILZA MARLI KUSNIEWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO KUSNIEWSKI	(mãe) LEOCADIA TEREZA KUSNIEWSK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1976	IDENTIDADE (número) 179/R-3.232.589	Órgão Emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 915.563.419-20	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA PRT 163 KM 86		NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RODOVIA	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NILZA MARLI KUSNIEWSKI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AIMORÉS		NÚMERO 1.481	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530705 Atividades secundárias 4520005 2212900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM).
---	--

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/04/17
[Signature]

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) NILZA MARLI KUSNIEWSKI	
DATA DA ASSINATURA 06/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Signature]
2015

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.254-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2015
SOB NÚMERO: 4110729249
Protocolo: 15/094252-4, DE 09/02/2015

[Signature]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0772924-9	CNPJ 21.847.755/0001-04	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 10/02/2015	Data de Início de Atividade 10/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA PRT 163 KM 86,3, SN, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM).			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/03/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20151696683 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário NILZA MARLI KUSNIEWSKI Identidade: 17ª/R-3.232.589,SSP/SC Estado Civil: Solteiro		CPF: 915.563.419-20 Regime de Bens: Não Informado	

17/305192-8



CAPANEMA - PR, 18 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BÓGUS
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18 / 04 / 17
Roseli

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and initials]

1105246

NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME
BORRACHARIA FLESCH
pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028
Rod. PRT 163, km 86,3, São José Operário, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4102-5

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Capanema, 17 de abril de 2017.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa **NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 17 de abril de 2017.

Labellonato de Notas
Capanema - PR

Nilza Marli Kusniewski

Nilza Marli Kusniewski (firma reconhecida)
Rg: 17/R 3.232.589 SSP/SC – CPF 915.563.419-20
Cargo: Sócia gerente

NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME

BORRACHARIA FLESCH

pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028

Rod. PRT 163, km 86,3, São José Operário, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4102-5

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME, com sede à Rod .PRT 163 km 86,3, São José Operário Cep 85760-000, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.847.755/0001-04 e Inscrição Municipal nº. 4102-5, representada neste ato por sua Sócia Proprietária do outorgante, Sra. Nilza Marli Kusniewski, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17/R 3.232.589 SSP/SC e CPF nº. 915.563.419-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Valdecir Luiz Flesch, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.114.129-9 SSP/Pr, e CPF nº. 049.605.149-06, a quem confere amplos poderes para representar a empresa NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017.

Arquivo de Notas
Capanema - PR

Nilza M Kusniewski
Nilza Marli Kusniewski – Sócia Empresária
Firma reconhecida

(Handwritten signatures and initials)

Handwritten scribble

NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME
BORRACHARIA FLESCH
pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028
Rod. PRT 163, km 86,3, São José Operário, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4102-5

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.847.755/0001-04, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 031/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 17 de abril de 2017.

**Tabelionato de Notas
Capanema - PR**

Nilza Marli Kusniewski
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)
Nilza Marli Kusniewski
Rg: 12/R 3.232.589 SSP/PR – CPF: 915.563.419-20
Cargo: Sócia Gerente

Handwritten signatures and initials

000250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS

1210455209

PROIBIDO PLASTIFICAR

1210455209

RESERVADOS

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VALDECIR LUIZ FLESCH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9114129-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 049.605.149-06 03/09/1981

FILIAÇÃO
 LINDOLFO FLESCH
 MARIA HELMA HERGESELL
 FLESCH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 A3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03715709840 19/10/2020 07/10/2005

LOCAL DATA EMISSAO
 CAPANEMA, PR 19/10/2015

54261726911
 PR909752770

Carteira Municipal de Capanema
 Verifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19.10.17
 [Signature]

[Handwritten signatures]

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 **Fornecedor :** A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
Endereço : R LUZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 90562359 - 11

E-mail: douglas@w ln.com.br
Telefone: (46) 9912 - **Fax:**

Celular:
Telefone contador:

Contador: Edo Blume
RG: 9.037.214-9

Representante: Douglas Alexandre Staczewski
CPF: 059.526.679-70
Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Telefone representante: 46999128483

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR **Conta:** 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 014		Lote 014		Lote 014		Lote 014		Lote 014		Lote 014		Lote 014		Lote 014	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total							
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 17.5X25"	1.000,00	KM	1,50	POLACO PNEUS		0,90	900,00							
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A	400,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		80,00	32.000,00							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	400,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		55,00	22.000,00							
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	80,00	UN	450,00	POLACO PNEUS		360,00	28.800,00							
PREÇO TOTAL DO LOTE :								83.700,00							

Lote : 015		Lote 015		Lote 015		Lote 015		Lote 015		Lote 015		Lote 015		Lote 015	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total							
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 14.00X24	1.000,00	KM	1,50	POLACO PNEUS		0,90	900,00							
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05	200,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		80,00	16.000,00							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	200,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		55,00	11.000,00							
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	60,00	UN	400,00	POLACO PNEUS		310,00	18.600,00							

[Handwritten signatures and stamps]

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Endereço: R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90562359 - 11

Contador: Eldo Blume

Representante: Douglas Alexandre Staczewski

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Telefone representante: 46999128483

Telefone: (46) 9912 -

Telefone contador:

E-mail: douglas@w ln.com.br

Fax:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.500,00

Lote : 016 Lote 016		PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.500,00						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 13.00X24"	1.000,00	KM	1,50	POLACO PNEUS		0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05	30,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		80,00	2.400,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	30,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		55,00	1.650,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	400,00	POLACO PNEUS		310,00	3.100,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.050,00

Lote : 017 Lote 017		PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.850,00						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 16.00X24"	1.000,00	KM	1,50	POLACO PNEUS		0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05	30,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		80,00	2.400,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	30,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		55,00	1.650,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	400,00	POLACO PNEUS		290,00	2.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.850,00

Lote : 018 Lote 018		PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.600,00						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 23.1X26"	1.000,00	KM	1,50	POLACO PNEUS		0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		70,00	2.100,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23.1X26	30,00	UN	70,00	POLACO PNEUS		60,00	1.800,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26"	10,00	UN	500,00	POLACO PNEUS		380,00	3.800,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.600,00

Lote : 019 Lote 019		PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.500,00						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 19.5X24"	1.000,00	KM	1,50	POLACO PNEUS		0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		80,00	4.800,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19.5X24"	60,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		50,00	3.000,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24"	30,00	UN	450,00	POLACO PNEUS		350,00	10.500,00

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 **Fornecedor:** A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
Endereço: R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 90562359 - 11

E-mail: douglas@w ln.com.br
Telefone: (46) 9912 - **Fax:**

Celular:
Telefone contador:

Contador: Edo Blume
CPF: 059.526.679-70
RG: 9.037.214-9

Representante: Douglas Alexandre Staczewski
Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Telefone representante: 46999128483

Banco: 1 - BB
Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 19.200,00

Lote : 020		Lote 020							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 12,5/80X18"	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00	
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	50,00	POLACO	PNEUS	40,00	2.000,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	50,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	30,00	1.500,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	30,00	UN	230,00	POLACO	PNEUS	170,00	5.100,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE:	9.500,00

Lote : 021		Lote 021							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 750X16"	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00	
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	25,00	1.500,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	25,00	POLACO	PNEUS	20,00	1.200,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	20,00	UN	90,00	POLACO	PNEUS	70,00	1.400,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE:	5.000,00

Lote : 022		Lote 022							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00	
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	20,00	1.200,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	25,00	POLACO	PNEUS	20,00	1.200,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	20,00	UN	100,00	POLACO	PNEUS	80,00	1.600,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE:	4.900,00

Lote : 023		Lote 023							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 10,00/R20	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00	
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10,00/R20" COM TIP TOP V05	60,00	UN	40,00	POLACO	PNEUS	25,00	1.500,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10,00/R20	60,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	25,00	1.500,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10,00/R20"	30,00	UN	150,00	POLACO	PNEUS	120,00	3.600,00	

[Handwritten signatures and initials]

Município de Capanema

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Endereço : R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: 90562359 - 11

Contador: Eldo Blume

E-mail: douglas@w ln.com.br

Telefone: (46) 9912 -

Celular:

Telefone-contador:

Representante: Douglas Alexandre Staczewski

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.500,00

Lote : 024 Lote 024		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05	750,00	UN
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	750,00	UN
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	100,00	UN
		1.50	POLACO PNEUS
		40,00	POLACO PNEUS
		30,00	POLACO PNEUS
		150,00	POLACO PNEUS
		0,90	
		30,00	
		25,00	
		75,00	
		900,00	
		22.500,00	
		18.750,00	
		7.500,00	
		49.650,00	

Lote : 025 Lote 025		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05	120,00	UN
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	120,00	UN
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	50,00	UN
		20,00	POLACO PNEUS
		15,00	POLACO PNEUS
		48,00	POLACO PNEUS
		18,00	
		15,00	
		10,00	
		2.160,00	
		1.800,00	
		500,00	
		4.460,00	

Lote : 026 Lote 026		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05	120,00	UN
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	120,00	UN
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	50,00	UN
		20,00	POLACO PNEUS
		15,00	POLACO PNEUS
		48,00	POLACO PNEUS
		18,00	
		15,00	
		10,00	
		2.160,00	
		1.800,00	
		500,00	
		4.460,00	

Lote : 027 Lote 027		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	1.000,00	KM
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05	120,00	UN
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	120,00	UN
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	50,00	UN
		1,50	POLACO PNEUS
		20,00	POLACO PNEUS
		20,00	POLACO PNEUS
		48,00	POLACO PNEUS
		0,50	
		15,00	
		15,00	
		10,00	
		500,00	
		1.800,00	
		1.800,00	
		500,00	
		4.600,00	

Lote : 028 Lote 028		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	1.000,00	KM
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05	150,00	UN
		1,50	POLACO PNEUS
		20,00	POLACO PNEUS
		0,50	
		18,00	
		500,00	
		2.100,00	
		2.100,00	
		4.600,00	

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
Endereço : R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 90562359 - 11

E-mail: douglas@w ln.com.br
Telefone: (46) 9912 - Fax:

Telefone contador: 46999128483

Contador: Eldo Blume
CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Representante: Douglas Alexandre Staczewski
Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 028 Lote 028		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	150,00	UN	20,00	POLACO	PNEUS	15,00	2.250,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	50,00	UN	48,00	POLACO	PNEUS	10,00	500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.950,00

Lote : 029 Lote 029		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	40,00	POLACO	PNEUS	25,00	250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	20,00	200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	130,00	POLACO	PNEUS	100,00	1.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.350,00

Lote : 030 Lote 030		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	POLACO	PNEUS	30,00	3.600,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	120,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	25,00	3.000,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	50,00	UN	150,00	POLACO	PNEUS	80,00	4.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	11.500,00

Lote : 031 Lote 031		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	POLACO	PNEUS	30,00	3.600,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	120,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	20,00	2.400,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	50,00	UN	150,00	POLACO	PNEUS	90,00	4.500,00

Município de Capanema

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
 Endereço : R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90562359 - 11

E-mail: douglas@w ln.com.br
 Telefone: (46) 9912 - Fax:

Celular:
 Telefone contador:

RG: 9.037.214-9

CPF: 059.526.679-70

Representante: Douglas Alexandre Staczewski
 Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.400,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	33,00	POLACO	PNEUS	20,00	20.000,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	15,00	POLACO	PNEUS	5,00	5.000,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	60,00	POLACO	PNEUS	40,00	40.000,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	25,00	POLACO	PNEUS	5,00	5.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	70.000,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	20,00	2.400,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	120,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	20,00	2.400,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	50,00	UN	80,00	POLACO	PNEUS	10,00	500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.200,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05	10,00	UN	20,00	POLACO	PNEUS	15,00	150,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	20,00	POLACO	PNEUS	15,00	150,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	50,00	POLACO	PNEUS	5,00	50,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.250,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00	POLACO	PNEUS	15,00	450,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	30,00	UN	23,00	POLACO	PNEUS	20,00	600,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	80,00	POLACO	PNEUS	5,00	100,00

(Handwritten signatures and initials)

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
 Endereço : R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90562359 - 11

E-mail: douglas@w ln.com.br
 Telefone: (46) 9912 - Fax:

Celular:
 Telefone contador:

Contador: Eldo Blume
 CPF: 059.526.679-70
 RG: 9.037.214-9

Representante: Douglas Alexandre Staczewski
 Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.050,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00	POLACO	PNEUS	20,00	600,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	30,00	UN	23,00	POLACO	PNEUS	20,00	600,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	65,00	POLACO	PNEUS	15,00	300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.400,00

Lote : 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00	POLACO	PNEUS	15,00	450,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	30,00	UN	23,00	POLACO	PNEUS	15,00	450,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	80,00	POLACO	PNEUS	15,00	150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.950,00

Lote : 038 Lote 038

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A	40,00	UN	40,00	POLACO	PNEUS	20,00	800,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	40,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	25,00	1.000,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	20,00	UN	150,00	POLACO	PNEUS	75,00	1.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.200,00

Lote : 039 Lote 039

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20,00	POLACO	PNEUS	10,00	100,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	15,00	POLACO	PNEUS	10,00	100,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.100,00

Lote : 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
Endereço : R LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 90562359 - 11

E-mail: douglas@w ln.com.br
Telefone: (46) 9912 - Fax:

Telefone representante: 46999128483
Celular:
Telefone contador:

Contador: Eldo Blume
CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Representante: Douglas Alexandre Staczewski
Endereço representante: Rua Luiz Geraldo Hollen 799 casa - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
E-mail representante: douglas@w ln.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR Conta: 23914-3

Data de abertura: 21/05/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 040 Lote 040		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	POLACO	PNEUS	15,00	150,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	15,00	POLACO	PNEUS	10,00	100,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.150,00

Lote : 041 Lote 041		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	POLACO	PNEUS	10,00	100,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	15,00	POLACO	PNEUS	10,00	100,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.100,00

Lote : 042 Lote 042		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	100,00	UN	7,00			2,50	250,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	100,00	UN	7,00			2,50	250,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	500,00

Lote : 043 Lote 043		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	1.000,00	KM	1,50	POLACO	PNEUS	0,90	900,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	POLACO	PNEUS	10,00	100,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	15,00	POLACO	PNEUS	10,00	100,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.100,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 1 dia

TOTAL DA PROPOSTA: 388.170,00

R\$ 13.835.750/0001-25

Douglas A. Staczewski
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
CNPJ: 13.835.750/0001-25

A. Staczewski
A. L. STACZEWSKI E FILHO
LDA. - ME

[Signature]
RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799
CENTRO

18/04/2017 17:14

Douglas Alexandre Staczewski
Sócio-administrador

L 85760-000 - CAPANEMA - PR

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 **Fornecedor :** COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME **E-mail:** pneusscope@hotmail.com.br
Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone:** (46) 3563 - **Fax:** **Celular:** (46) 98805-
Inscrição Estadual: 32701150 - 20 **Contador:** PATRÍCIA **Telefone contador:** (46) 3563 -
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL **CPF:** 717.643.309-78 **RG:** 61310185 **Telefone representante:** 46 98805-5658
Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000
E-mail representante: pneusscope@hotmail.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo **Conta:** 19436-0 **Data de abertura:** 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

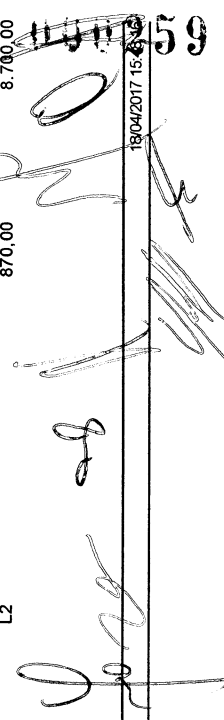
Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	50,00	UN	50,00	VIPAL	VD	34,00	1.700,00
		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	20,00	UN	1.500,00	RUZI	L3	1.270,00	25.400,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.100,00								

Lote : 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	150,00	UN	50,00	VIPAL	VD	34,00	5.100,00
		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"	50,00	UN	1.325,00	RUZI	L2	1.180,00	59.000,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.100,00								

Lote : 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	50,00	VIPAL	VD	34,00	1.360,00
		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.290,00	RUZI	L3	1.130,00	11.300,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.660,00								

Lote : 004	Lote 004	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	360,00	UN	50,00	VIPAL	VD	34,00	12.240,00
		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	120,00	UN	1.100,00	RUZI	L2	920,00	110.400,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.640,00								

Lote : 005	Lote 005	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	55,00	VIPAL	VD	34,00	1.020,00
		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.050,00	RUZI	L2	870,00	8.700,00



 18/04/2017 15:43:59

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
 Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 32701150 - 20 Contador: PATRICIA
 Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL CPF: 717.643.309-78 RG: 61310185
 Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000
 E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br
 Banco: 1 - BB

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Telefone: (46) 3563 -

Celular: (46) 98805-

Contador: PATRICIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Telefone representante: 46 98805-5658

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006 PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.720,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	45,00	VIPAL	VD	34,00	1.020,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	1.330,00	RUZI	L2	1.250,00	12.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								13.520,00

Lote : 007 Lote 007 PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.488,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A	32,00	UN	50,00	VIPAL	VD	34,00	1.088,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"	8,00	UN	2.750,00	RUZI	MD39	2.550,00	20.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								21.488,00

Lote : 008 Lote 008 PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.840,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	32,00	UN	50,00	VIPAL	VD	34,00	1.088,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.390,00	RUZI	L2	1.230,00	9.840,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								10.928,00

Lote : 009 Lote 009 PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.700,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	VIPAL	VD	20,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	20,00	UN	530,00	RUZI	L2	425,00	8.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								9.700,00

Lote : 010 Lote 010 PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.600,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	180,00	UN	25,00	VIPAL	RAC	20,00	3.600,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	60,00	UN	290,00	TIPLER	RD172	250,00	15.000,00

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME E-mail: pneusscope@hotmail.com.br Celular: (46) 98805-
Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: (46) 3563 - Fax: 98805-5658
Inscrição Estadual: 32701150 - 20 Contador: PATRÍCIA Telefone contador: (46) 3563 -
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL RG: 61310185

Endereço representante: RUA TRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000 Telefone representante: 46 98805-5658
E-mail representante: pneusscope@hotmail.com.br Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo Conta: 19436-0 Data de abertura: 29/09/2010
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 011 Lote 011		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	4.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	275,00	19.250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :			23.450,00

Lote : 012 Lote 012		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	20,00	2.400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	375,00	15.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :			17.400,00

Lote : 013 Lote 013		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	20,00	5.400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	395,00	35.550,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :			40.950,00

Lote : 014 Lote 014		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 17.5X25"	0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A	0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :			0,00

Lote : 015 Lote 015		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14.00X24	0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05	0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :			0,00

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 **Fornecedor:** COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME **E-mail:** pneusscope@hotmail.com.br **Celular:** (46) 98805-131
Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone:** (46) 3563 - **Fax:** **Telefone contador:** (46) 3563 -
Inscrição Estadual: 32701150 - 20 **Contador:** PATRÍCIA
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL **CPF:** 717.643.309-78 **RG:** 61310185
Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000 **Telefone representante:** 46 98805-5658
E-mail representante: pneusscope@hotmail.com.br **Agência:** 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo **Conta:** 19436-0 **Data de abertura:** 29/09/2010
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 016		Lote 016		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 13.00X24"	1.000,00	KM	1,50	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05	30,00	UN	80,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	30,00	UN	60,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	400,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					0,00

Lote : 017		Lote 017		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 16.00X24"	1.000,00	KM	1,50	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05	30,00	UN	80,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	30,00	UN	60,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	400,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					0,00

Lote : 018		Lote 018		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 23.1X26"	1.000,00	KM	1,50	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	80,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23.1X26	30,00	UN	70,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26"	10,00	UN	500,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					0,00

Lote : 019		Lote 019		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 19.5X24"	1.000,00	KM	1,50	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	80,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19.5X24"	60,00	UN	60,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24"	30,00	UN	450,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					0,00

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 **Fornecedor:** COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME **E-mail:** pneusscope@hotmail.com.br
Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone:** (46) 3563 - **Fax:** **Celular:** (46) 98805-
Inscrição Estadual: 32701150 - 20 **Contador:** PATRÍCIA **Telefone contador:** (46) 3563 -
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL **RG:** 61310185
Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000 **Telefone representante:** 46 98805-5658
E-mail representante: pneusscope@hotmail.com.br **Conta:** 19436-0 **Data de abertura:** 29/09/2010
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 020		Lote 020		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 12,5/80X18"	1.000,00	KM	1,50	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	50,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	50,00	UN	30,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	30,00	UN	230,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					0,00

Lote : 021		Lote 021		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 750X16"	1.000,00	KM	1,50	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	30,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	25,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	20,00	UN	90,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					0,00

Lote : 022		Lote 022		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	1,50	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	25,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	20,00	UN	100,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					0,00

Lote : 023		Lote 023		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 10,00/R20	1.000,00	KM	1,50	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10,00/R20" COM TIP TOP V05	60,00	UN	40,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10,00/R20	60,00	UN	30,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10,00/R20"	30,00	UN	150,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :					0,00

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: pneusscope@hotmail.com.br

Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 - Fax:

Celular: (46) 98805-

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRÍCIA

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL

RG: 61310185

CPF: 717.643.309-78

Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000

Telefone representante: 46 98805-5658

E-mail representante: pneusscope@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 028 Lote 028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	150,00	UN	20,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	50,00	UN	48,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00								

Lote : 029 Lote 029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	40,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	30,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	130,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00								

Lote : 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	120,00	UN	30,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	50,00	UN	150,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00								

Lote : 031 Lote 031

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	120,00	UN	30,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	50,00	UN	150,00			0,00	0,00

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 **Fornecedor :** COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME **E-mail:** pneusscope@hotmail.com.br **Celular:** (46) 98805-
Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 **Telefone:** (46) 3563 - **Fax:** **Telefone representante:** (46) 98805-5658
Inscrição Estadual: 32701150 - 20 **Contador:** PATRÍCIA **RG:** 61310185 **Telefone contador:** (46) 3563 -
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL **CPF:** 717.643.309-78 **Telefone representante:** 46 98805-5658
Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000 **Data de abertura:** 29/09/2010
E-mail representante: pneusscope@hotmail.com.br **Agência:** 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo **Conta:** 19436-0
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 032 Lote 032

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	33,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	15,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	60,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	25,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 033 Lote 033

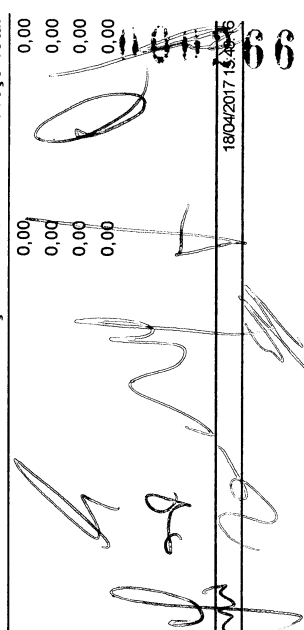
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	30,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	120,00	UN	30,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	50,00	UN	80,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05	10,00	UN	20,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	20,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	50,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 035 Lote 035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	30,00	UN	23,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	80,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

esProposta - Versão: 1.1.4.3
 18/04/2017 13:46:16


Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME E-mail: pneusscope@hotmail.com.br Celular: (46) 98805-
 Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: (46) 3563 - Fax: (46) 3563 -
 Inscrição Estadual: 32701150 - 20 Contador: PATRÍCIA Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL CPF: 717.643.309-78 RG: 61310185

Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000 Telefone representante: 46 98805-5658

E-mail representante: pneusscope@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo Conta: 19436-0 Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 036 Lote 036 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	30,00	UN	23,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	65,00			0,00	0,00

Lote: 037 Lote 037 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	30,00	UN	23,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	80,00			0,00	0,00

Lote: 038 Lote 038 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A	40,00	UN	40,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	40,00	UN	30,00			0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	20,00	UN	150,00			0,00	0,00

Lote: 039 Lote 039 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	15,00			0,00	0,00

Lote: 040 Lote 040 PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME E-mail: pneusscope@hotmail.com.br
 Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: (46) 3563 - Fax: Celular: (46) 98805-
 Inscrição Estadual: 32701150 - 20 Contador: PATRÍCIA Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL CPF: 7.17.643.309-78 RG: 61310185

Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000

E-mail representante: pneusscope@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 805-2 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 19436-0

Telefone representante: 46 98805-5658

Data de abertura: 29/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 040		Lote 040		Lote 040		Lote 040		Lote 040		Lote 040		Lote 040		Lote 040			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00			0,00	0,00	002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	15,00			0,00	0,00	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	15,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00																	

Lote : 041		Lote 041		Lote 041		Lote 041		Lote 041		Lote 041		Lote 041		Lote 041			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00	001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00			0,00	0,00	002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	15,00			0,00	0,00	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	15,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00																	

Lote : 042		Lote 042		Lote 042		Lote 042		Lote 042		Lote 042		Lote 042		Lote 042			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	100,00	UN	7,00			0,00	0,00	001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	100,00	UN	7,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	100,00	UN	7,00			0,00	0,00	002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	100,00	UN	7,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00																	

Lote : 043		Lote 043		Lote 043		Lote 043		Lote 043		Lote 043		Lote 043		Lote 043			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00	001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	1.000,00	KM	1,50			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00			0,00	0,00	002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00			0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	15,00			0,00	0,00	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	15,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00																	

Lote : 044		Lote 044		Lote 044		Lote 044		Lote 044		Lote 044		Lote 044		Lote 044			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05	50,00	UN	35,00	VIPAL	RAC	20,00	1.000,00	001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05	50,00	UN	35,00	VIPAL	RAC	20,00	1.000,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	480,00	TIPLER	RT84	450,00	13.500,00	002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	480,00	TIPLER	RT84	450,00	13.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.500,00																	

Lote : 045		Lote 045		Lote 045		Lote 045		Lote 045		Lote 045		Lote 045		Lote 045			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05	50,00	UN	35,00	VIPAL	RAC	20,00	1.000,00	001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05	50,00	UN	35,00	VIPAL	RAC	20,00	1.000,00

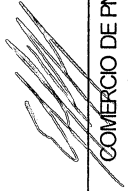
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME E-mail: pneusscopep@hotmail.com.br
Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA COMERCIAL - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: (46) 3563 - Celular: (46) 98805-
Inscrição Estadual: 32701150 - 20 Contador: PATRÍCIA Fax: Telefone contador: (46) 3563 -
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL RG: 61310185
Endereço representante: RUA TIRADENTES 290 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio/RN - CEP 85710-000 Telefone representante: 46 98805-5658
E-mail representante: pneusscopep@hotmail.com.br Data de abertura: 29/09/2010
Banco: 1 - BB Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo Conta: 19436-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	V10	36,00	UN	490,00	TIPLER	RT84	430,00	15.480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.480,00									
TOTAL DA PROPOSTA: 423.236,00									

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 1 dia


COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
CNPJ: 82.425.356/0001-31

82.425.356/0001-31

COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil 585 - Sala Comercial
CEP 85710-000
Santo Antônio do Sudoeste - PR

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME E-mail: pedroadones@gmail.com
 Endereço: ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 9940 - Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: PEDRO ADONES RG: 17/R.3.232.589 Telefone contador: 46 5521239

Representante: NILZA MARLI KUSNIEWSKI CPF: 915.563.419-20

Endereço representante: RUA AIMORES 1481 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999402028

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	50,00	UN	50,00			0,00	0,00

		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	20,00	UN	1.500,00			0,00	0,00
									PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote: 002	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	150,00	UN	50,00			0,00	0,00

		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"	50,00	UN	1.325,00			0,00	0,00
									PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote: 003	Lote 003	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	50,00			0,00	0,00

		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.290,00			0,00	0,00
									PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote: 004	Lote 004	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	360,00	UN	50,00			0,00	0,00

		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	120,00	UN	1.100,00			0,00	0,00
									PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote: 005	Lote 005	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	55,00			0,00	0,00

		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.050,00			0,00	0,00
--	--	-----	--	-------	----	----------	--	--	------	------

19/04/2017 08:30:33

Município de Capanema

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor : NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME E-mail: pedroadones@gmail.com
 Endereço : ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 9940 - Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: PEDRO ADONES RG: 17/R 3.232.589 Telefone contador: 46 5521239

Representante: NILZA MARLI KUSNIEWSKI CPF: 915.563.419-20

Endereço representante: RUA AMORES 1481 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

E-mail representante:

Telefone representante: 46-999402028

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006		Lote 006		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	45,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	1.330,00	0,00
					0,00

Lote : 007		Lote 007		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A	32,00	UN	50,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	8,00	UN	2.750,00	0,00
					0,00

Lote : 008		Lote 008		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	32,00	UN	50,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.390,00	0,00
					0,00

Lote : 009		Lote 009		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	20,00	UN	530,00	0,00
					0,00

Lote : 010		Lote 010		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Unitário
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	180,00	UN	25,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	60,00	UN	290,00	0,00
					0,00

(Handwritten signatures and stamps)

Município de Capanema

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Endereço: ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual:

Contador: PEDRO ADONES

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone: (46) 9940 - Fax:

Telefone contador: 46 5521239

Representante: NILZA MARLI KUSNIEWSKI

RG: 17/R 3.232.589

Endereço representante: RUA AMORES 1481 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999402028

E-mail representante:

Banco: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 011	Lote 011																						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total															
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	210,00	UN	25,00			0,00	0,00															
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	70,00	UN	315,00			0,00	0,00															
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00																							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 012	Lote 012																						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total															
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	120,00	UN	30,00			0,00	0,00															
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	40,00	UN	420,00			0,00	0,00															
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00																							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 013	Lote 013																						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total															
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	270,00	UN	30,00			0,00	0,00															
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	90,00	UN	460,00			0,00	0,00															
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00																							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 014	Lote 014																						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total															
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 17.5X25"	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00															
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A	400,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	31.600,00															
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	400,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		60,00	24.000,00															
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	80,00	UN	450,00	BORRACHARIA FLESCH		450,00	36.000,00															
PREÇO TOTAL DO LOTE : 93.100,00																							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 93.100,00

Lote : 015	Lote 015																						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total															
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 14.00X24	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESC		1,50	1.500,00															
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05	200,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	15.800,00															
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	200,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		60,00	12.000,00															
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	60,00	UN	400,00	BORRACHARIA FLESCH		396,00	23.700,00															
PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.000,00																							

Município de Capanema

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor : NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME E-mail: pedroadones@gmail.com
 Endereço : ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 9940 - Fax: Celular: Telefone contador: 46 5521239
 Inscrição Estadual: Contador: PEDRO ADONES RG: 17R 3.232.589

Representante: NILZA MARLI KUSNIEWSKI CPF: 915.563.419-20

Endereço representante: RUA AMORES 1481 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000 Telefone representante: 46-999402028

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 53.000,00

Lote : 016		Lote 016									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 13.00X24"	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00			
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05	30,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	2.370,00			
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	30,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		60,00	1.800,00			
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	400,00	BORRACHARIA FLESCH		395,00	3.950,00			
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.620,00		

Lote : 017		Lote 017									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 16.00X24"	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00			
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05	30,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	2.370,00			
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	30,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		60,00	1.800,00			
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	400,00	BORRACHARIA FLESCH		395,00	3.950,00			
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.620,00		

Lote : 018		Lote 018									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23.1X26"	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00			
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	2.370,00			
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23.1X26	30,00	UN	70,00	BORRACHARIA FLESCH		70,00	2.100,00			
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26"	10,00	UN	500,00	BORRACHARIA FLESCH		495,00	4.950,00			
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	10.920,00		

Lote : 019		Lote 019									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19.5X24"	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00			
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	4.740,00			
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19.5X24"	60,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		60,00	3.600,00			
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24"	30,00	UN	450,00	BORRACHARIA FLESCH		445,00	13.350,00			

(Handwritten signatures and stamps)
 19/04/2017 09:30:39

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME
 Endereço: ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: Contador: PEDRO ADONES
 Representante: NILZA MARLI KUSNIEWSKI CPF: 915.563.419-20
 Endereço representante: RUA AMORES 1481 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000
 E-mail representante: Agência: - - - /
 Banco:

E-mail: pedroadones@gmail.com
 Telefone: (46) 9940 -
 Celular: Telefone contador: 46 5521239
 RG: 17R 3.232.589
 Telefone representante: 46-999402028

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.190,00

Lote : 020	Lote 020	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 12,5/80X18"	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00
		002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	50,00	BORRACHARIA FLESCH		50,00	2.500,00
		003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	50,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	1.500,00
		004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	30,00	UN	230,00	BORRACHARIA FLESCH		230,00	6.900,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.400,00								

Lote : 021	Lote 021	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 750X16"	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00
		002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	1.800,00
		003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		25,00	1.500,00
		004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	20,00	UN	90,00	BORRACHARIA FLESCH		90,00	1.800,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.600,00								

Lote : 022	Lote 022	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00
		002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	1.800,00
		003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		25,00	1.500,00
		004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	20,00	UN	100,00	BORRACHARIA FLESCH		100,00	2.000,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.800,00								

Lote : 023	Lote 023	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00
		002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05	60,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		40,00	2.400,00
		003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	60,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	1.800,00
		004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH		150,00	4.500,00

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor : NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Endereço : ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual:

Contador: PEDRO ADONES

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone: (46) 9940 -

Fax:

Celular:

Telefone contador: 46 5521239

RG: 17/R 3.232.589

CPF: 915.563.419-20

Telefone representante: 46-999402028

E-mail representante:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.200,00

Lote : 024		Lote 024													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total							
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00							
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05	750,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		40,00	30.000,00							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	750,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	22.500,00							
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	100,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH		150,00	15.000,00							
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	69.000,00						

Lote : 025		Lote 025													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total							
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05	120,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	2.400,00							
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	120,00	UN	15,00	BORRACHARIA FLESCH		15,00	1.800,00							
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	50,00	UN	48,00	BORRACHARIA FLESCH		48,00	2.400,00							
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.600,00						

Lote : 026		Lote 026													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total							
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05	120,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	2.400,00							
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	120,00	UN	15,00	BORRACHARIA FLESCH		15,00	1.800,00							
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	50,00	UN	48,00	BORRACHARIA FLESCH		48,00	2.400,00							
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.600,00						

Lote : 027		Lote 027													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total							
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 195/60R15	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00							
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05	120,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	2.400,00							
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	120,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	2.400,00							
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	50,00	UN	48,00	BORRACHARIA FLESCH		48,00	2.400,00							
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.700,00						

Lote : 028		Lote 028													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total							
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 205/55R16	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00							
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05	150,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	3.000,00							

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME
Endereço: ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: Contador: PEDRO ADONES

E-mail: pedroadones@gmail.com
Telefone: (46) 9940 - Fax:

Telefone contator: 46 5521239
Celular:

RG: 17/R 3.232.589

CPF: 915.563.419-20

Telefone representante: 46-999402028

Representante: NILZA MARLI KUSNIEWSKI

Endereço representante: RUA AIMORES 1481 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - /

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 028		Lote 028		Lote 028		Lote 028		Lote 028		Lote 028	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	150,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	3.000,00			
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	50,00	UN	48,00	BORRACHARIA FLESCH		48,00	2.400,00			
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.900,00		

Lote: 029		Lote 029		Lote 029		Lote 029		Lote 029		Lote 029	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00			
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		40,00	400,00			
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	300,00			
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	130,00	BORRACHARIA FLESCH		130,00	1.300,00			
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	3.500,00		

Lote: 030		Lote 030		Lote 030		Lote 030		Lote 030		Lote 030	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00			
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		40,00	4.800,00			
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	120,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	3.600,00			
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	50,00	UN	140,00	BORRACHARIA FLESCH		140,00	7.000,00			
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	16.900,00		

Lote: 031		Lote 031		Lote 031		Lote 031		Lote 031		Lote 031	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00			
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		40,00	4.800,00			
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	120,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	3.600,00			
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	50,00	UN	140,00	BORRACHARIA FLESCH		140,00	7.000,00			

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME E-mail: pedroadones@gmail.com
 Endereço: ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 9940 - Celular: 46 5521239
 Inscrição Estadual: Contador: PEDRO ADONES Telefone contador: 46 5521239
 Representante: NILZA MARLI KUSNIEWSKI RG: 17/R 3.232.589
 Endereço representante: RUA AMORES 1481 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000 CPF: 915.563.419-20 Telefone representante: 46-999402028
 E-mail representante: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:
 Banco: PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.480,00

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 036	Lote 036						Lote 036			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00		
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00	BORRACHARIA FLESCH		23,00	690,00		
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	30,00	UN	23,00	BORRACHARIA FLESCH		23,00	690,00		
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	65,00	BORRACHARIA FLESCH		65,00	1.300,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.180,00		

Lote: 037	Lote 037						Lote 037			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00		
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00	BORRACHARIA FLESCH		23,00	690,00		
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	30,00	UN	23,00	BORRACHARIA FLESCH		23,00	690,00		
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		80,00	800,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.680,00		

Lote: 038	Lote 038						Lote 038			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00		
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A	40,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		40,00	1.600,00		
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	40,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	1.200,00		
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	20,00	UN	150,00	BORRACHARIA FLESCH		140,00	2.800,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :								7.100,00		

Lote: 039	Lote 039						Lote 039			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00		
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	200,00		
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	15,00	BORRACHARIA FLESCH		15,00	150,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.850,00		

Lote: 040 Lote 040
 Nº Item Descrição do Produto / Serviço Qtde. Unid. Preço Máximo Marca Modelo Preço Unitário Preço Total
 001 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17 1.000,00 KM 1,50 BORRACHARIA FLESCH 1,50 1.500,00

[Handwritten signature]
 19/04/2017 09:00:39

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME E-mail: pedroadones@gmail.com
 Endereço: ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46) 9940 - Celular: 5521239
 Inscrição Estadual: Contador: PEDRO ADONES RG: 17/R 3.232.589 Telefone contador: 46 5521239

Representante: NILZA MARLI KUSNIEWSKI CPF: 915.563.419-20
 Endereço representante: RUA AMORES 1481 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000 Telefone representante: 46-999402028
 E-mail representante: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Forneceador e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	200,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	15,00	BORRACHARIA FLESCH		15,00	150,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.850,00

Lote : 041 Lote 041

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 2,75/18	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	200,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	15,00	BORRACHARIA FLESCH		15,00	150,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.850,00

Lote : 042 Lote 042

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	100,00	UN	7,00	BORRACHARIA FLESCH		7,00	700,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	100,00	UN	7,00	BORRACHARIA FLESCH		7,00	700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.400,00

Lote : 043 Lote 043

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/19	1.000,00	KM	1,50	BORRACHARIA FLESCH		1,50	1.500,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		20,00	200,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	15,00	BORRACHARIA FLESCH		15,00	150,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.850,00

Lote : 044 Lote 044

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05	50,00	UN	35,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	480,00			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 045 Lote 045

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05	50,00	UN	35,00			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.847.755/0001-04 Fornecedor: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Endereço: ROD BR 163 KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual:

Contador: PEDRO ADONES

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone: (46) 9940 -

Celular:

Telefone contador: 46 5521239

Representante: NILZA MARLI KUSNIEWSKI

CPF: 915.563.419-20

RG: 17/R 3.232.589

Endereço representante: RUA AIMORES 1481 - CENTRO - Capanema/PA - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999402028

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

V10

002 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5"

36,00 UN

490,00

0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 549.890,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Nilza M Kusniewski

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

CNPJ: 21.847.755/0001-04

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

E-mail: machadinho@wln.com.br

Endereço: R BENJAMIN PEREITO 3140 - JARDIM CONCORDIA - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536-2816 Fax: 46 3581 1445

Celular: (46)881068333

Inscrição Estadual: 32300805-17

Contador: João Carlos Marchese

Telefone contador: (46)35362816

Representante: VALMIR ANTONIO BEAL

CPF: 733.443.389-00

RG: 5.131.727-0

Endereço representante: RUA PARANA 763 APT0 301 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46.3536-1445

E-mail representante: MACHADINHO02@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001		Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001				SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	50,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	2.250,00

002				SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	20,00	UN	1.500,00	RUZZI	1.490,00	29.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 32.050,00										

Lote: 002 Lote 002		Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001				SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	150,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	6.750,00

002				SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	50,00	UN	1.325,00	RUZZI	1.315,00	65.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 72.500,00										

Lote: 003 Lote 003		Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001				SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	1.800,00

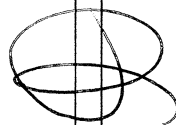
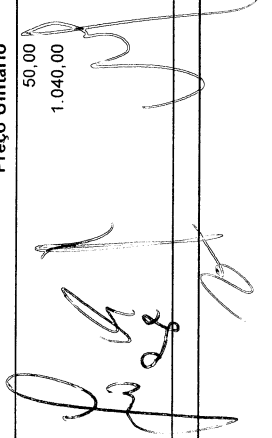
002				SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.290,00	RUZZI	1.280,00	12.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 14.600,00										

Lote: 004 Lote 004		Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001				SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	360,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	16.200,00

002				SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	120,00	UN	1.100,00	RUZZI	1.050,00	126.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 142.200,00										

Lote: 005 Lote 005		Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001				SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	55,00	VIPAL	50,00	1.500,00

002				SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.050,00	RUZZI	1.040,00	10.400,00
-----	--	--	--	--	-------	----	----------	-------	----------	-----------

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 **Fornecedor:** RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP **E-mail:** machadinho@w.in.com.br
Endereço: R BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCORDIA - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46) 3536-2816 **Fax:** 46 3581 1445 **Celular:** (46)881068333
Inscrição Estadual: 32300805-17 **Contador:** João Carlos Marchese **Telefone contador:** (46)35362816

Representante: VALMIR ANTONIO BEAL **RG:** 5.131.727-0
CPF: 733.443.389-00
Endereço representante: RUA PARAIBA 763 APTO 301 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46.3536-1445
E-mail representante: MACHADINHO02@HOTMAIL.COM

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.900,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007		Lote 007		Lote 007		Lote 007		Lote 007		Lote 007		Lote 007	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	32,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	1.440,00	002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	8,00	UN	2.750,00	RUZZI
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	23.360,00						

Lote : 008		Lote 008		Lote 008		Lote 008		Lote 008		Lote 008		Lote 008	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	32,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	1.440,00	002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.390,00	RUZZI
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	12.480,00						

Lote : 009		Lote 009		Lote 009		Lote 009		Lote 009		Lote 009		Lote 009	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	VIPAL	25,00	1.500,00	002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	20,00	UN	530,00	RUZZI
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	11.900,00						

Lote : 010		Lote 010		Lote 010		Lote 010		Lote 010		Lote 010		Lote 010	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	180,00	UN	25,00	VIPAL	20,00	3.600,00	002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	60,00	UN	290,00	VIPAL
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	20.400,00						

Lote : 011		Lote 011		Lote 011		Lote 011		Lote 011		Lote 011		Lote 011	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	210,00	UN	25,00	VIPAL	20,00	4.200,00	002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	70,00	UN	315,00	VIPAL
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.350,00						

esProposta - Versão 1.1.3.1
 18/04/2017 18:03:55


Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor : RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

E-mail: machadinho@wln.com.br

Endereço : R BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCORDIA - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536-2816 Fax: 46 3581 1445

Celular: (46)881068333

Inscrição Estadual: 32300805-17

Contador: João Carlos Marchese

Telefone contador: (46)35362816

Representante: VALMIR ANTONIO BEAL

RG: 5.131.727-0

CPF: 733.443.389-00

Endereço representante: RUA PARANA 763 APTO 301 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660--00

Telefone representante: 46.3536-1445

E-mail representante: MACHADINHO02@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 045	Lote 045			Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	490,00	VIPAL
				480,00	17.280,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE :	18.780,00
				TOTAL DA PROPOSTA :	467.970,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

CNPJ: 77.092.617/0001-09

77.092.617/0001-09**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCORDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANA

Município de Capanema

Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94

Fornecedor: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Endereço: ROD BR-467 246 KM. 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

Endereço representante: JANO QUADROS 763 - PIONEROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420

E-mail representante:

00.736.846/0001-94
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
RUA... CASCAVEL - PR

E-mail: recartrevo@uol.com.br

Telefone: (45) 3227-1707

Fax: CASCAVEL

Celular:

Telefone contador:

RG: 72206886

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

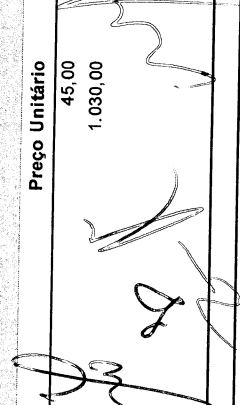
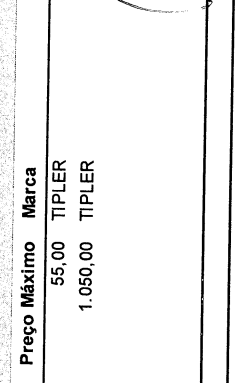
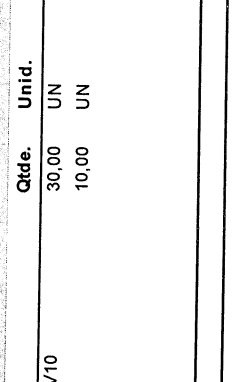
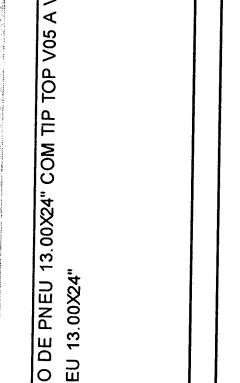
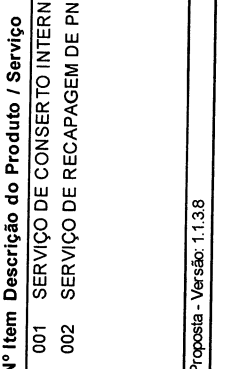
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	50,00	UN	50,00	TIPLER	48,00	2.400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	20,00	UN	1.500,00	TIPLER	1.495,00	29.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							32.300,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	150,00	UN	50,00	TIPLER	48,00	7.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	50,00	UN	1.325,00	TIPLER	1.320,00	66.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							73.200,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	50,00	TIPLER	45,00	1.800,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.290,00	TIPLER	1.270,00	12.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							14.500,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	360,00	UN	50,00	TIPLER	45,00	16.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	120,00	UN	1.100,00	TIPLER	1.080,00	129.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							145.800,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	55,00	TIPLER	45,00	1.350,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.050,00	TIPLER	1.030,00	10.300,00

Assinatura: 
Assinatura: 
Assinatura: 
Assinatura: 
Assinatura: 

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO - COM E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
Endereço: ROD BR-467 246 KM. 117 - JARDIM CATA RATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660
Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - PIONEROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

E-mail: recartrevo@uol.com.br
Telefone: (45) 3227-1707 Fax:

Cellular:

Telefone contador:

Telefone representante:

Conta: - Data de abertura:

Lote : 006		Lote 006		PREÇO TOTAL DO LOTE :		11.650,00	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	45,00	TIPLER	40,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	1.330,00	TIPLER	1.300,00	13.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						14.200,00	

Lote : 007		Lote 007		PREÇO TOTAL DO LOTE :		14.656,00	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	32,00	UN	50,00	TIPLER	28,00	896,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	8,00	UN	2.750,00	TIPLER	1.720,00	13.760,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						14.656,00	

Lote : 008		Lote 008		PREÇO TOTAL DO LOTE :		1.440,00	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	32,00	UN	50,00	TIPLER	45,00	1.440,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.390,00	TIPLER	1.385,00	11.080,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						12.520,00	

Lote : 009		Lote 009		PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00			0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	20,00	UN	530,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						0,00	

Lote : 010		Lote 010		PREÇO TOTAL DO LOTE :		3.960,00	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	180,00	UN	25,00	TIPLER	22,00	3.960,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	60,00	UN	290,00	TIPLER	285,00	17.100,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

E-mail: recartrevo@uol.com.br

Endereço: ROD BR-467 246 KM. 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660

Telefone: (45) 3227-1707 Fax:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

RG: 72206886

Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - PIONEROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.060,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BARRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	210,00	UN	25,00	TIPLER	22,00	4.620,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BARRACHUDO	70,00	UN	315,00	TIPLER	305,00	21.350,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							25.970,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	30,00	TIPLER	25,00	3.000,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	40,00	UN	420,00	TIPLER	405,00	16.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							19.200,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BARRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	270,00	UN	30,00	TIPLER	28,00	7.560,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BARRACHUDO	90,00	UN	460,00	TIPLER	455,00	40.950,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							48.510,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 17.5X25"	1.000,00	KM	1,50			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	400,00	UN	80,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	400,00	UN	60,00			0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	80,00	UN	450,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14.00X24	1.000,00	KM	1,50			0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	200,00	UN	80,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	200,00	UN	60,00			0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	60,00	UN	400,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94

Fornecedor: RECAR TREVO - COM E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Endereço: ROD BR-467 246 KM. 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

Endereço representante: JANO QUADROS 763 - PIONEROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420

E-mail representante:

Agência: - - - /

Banco:

Telefone: (45) 3227-1707

Fax:

E-mail: recartrevo@uol.com.br

Celular:

Telefone contador:

RG: 72206886

Telefone representante:

Data de abertura:

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 016		Lote 016		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 13.00X24"	1.000,00	KM	1,50	
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	80,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	30,00	UN	60,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	400,00	
					Preço Unitário
					Preço Total
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00

Lote : 017		Lote 017		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 16.00X24"	1.000,00	KM	1,50	
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	80,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	30,00	UN	60,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	400,00	
					Preço Unitário
					Preço Total
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00

Lote : 018		Lote 018		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	1,50	
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	80,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	30,00	UN	70,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	500,00	
					Preço Unitário
					Preço Total
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00

Lote : 019		Lote 019		PREÇO TOTAL DO LOTE :	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	1,50	
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	80,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	60,00	UN	60,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	450,00	
					Preço Unitário
					Preço Total
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00

Município de Capanema
 Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
 Endereço: ROD BR-467 246 KM. 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660
 Inscrição Estadual: Contador: RG: 72206886
 E-mail: recartrevo@uol.com.br
 Telefone: (45) 3227-1707 Fax: Celular: Telefone contador:

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES CPF: 019.521.629-63
 Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - PIONEROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420
 E-mail representante: Banco: Agência: - - - /
 Telefone representante: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 020 Lote 020		PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 12,5/80X18"	1.000,00	KM	1,50			0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	50,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	50,00	UN	30,00			0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	30,00	UN	230,00			0,00
Lote : 021 Lote 021		PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 750X16"	1.000,00	KM	1,50			0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	25,00			0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	20,00	UN	90,00			0,00
Lote : 022 Lote 022		PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	1,50			0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	25,00			0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	20,00	UN	100,00			0,00
Lote : 023 Lote 023		PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	1,50			0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	40,00			0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	60,00	UN	30,00			0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	150,00			0,00

(Handwritten signatures and initials)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Endereço: ROD BR-467 246 KM. 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: ODAR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - PIONEIROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420

E-mail representante:

E-mail: recartrevo@uol.com.br

Telefone: (45) 3227-1707

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Telefone representante:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 024		Lote 024									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	1,50			0,00				
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	750,00	UN	40,00			0,00				
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	750,00	UN	30,00			0,00				
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	100,00	UN	150,00			0,00				
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00											

Lote : 025		Lote 025									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	20,00			0,00				
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	120,00	UN	15,00			0,00				
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	50,00	UN	48,00			0,00				
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00											

Lote : 026		Lote 026									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	20,00			0,00				
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	120,00	UN	15,00			0,00				
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	50,00	UN	48,00			0,00				
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00											

Lote : 027		Lote 027									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 195/60R15	1.000,00	KM	1,50			0,00				
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	20,00			0,00				
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	120,00	UN	20,00			0,00				
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	50,00	UN	48,00			0,00				
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00											

Lote : 028		Lote 028									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total				
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 205/55R16	1.000,00	KM	1,50			0,00				
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	150,00	UN	20,00			0,00				
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00											

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
Endereço: ROD BR-467 246 KM. 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660

E-mail: recartrevo@uol.com.br
Telefone: (45) 3227-1707 Fax:

Inscrição Estadual: Contador:

Telefone contador:

Representante: ODAR DA CUNHA MARQUES RG: 72206886

CPF: 019.521.629-63

Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - PIONEIROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420

Telefone representante:

E-mail representante: Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R 16	150,00	UN	20,00		0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R 16	50,00	UN	48,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	1.000,00	KM	1,50		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	40,00		0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	30,00		0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	130,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM	1,50		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00		0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	120,00	UN	30,00		0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	50,00	UN	150,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	1.000,00	KM	1,50		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00		0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	120,00	UN	30,00		0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	50,00	UN	150,00		0,00	0,00

[Handwritten signature and date]
18/04/2017 10:23:15

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor : RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
 Endereço : ROD BR-467 246 KM. 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail: recartrevo@uol.com.br
 Telefone: (45) 3227-1707 Fax: 3227-1707
 Celular: 3227-1707

RG: 72206886

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES
 Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - PIONEROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420
 E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: - - - /

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 032	Lote 032					Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	33,00		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	15,00		0,00	0,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	60,00		0,00	0,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	1.000,00	UN	25,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 033	Lote 033					Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 205/75/16	1.000,00	KM	1,50		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	30,00		0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	120,00	UN	30,00		0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	50,00	UN	80,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 034	Lote 034					Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 225/50/17	1.000,00	KM	1,50		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	20,00		0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	20,00		0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	50,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 035	Lote 035					Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 225/75/16	1.000,00	KM	1,50		0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	23,00		0,00	0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	30,00	UN	23,00		0,00	0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	80,00		0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


CNPJ: 00.736.846/0001-94 **Fornecedor:** RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP **E-mail:** recartrevo@uol.com.br
Endereço: ROD BR-467 246 KM. 117 - JARDIM CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-660 **Telefone:** (45) 3227-1707 **Fax:** **Telefone representante:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES **RG:** 72206886
Endereço representante: JANIO QUADROS 763 - PIONEROS CATARINENSE - CASCAVEL/PR - CEP 85805-420
E-mail representante: **Telefone representante:** **Data de abertura:**
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	V10	36,00	UN	490,00	0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
						TOTAL DA PROPOSTA : 433.566,00

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 1 dia


 RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
 CNPJ: 00.736.846/0001-94
 00.736.846/0001-94
 RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
 JARDIM CATARATAS - CEP 85818-660
 CASCAVEL - PARANÁ


 18/04/2017 19:23:15

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os produtos comercializados pela empresa TIPLER COM. DE PROD. PARA RECAPAGEM LTDA, CNPJ 18.671.286/0001-00, são produzidos por nossa empresa, esta certificada segundo padrão ISO 9001:2008 REF. N° 73702/2015 e com produtos de desempenho verificados e acreditados pelo INMETRO para Bandas de Rodagem e para Borracha de Ligação.

TABELADO
SCHAFFAU

Sérgio de Faria Bica Junior

Diretor Presidente

São Leopoldo, 28 de Agosto de 2015.

Lucas de Oliveira Correa
TABELADO SUBSTITUTO

[Handwritten signature]

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SÉRGIO DE FÁRIA BICA JUNIOR, DOUTOR 0619.01150000125518
Em testemunho da verdade
São Leopoldo, quinta-feira, 3 de setembro de 2015
Lucas de Oliveira Correa - Tabelado Substituto
Emiti: R\$ 3,60 + selo digital: R\$ 0,40 - 13.10.07 27378-2700 14

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES
Rua Pinto Bandeira, 492 Torneo - Fone/Fax: (51) 3566-0011 - CEP: 93129-820 - São Leopoldo - RS



87 235 297/0001-52

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA
AV. PAROBE 2323
BAIRRO SCHAFFAU - CEP 93140-000
SAO LEOPOLDO - RS

Av. Parobé, 2323, São Leopoldo, RS, Brasil, 93140-000
51 3568.2222 www.unitec.com

[Handwritten signatures and notes]

Luces de Oliveira Correa
TABELAÇÃO SUASITRUTO

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica extraída nestas
Notas, a qual contém com o documento original apresentado,
São Leopoldo, sexta-feira, 11 de março de 2016
que dou fé. 0619.01.1600001.08037
Luces de Oliveira Correa - Tabelação Suasitruoto
Emot.: R\$ 4,70 + Selo digital: R\$ 0,00 - 468278-94034 14

8620000

APRESENTADO SCOPAR, LTDA
Rua Pinto Bandeira, 492 Térreo. Fone/Fax (51) 3568-0011 - CEP 93120-620 - São Leopoldo - RS

Mauritien Zimenez
Gerente de Certificação

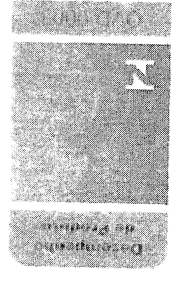
Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

Esta verificação é válida até:
08 de Março de 2019.

Local e data:
São Paulo, 09 de Março de 2015.



Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Foi verificado conforme:
PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)

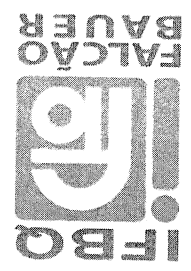
Localizada em:
São Leopoldo - RS

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Declaramos que o produto da Empresa

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

REF Nº 73702/2015

Certificado desde
09/12/1999

Válido até
23/02/2018

Certificamos que a empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA

CNPJ 87.235.297/0001-52

Localizada à

Av. Parobé, 2323
Scharlau
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

possui um Sistema de Gestão da Qualidade em conformidade
com os requisitos da norma

ISO 9001:2008

para o escopo

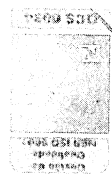
Desenvolvimento, industrialização e comercialização de
bandas de rodagem e produtos de borracha e
serviços de recapagem de pneus.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2015.

Cleide Frois
Gerente de Certificação



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Qualidade em Tudo que fazemos
Rua Parobé, 2323 - São Leopoldo - RS
CEP: 93140-000
Fone: (51) 3011-1729
E-mail: ifb@fbc.com.br



Delzuite Ferreira
Gerente Geral



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutível por conferir com o
documento original a mim apresentado, do que dou fé.

São Leopoldo, sexta-feira, 11 de março de 2016

Lucas de Oliveira Corrêa - Tabelião Substituto
Empl. RS 419 + São Miguel, RS 040 - 005872-94/04 74

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
RUA PAROBÉ, 2323 - SÃO LEOPOLDO - RS
CEP: 93140-000 - FONE: (51) 3011-1729 - E-MAIL: IFB@FBC.COM.BR



Lucas de Oliveira Corrêa
Tabelião Substituto

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACIAS DO NASCIMENTO

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Telefone: (46) 3524 -

Celular: 46999129238

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

RG: 43930974

CPF: 619.944.139-72

Telefone representante: 4635249591

Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Lote : 001 Lote 001									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	50,00	UN	50,00	VIPAL		48,00	2.400,00	
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	20,00	UN	1.500,00	VIPAL		1.490,00	29.800,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	32.200,00

Lote : 002 Lote 002									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	150,00	UN	50,00	VIPAL		48,00	7.200,00	
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"	50,00	UN	1.325,00	VIPAL		1.315,00	65.750,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	72.950,00

Lote : 003 Lote 003									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP COM TIP TOP V05 A V10	40,00	UN	50,00	VIPAL		48,00	1.920,00	
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	10,00	UN	1.290,00	VIPAL		1.280,00	12.800,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	14.720,00

Lote : 004 Lote 004									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	360,00	UN	50,00	VIPAL		48,00	17.280,00	
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	120,00	UN	1.100,00	VIPAL		1.090,00	130.800,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	148.080,00

Lote : 005 Lote 005									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	55,00	VIPAL		48,00	1.440,00	
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.050,00	VIPAL		1.040,00	10.400,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	11.840,00

Lote : 006 Lote 006									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	45,00	VIPAL		43,00	1.290,00	
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.290,00

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: recapadorapardal@gmail.com
 Telefone: (46) 3524 -
 Telefone contador: 4635249591

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 Endereço : ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970
 Inscrição Estadual: 90350538-99

RG: 43930974

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
 Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635249591
 Data de abertura: 11/12/2012

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 35898-3

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	1.320,00	VIPAL		1.320,00	13.200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	14.490,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23.1X28" COM TIP TOP V05 A	32,00	UN	50,00	VIPAL		48,00	1.536,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"	8,00	UN	2.750,00	VIPAL		2.740,00	21.920,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	23.456,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO	32,00	UN	50,00	VIPAL		48,00	1.536,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO	8,00	UN	1.390,00	VIPAL		1.380,00	11.040,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	12.576,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	1.680,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	20,00	UN	530,00	VIPAL		525,00	10.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	12.180,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	180,00	UN	25,00	VIPAL		23,00	4.140,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	60,00	UN	290,00	VIPAL		285,00	17.100,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.240,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	210,00	UN	25,00	VIPAL		23,00	4.830,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	70,00	UN	315,00	VIPAL		310,00	21.700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	26.530,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Inscrição Estadual: 90350538-99

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Telefone: (46) 3524 -

Celular: 46999129238

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Telefone representante: 4635249591

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.530,00

Lote : 012		Lote 012		Lote 012		Lote 012		Lote 012	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	120,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	3.360,00	3.360,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	40,00	UN	420,00			415,00	16.600,00	16.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									19.960,00

Lote : 013		Lote 013		Lote 013		Lote 013		Lote 013	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	270,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	7.560,00	7.560,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	90,00	UN	460,00	VIPAL		455,00	40.950,00	40.950,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									48.510,00

Lote : 014		Lote 014		Lote 014		Lote 014		Lote 014	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 17.5X25"	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A	400,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	31.200,00	31.200,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	400,00	UN	60,00	VIPAL		58,00	23.200,00	23.200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	80,00	UN	450,00	VIPAL		445,00	35.600,00	35.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									91.480,00

Lote : 015		Lote 015		Lote 015		Lote 015		Lote 015	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 14.00X24	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05	200,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	15.600,00	15.600,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	200,00	UN	60,00	VIPAL		58,00	11.600,00	11.600,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	60,00	UN	400,00	VIPAL		395,00	23.700,00	23.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									52.380,00

Lote : 016		Lote 016		Lote 016		Lote 016		Lote 016	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 13.00X24"	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05	30,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	2.340,00	2.340,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	30,00	UN	60,00	VIPAL		58,00	1.740,00	1.740,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	400,00	VIPAL		395,00	3.950,00	3.950,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									10.510,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 **Fornecedor:** RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
E-mail: recapadorapardal@gmail.com
Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 **Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** **Celular:** 46999129238
Inscrição Estadual: 90350538-99 **Contador:** DORACÍDIAS DO NASCIMENTO **Telefone contador:** 4635249591
Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI **RG:** 43930974
Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341 **Telefone representante:** 4635249591
E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 35898-3 **Data de abertura:** 11/12/2012

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.510,00

Lote: 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 16.00X24"	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05	30,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	2.340,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	30,00	UN	60,00	VIPAL		58,00	1.740,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	10,00	UN	400,00	VIPAL		395,00	3.950,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	9.510,00

Lote: 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23.1X26"	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	2.340,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23.1X26	30,00	UN	70,00	VIPAL		68,00	2.040,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26"	10,00	UN	500,00	VIPAL		495,00	4.950,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	10.810,00

Lote: 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19.5X24"	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	4.680,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19.5X24"	60,00	UN	60,00	VIPAL		58,00	3.480,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24"	30,00	UN	450,00	VIPAL		445,00	13.350,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	22.990,00

Lote: 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 12.5/80X18"	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12.5/80X18" COM TIP V05 A V10	50,00	UN	50,00	VIPAL		48,00	2.400,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12.5/80X18	50,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	1.400,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80X18"	30,00	UN	230,00	VIPAL		225,00	6.750,00

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 **Fornecedor:** RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 **Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** **Celular:** 46999129238
Inscrição Estadual: 90350538-99 **Contador:** DORACÍDIAS DO NASCIMENTO **RG:** 43930974 **Telefone contador:** 4635249591
E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI **CPF:** 619.944.139-72 **Telefone representante:** 4635249591
Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341
E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 35898-3
Banco: 1 - BB **Data de abertura:** 11/12/2012

PREÇO TOTAL DO LOTE: 12.030,00

Lote: 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 750X16"	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A	60,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	1.680,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	25,00	VIPAL		23,00	1.380,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	20,00	UN	90,00	VIPAL		88,00	1.760,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							6.300,00	

Lote: 022 Lote 022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	1.680,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	25,00	VIPAL		23,00	1.380,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	20,00	UN	100,00	VIPAL		98,00	1.960,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							6.500,00	

Lote: 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05	60,00	UN	40,00	VIPAL		38,00	2.280,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	60,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	1.680,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	150,00	VIPAL		146,00	4.380,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							9.820,00	

Lote: 024 Lote 024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05	750,00	UN	40,00	VIPAL		38,00	28.500,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	750,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	21.000,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	100,00	UN	150,00	VIPAL		148,00	14.800,00

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp: 10/04/2017 21:16:39.

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP E-mail: recapadorapardal@gmail.com
 Endereço : ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 Telefone: (46) 3524 - Celular: 46999129238
 Inscrição Estadual: 90350538-99 Contador: DORACÍDIAS DO NASCIMENTO RG: 43930974 Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI Telefone representante: 4635249591
 Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341
 E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com Data de abertura: 11/12/2012
 Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 35898-3 PREÇO TOTAL DO LOTE : 65.780,00

Lote : 025 Lote 025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05	120,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	2.160,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	120,00	UN	15,00	VIPAL		14,00	1.680,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	50,00	UN	48,00	VIPAL		46,00	2.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								6.140,00

Lote : 026 Lote 026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05	120,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	2.160,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	120,00	UN	15,00	VIPAL		14,00	1.680,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	50,00	UN	48,00	VIPAL		46,00	2.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								6.140,00

Lote : 027 Lote 027

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05	120,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	2.160,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	120,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	2.160,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	50,00	UN	48,00	VIPAL		46,00	2.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								8.100,00

Lote : 028 Lote 028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05	150,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	2.700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	150,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	2.700,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	50,00	UN	48,00	VIPAL		46,00	2.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								9.180,00

Lote : 029 Lote 029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	40,00	VIPAL		38,00	380,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	280,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	10,00	UN	130,00	VIPAL		125,00	1.250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.390,00

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: (46) 3524 - Celular: 46999129238

Inscrição Estadual: 90350538-99

Contador: DORACIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

RG: 43930974

Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635249591

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.390,00

Lote : 030		Lote 030		Lote 030		Lote 030		Lote 030		Lote 030		Lote 030					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00	001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	VIPAL		38,00	4.560,00	002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	VIPAL		38,00	4.560,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	120,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	3.360,00	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	120,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	3.360,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	50,00	UN	150,00	VIPAL		145,00	7.250,00	004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	50,00	UN	150,00	VIPAL		145,00	7.250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.650,00									PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.650,00								

Lote : 031		Lote 031		Lote 031		Lote 031		Lote 031		Lote 031		Lote 031					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00	001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	VIPAL		38,00	4.560,00	002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10	120,00	UN	40,00	VIPAL		38,00	4.560,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	120,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	3.360,00	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	120,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	3.360,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	50,00	UN	150,00	VIPAL		145,00	7.250,00	004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	50,00	UN	150,00	VIPAL		145,00	7.250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.650,00									PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.650,00								

Lote : 032		Lote 032		Lote 032		Lote 032		Lote 032		Lote 032		Lote 032					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODIZIO	1.000,00	UN	33,00	VIPAL		31,00	31.000,00	001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODIZIO	1.000,00	UN	33,00	VIPAL		31,00	31.000,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODIZIO	1.000,00	UN	15,00	VIPAL		14,00	14.000,00	002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODIZIO	1.000,00	UN	15,00	VIPAL		14,00	14.000,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO RODIZIO	1.000,00	UN	60,00	VIPAL		58,00	58.000,00	003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO RODIZIO	1.000,00	UN	60,00	VIPAL		58,00	58.000,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODIZIO	1.000,00	UN	25,00	VIPAL		23,00	23.000,00	004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODIZIO	1.000,00	UN	25,00	VIPAL		23,00	23.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.000,00									PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.000,00								

Lote : 033		Lote 033		Lote 033		Lote 033		Lote 033		Lote 033		Lote 033					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00	001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	3.360,00	002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TIP TOP V05 A V10	120,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	3.360,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	120,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	3.360,00	003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	120,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	3.360,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	50,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	3.900,00	004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	50,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	3.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.000,00									PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.000,00								

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP E-mail: recapadorapardal@gmail.com
 Endereço : ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 Telefone: (46) 3524 - Celular: 46999129238
 Inscrição Estadual: 90350538-99 Contador: DORACIAS DO NASCIMENTO RG: 43930974 Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI CPF: 619.944.139-72 Telefone representante: 4635249591
 Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341 Data de abertura: 11/12/2012
 E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 35898-3 PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.100,00
 Banco: 1 - BB

Lote : 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 225/50/17	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05	10,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	180,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	180,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	10,00	UN	50,00	VIPAL		48,00	480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.320,00

Lote : 035 Lote 035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 225/75/16	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00	VIPAL		21,00	630,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	30,00	UN	23,00	VIPAL		21,00	630,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	1.560,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.300,00

Lote : 036 Lote 036

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 255/75/15	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00	VIPAL		21,00	630,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	30,00	UN	23,00	VIPAL		21,00	630,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	65,00	VIPAL		63,00	1.260,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.000,00

Lote : 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 235/70/16	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05	30,00	UN	23,00	VIPAL		21,00	630,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	30,00	UN	23,00	VIPAL		21,00	630,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	80,00	VIPAL		78,00	780,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.520,00

Lote : 038 Lote 038

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 275/80/22,5	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A	40,00	UN	40,00	VIPAL		38,00	1.520,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1000/2017 21-1330

Município de Capanema
Pregão 31/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP E-mail: recapadorapardal@gmail.com
 Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 Telefone: (46) 3524 - Celular: 46999129238
 Inscrição Estadual: 90350538-99 Contador: DORA CÍDIAS DO NASCIMENTO RG: 43930974 Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI CPF: 619.944.139-72
 Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341 Telefone representante: 4635249591
 E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com
 Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 35898-3 Data de abertura: 11/12/2012

Lote : 038 Lote 038

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	40,00	UN	30,00	VIPAL		28,00	1.120,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	20,00	UN	150,00	VIPAL		145,00	2.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								7.020,00

Lote : 039 Lote 039

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/18	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	180,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	15,00	VIPAL		14,00	140,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.800,00

Lote : 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 110/90/17	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	180,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	15,00	VIPAL		14,00	140,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.800,00

Lote : 041 Lote 041

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 2,75/18	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	180,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	15,00	VIPAL		14,00	140,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.800,00

Lote : 042 Lote 042

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	100,00	UN	7,00	VIPAL		6,00	600,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	100,00	UN	7,00	VIPAL		6,00	600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.200,00

Lote : 043 Lote 043

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/19	1.000,00	KM	1,50	VIPAL		1,48	1.480,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	VIPAL		18,00	180,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.660,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 **Fornecedor:** RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Endereço: ROD PR 180 KM 04 SN - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970 **E-mail:** recapadorapardal@gmail.com
Inscrição Estadual: 90350538-99 **Contador:** DORACI DIAS DO NASCIMENTO **RG:** 43930974 **Telefone:** (46) 3524 - **Celular:** 46999129238
Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI **CPF:** 619.944.139-72 **Telefone contador:** 4635249591
Endereço representante: Rua santo amaro 172 - sao cristovao - Francisco Badaró/MG - CEP 85601-341 **Telefone representante:** 4635249591
E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 35898-3 **Data de abertura:** 11/12/2012

Lote : 043	Lote 043	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	15,00	VIPAL		14,00	140,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.800,00								

Lote : 044	Lote 044	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05	50,00	UN	35,00	VIPAL		33,00	1.650,00
		002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	480,00	VIPAL		475,00	14.250,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.900,00								

Lote : 045	Lote 045	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05	50,00	UN	35,00	VIPAL		33,00	1.650,00
		002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	490,00	VIPAL		485,00	17.460,00
		PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.110,00								
		TOTAL DA PROPOSTA : 1.024.762,00								

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 1 dia

[Assinatura]
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - EPP
 Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
 Agua Branca - CEP 85601-970
 Francisco Beltrão - Paraná

[Assinatura]
 10/04/2017 21:16:30

COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

110310
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Página 01/2

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque- RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua General Osório, 447- Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste(PR), casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua Tiradentes, s/n-centro, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste(PR), na Av Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616 em 13/09/2004 e Quarta Alteração de Contrato Social sob n. 20092214509 em 09/07/2009, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica Alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, onde consta que o objeto social da empresa é: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas; Reparação de Pneus e câmaras de ar; Vulcanização, Recapagens; Balanceamentos; Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas; Representação Comercial, o qual passa ser:

- 45.30-7/03 Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas;
- 45.20-0/06 Reparação de Pneus e câmaras de ar;
- 22.12-9/00 Reforma de pneumáticos usados - Recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem;
- 45.20-0/04 Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores;
- 46.18-4/99 Representação Comercial, e
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA- ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica elevado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é integralizado, neste ato, da seguinte forma:

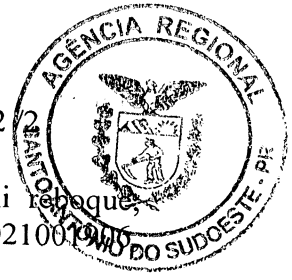
Lauro Scope

Zottis Contabilidade
Avenida Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fone: 046-3563-3617

W
Município de Capanema
Certifico que esta documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/09/2017
aj
2

COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Página 02

- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-8373/SC, chassi 9EP07102021001900, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781846498.
- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-08443/SC, chassi 9EP07082021001907, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781847362.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: Em função da alteração, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	110.000	110.000,00	50,00%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	110.000	110.000,00	50,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA – Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social consolidado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2(duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste(PR) 09 de outubro de 2013

Lauro Scopel
LAURO SCOPEL

Evandro Luiz Scopel
EVANDRO LUIZ SCOPEL

TESTEMUNHAS

Patricia Teresinha Hansen
PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA RG 6 426 386 2 SSP(PR)

Antonio Gabriel Zottis
ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG 1 125 328 8 SSP(PR)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013
 SOB NÚMERO: 20136175830
 Protocolo: 13/617583-0, DE 29/10/2013
 Empresa: 41 2 0249676 1
 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL



Presidência Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19/10/2013

Zottis Contabilidade
 Avenida Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - Centro
 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Fone: 046-3563-3617

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

000312

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantaurí de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585 – centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de Pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo

OP
EF
LAURO SCOPEL

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

110413

Página 2 de 6

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá a EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

DP
Evandro Luiz Scopes
Lauro Scopes

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

15

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Evandro Luiz ScopeL

Prefeitura Municipal de Caparuana
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Caparuana, 19/05/2009

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

00318
00317

Página 6 de 6

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

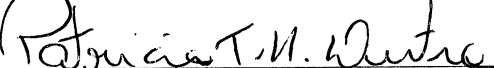
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santo Antonio do Sudoeste -PR, 19 de maio de 2009.


LAURO SCOPEL


OLIDES BORDIN SCOPEL


EVANDRO LUIZ SCOPEL

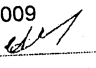
Testemunhas:

PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA
RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR


ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2009
SOB NÚMERO: 20092214509
Protocolo: 09/221450-9, DE 01/06/2009
Empresa: 41 2 0249676 1
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME




LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0249676-1	CNPJ 82.425.356/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/1991	Data de Início de Atividade 01/03/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 585, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E CESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMORES E MOTOCICLETAS ., REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMERAS DE AR , REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS - RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM , RECAPAGEM OU REMODELAGEM ; SEVIÇOS DE ALINHAMENTO , BALACIAMENTO E GEOMETRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPOTE RODOVIARIA DE CARGAS , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL , EXETO PRODUTOS PERIGOSOS.			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LAURO SCOPEL 175.495.589-49	110.000,00	SOCIO	Administrador
EVANDRO LUIZ SCOPEL 717.643.309-78	110.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 22/05/2015	Número: 20152834885		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 24 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

000318

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.425.356/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 585	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2017** às **08:51:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**
CNPJ: **82.425.356/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:08:34 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **6698.4498.C86F.5C76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82425356/0001-31
Razão Social: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
Endereço: AV RAMALHO PIVA SN / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040703443935154340

Informação obtida em 13/04/2017, às 08:54:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials: U, R, B, and others.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016177751-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.425.356/0001-31**
Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R
a
b
c
d
e
f
g
h
i
j
k
l
m
n
o
p
q
r
s
t
u
v
w
x
y
z



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 678 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/05/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Abril de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETM24424UBR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1392

82.425.356/0001-31

3270115020

1392

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 585 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dir. Departamento Tributação

Diretora do Departamento

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

002/323

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ 82.425.356/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 17 de Abril de 2017

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Cartório Jales
Av Brasil, 738 CXP 52
CEP 85710-000 - (46) 3583 1287
Santo Antonio do Sudoeste - Parana

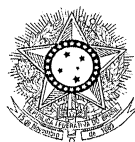
17 ABR. 2017

Dienece Tavares - Substituta
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

AUTENTICADO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado e reproduzido Notarial, nesta data.



Handwritten signatures and initials on the right margin.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.425.356/0001-31
Certidão nº: 127425098/2017
Expedição: 13/04/2017, às 09:00:09
Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. —

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.425.356/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Avaliação da Conformidade Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000004/2012

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

04/01/2012

Validade

04/01/2018

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Avenida Brasil, 585 sala comer Cep:85710000 | entre rios - Santo Antonio do Sud - PR

Tel: (Telefone) (46) 3563-1651 - pneusscopel@hotmail.com.br (mailto:pneusscopel@hotmail.com.br)

CNPJ:82.425.356/0001-31

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetronº (número) 554 de
29/10/2015**Nome de Família**

Serviço de Reforma de Pneus

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
------	-----------	-------	--------	-----------

04/01/2012	Incluído	FAMILIA A: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É IGUAL OU MAIOR QUE 122
04/01/2012	Incluído	FAMILIA B: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É IGUAL OU MENOR QUE 121

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)





Comércio de Pneus Scopel Ltda.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ: 82.425.356/0001-31
Avenida Brasil - 585 - centro
Fone: 46-35631651
pneusscopel@hotmail.com.br
Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 31/2017

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Evandro Luiz Scopel, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018 -5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 717.643.309-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 13 de abril de 2017.

JALES

82.425.356/0001-31

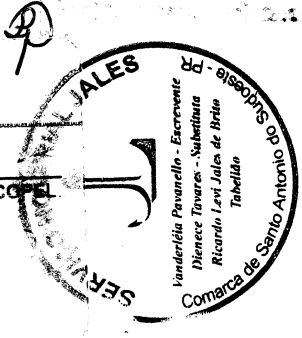
Nome: Evandro Luiz Scopel
CPF: 717.643.309-78
RG: 6.131.018 -5
Cargo: sócio gerente

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

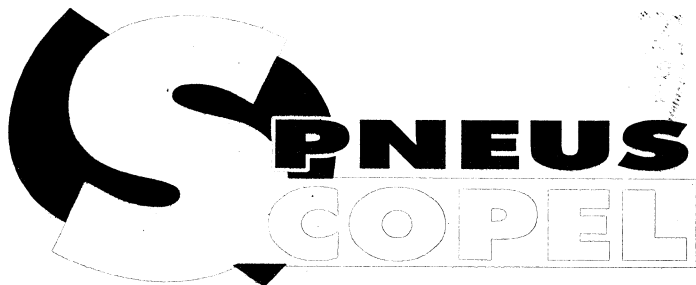
Av. Brasil - 585 - Centro
Santo Antonio do Sudoeste - PR

TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO
e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR (46) 3563-1287

Selo N MKdhn.h6vbi.GhNaU, Controle: oDIpf.IshMm
Consulte o selo em <http://www.rapen.com.br>
Reconheço a firma por Semelhança de EVANDRO LUIZ SCOPEL
0006 59487F*. Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 18 de abril de 2017
Em Teste da Verdade
Vanderleia Pavanello - Escrevente



[Handwritten signatures and initials on the right side of the document]



Comércio de Pneus Scopel Ltda.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ: 82.425.356/0001-31
Avenida Brasil - 585 - centro
Fone: 46-35631651
pneusscopel@hotmail.com.br
Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 31/2017

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Evandro Luiz Scopel, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018 -5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 717.643.309-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 13 de abril de 2017.



Nome: Evandro Luiz Scopel
CPF: 717.643.309-78
RG: 6.131.018 -5
Cargo: sócio gerene

COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
CEP 85710-000



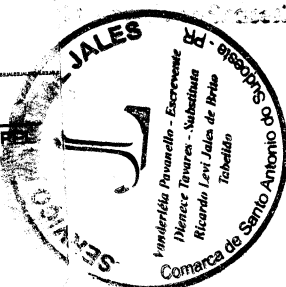
TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO
e-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com

Selo N Hkdh. h6vBI. 90NaU, Controle: oDDpf. Is5be
Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>

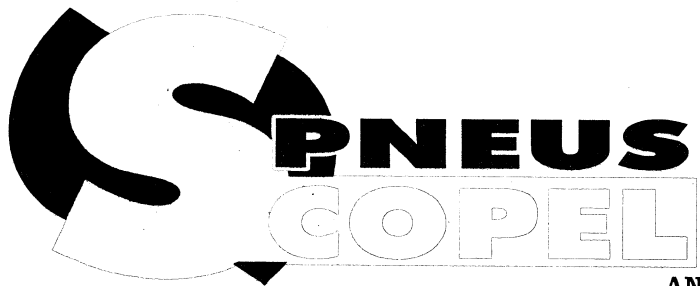
Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL**
0006 59488E*. Dou fé

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18 de abril de 2017
Emi Testº da Verdade

Vanderleia Pavanello - Escrevente



Handwritten signature and initials on the right side of the document.



Comércio de Pneus Scopel Ltda.

ANEXO VI


TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

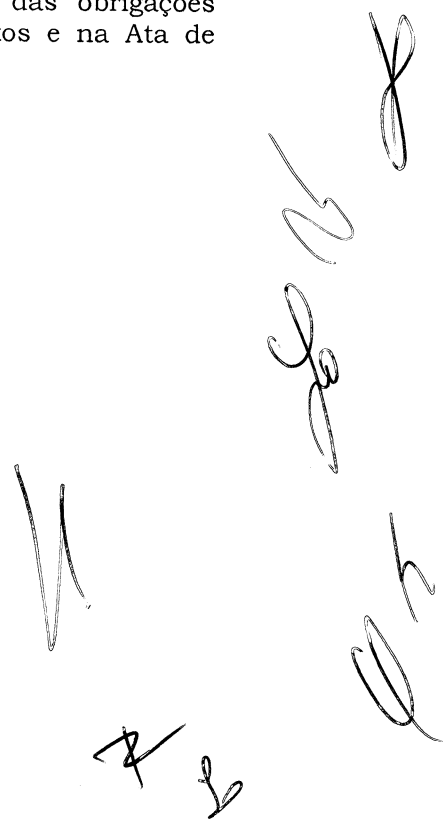
Pregão Presencial n° **31/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 82.425.356/0001-31, com sede à avenida Brasil n° 585, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, representada neste ato por seu sócio administrador, o(a) Sr.(a) **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, portador(a) do documento de identidade RG n° 6.131.018 -5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 717.643.309-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


EVANDRO LUIZ SCOPEL
RG: 6.131.018-5
CPF: 717.643.309-78
Sócio gerente


LUIZ ALBERTO PAZUCH
CPF: 331.999.958-37
RG: 8.716.464-0
Qualificação: REPRESENTANTE LEGAL



RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores (a):

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LAURINDA DA ROSA FERST, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuisinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, n.º 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20060905433 em sessão de 06 de abril de 2006, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável à este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A sociedade que explorava o ramo de comércio de pneus, câmaras de ar, acessórios e artefatos de borracha para veículos, serviços de recuperação, vulcanização, balanceamento e alinhamento de pneus, passa a explorar o ramo de comércio de pneus, câmaras de ar, acessórios e artefatos de borracha para veículos, serviços de recuperação, vulcanização, balanceamento, alinhamento de pneus e representação comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI	148.500	148.500,00	99,00
LAURINDA DA ROSA FERST	1.500	1.500,00	1,00
TOTAIS	150.000	150.000,00	100,00

[Handwritten signature]
Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19.04.17 1/7

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$-331.818,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) dividido em 331.818 (trezentos e trinta e uma mil, oitocentas e dezoito) quotas de R\$-1,00 cada uma, sendo um aumento de R\$ 181.818,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais), integralizados da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O sócio **ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI** com R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizados neste ato com o aproveitamento do saldo da conta Empréstimos de Terceiros;

Parágrafo Segundo: A sócia **LAURINDA DA ROSA FERST** com R\$-1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-331.818,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais), dividido em 331.818 (trezentos e trinta e uma mil, oitocentas e dezoito) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI	328.500	328.500,00	99,00
LAURINDA DA ROSA FERST	3.318	3.318,00	1,00
TOTAIS	331.818	331.818,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC PR sob o n.º 037322/O-2, portador do CPF/MF n.º 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n.º 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.º 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original
 Capanema, 21 de abril de 2017

2 / 7

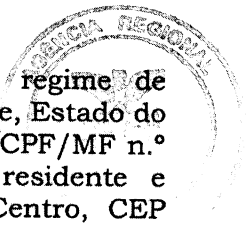
000332

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

LAURINDA DA ROSA FERST, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuisinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, n.º 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20060905433 em sessão de 06 de abril de 2006, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável à este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rodovia BR 467, n.º 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de comércio de pneus, câmaras de ar, acessórios e artefatos de borracha para veículos, serviços de recuperação, vulcanização, balanceamento e alinhamento de pneus e representação comercial.

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/17 3 / 7

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de agosto de 1995.



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-331.818,00 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) dividido em dividido em 331.818 (trezentos e trinta e uma mil, oitocentas e dezoito) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
EDELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI	328.500	328.500,00	99,00
LAURINDA DA ROSA FERST	3.318	3.318,00	1,00
TOTAIS	331.818	331.818,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece a ser administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo do sócio **EDELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder - se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.


 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 19/04/17
 4/7

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

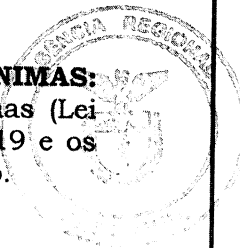
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:

Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O ano social coincidir com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos

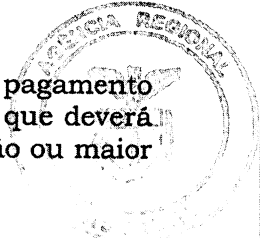
Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original
Capanema, 19/04/12 5 / 7

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

REGISTRO COMERCIAL DO PARANÁ



sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, casado, contador, registrado no CRC PR sob o n.º 037322/O-2, portador do CPF/MF n.º 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n.º 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco n.º 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no qual também assina o presente

Confere com original

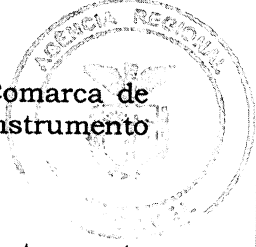
Visto

Secretaria Municipal de Cascavel
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Cascavel, 29/04/2017

000326

RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 00.736.846/0001 - 94

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

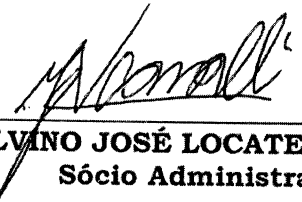


instrumento.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

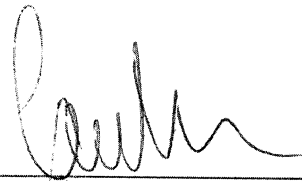
Cascavel, 12 de junho de 2008.

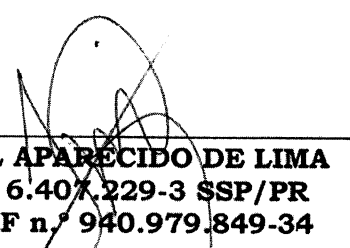

ETELEVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI
Sócio Administrador


LAURINDA DA ROSA FERST
Sócio Quotista

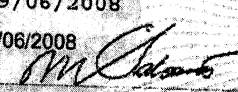

MARCIO APARECIDO FILUS
RG n.º 4.134.084-3 SSP/PR
CRC/PR 037322/O-2

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG n.º 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF n.º 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO DE LIMA
RG n.º 6.407.229-3 SSP/PR
CPF/MF n.º 940.979.849-34

Prerogativa Municipal de Capaneira
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneira, 19/06/2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2008
SOB NUMERO: 20082569185
Protocolo: 08/256918-5, DE 18/06/2008
Empresa: 41 2 0333463 2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS
DE PNEUS LTDA EPP
2549985

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.736.846/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/08/1995			
NOME EMPRESARIAL RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-467		NÚMERO 246	COMPLEMENTO KM. 117
CEP 85.818-660	BAIRRO/DISTRITO JD. CATARATAS	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2271-707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/04/2017 às **19:45:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00736846/0001-94
Razão Social: RECAR TREVO COM RECAP PNEUS LTDA
Endereço: ROD BR-467 246 KM 117 / JR CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85811-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2017 a 26/04/2017

Certificação Número: 2017032801255126556921

Informação obtida em 05/04/2017, às 18:36:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
A
b R P H



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 00.736.846/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 08:43:02 do dia 12/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2017.

Código de controle da certidão: **32E6.C159.BDCF.EFB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016145696-22

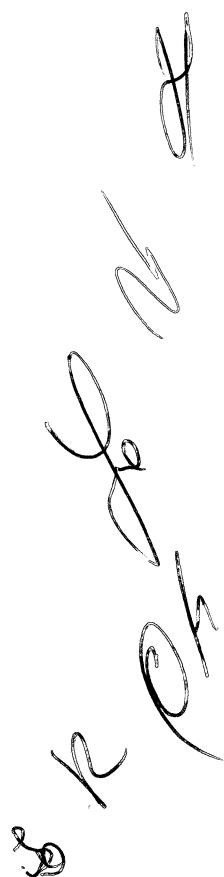
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.736.846/0001-94**
Nome: **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

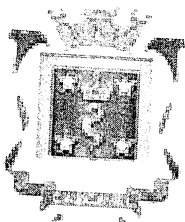
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000341

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 6055/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2720736
Nome/Razão:	RECAR TREVO COM E RECAP DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF:	00.736.846/0001-94
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 467, S/N
Complemento:	
Bairro:	Registro inexistente necessário
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.811-750

[REQUERENTE]

Código:	2720736
Nome/Razão:	RECAR TREVO COM E RECAP DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF:	00.736.846/0001-94

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 1 de fevereiro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MEPHGB-223655696

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 00.736.846/0001-94

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de março do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/17

000000009315



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.736.846/0001-94

Certidão nº: 127066293/2017

Expedição: 05/04/2017, às 18:20:34

Validade: 01/10/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.736.846/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Avaliação da Conformidade Procurando algo?

 BuscarPagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (<http://registro.inmetro.gov.br/>) / Consultar registros concedidos **Registro de Objeto** Consultar registros concedidos **Detalhes do Registro 002886/2013** Exportar para Excel Exportar para PDF**Status**

Ativo

Concessão

28/03/2013

Validade

28/08/2017

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - EPP

rod br 467 km 117, 246 Cep:85818650 | cataratas - cascavel - PR

Tel: (Telefone) (45) 3227.1707 - recartrevo@uol.com.br (<mailto:recartrevo@uol.com.br>)

CNPJ:00.736.846/0001-94

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetronº (número) 554 de
29/10/2015**Nome de Família**


serviço de reforma de pneus

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações
(<http://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=002886/2013#FormPesquisarItem>)**Período**

000345

De dd/mm/yyyy Até dd/mm/yyyy **Tipo de alteração**Todas **Código de barra****Marca****Modelo****Descrição**

Pesquisar

Limpar (<http://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=002886/2013>)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/03/2013	Incluido	familia A e B		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	 IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação N° 24266 Validade 20/08/2021 Protocolo 135415014
---	---	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o n° 135415014, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
RECAR TREVO - COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física	
00736846000194		4701499745	
Endereço			
RODOVIA BR 467, KM 117			
Bairro	Município	UF	Cep
JARDIM CATARATAS	Cascavel	PR	85818650

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	
RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	
Tipo de empreendimento/atividade	
COMÉRCIO DE PNEUS, DE CAMARAS DE AR E RECAPAGENS DE PNEUS AUTOMOTIVOS	
Endereço	
RODOVIA BR 467, KM 117	
Bairro	JARDIM CATARATAS
Município	Cascavel
UF	PR
Cep	85818650
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Piquiri	Piquiri
Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
Infiltração no Solo	Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA n° 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Atendimento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77642617, Licença: 24266, Emissão da Licença: 18/08/2011, Validade: 18/08/2015.

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA n.º 237/97 e artigo 2º, inciso V da Resolução CEMA 065/08, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado, rigorosamente, o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, componente do processo administrativo objeto da licença de instalação, sendo ônus da contratante e do projetista o perfeito funcionamento do sistema de tratamento que, quando implantado, devesse atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

A utilização pelo empreendimento ou atividade de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n.º 12.726/99 e o Decreto Estadual n.º 4.646/01.

As águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de contaminante e/ou poluente, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.

Todo e qualquer tipo de pneu deverá ficar armazenado em área coberta.

A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º § 2º do Decreto Estadual N.º 857/79.

O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 6.514/08.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos ora licenciados, deverão ser objeto de



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24266

Validade 20/08/2021

Protocolo 135415014

novo licenciamento ambiental.

Não deverão ocorrer, em qualquer época, efluentes líquidos industriais com necessidade de descarte no meio ambiente, uma vez que estes não são previstos no processo produtivo, conforme dados cadastrais.

É proibido a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA N.º 01/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e de odores resultantes da atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual n.º 13.806/02 e a Resolução n.º 054/06 da SEMA/PR

Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera que possam causar incômodo à vizinhança.

A altura da chaminé deverá ser elevada de modo a atingir 12 metros acima da cobertura.

A empresa deverá obter Registro no IAP/SERFLOR como consumidor de matéria prima de origem florestal (lenha).

Os efluentes resultantes do tratamento de esgotos sanitários poderão sofrer infiltração no solo após atenderem os seguintes parâmetros:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar atualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;
- g) DBO inferior a 60 mg/l e
- h) DQO inferior a 150 mg/l

Local e data

Cascavel, 20 de agosto de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

ALVARO LÚCIO NUNES
Chefe Regional

IAP - Cascavel



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6808576	09/02/2017	09/02/2017	09/05/2017

Dados básicos:

CNPJ : 00.736.846/0001-94
Razão Social : RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Nome fantasia : RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Data de abertura : 03/08/1995

Endereço:

Logradouro: CATARATAS
N.º: 240
Bairro: CATARATAS
CEP: 85818-660
Complemento: KM 117
Município: CASCAVEL
UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
9-7	recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

D81BSB5MYCT3H89P

000348



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 6808576 Data da consulta: 05/04/2017 CR emitido em: 09/02/2017 CR válido até: 09/05/2017

Dados básicos

CNPJ: 00.736.846/0001-94
Razão social: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Nome fantasia: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Data de abertura: 03/08/1995

Endereço

Logradouro: CATARATAS Complemento: KM 117
N.º: 246 Município: CASCAVEL
Bairro: CATARATAS UF: PR
CEP: 85818-660

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

9 - Indústria de Borracha	Categoria	7 - recondicionamento de pneumáticos	Detalhe
---------------------------	-----------	--------------------------------------	---------

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 6460689
Emitido em: 05/04/2017
Válida até: 05/05/2017

INTERESSADO: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 00.736.846/0001-94

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar que a empresa Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ 00.736.846/0001-94, estabelecida na Rua BR 467, Km 117, nº 246 Bairro Cataratas na Cidade de Cascavel, estado do Paraná, apresenta qualificação e capacidade técnica para recauchutagem e recapagem de pneus de transporte e agrícola. Que adquirimos serviços e produtos da empresa citada, e atendem nossas necessidades, tantos nos prazos de entregas, qualidade e na garantia combinada.

Assim sendo, esta administração está satisfeita, dando atenção e observando todos os itens contratados.

Grau de satisfação: Ótimo
Validade 01 (um) ano

Por ser verdadeiro, firmo o presente

Cascavel, 30 de Maio de 2016



Kennedy
Kennedy Moreira Desprinda
Matricula 29.461-6
Município de Cascavel
CNPJ: 76.208.867/0001-07

Protektura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/17

Selo Digital nº 201 je gB230 BHC6K. Controle: rDKYq 0a55
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a firma de **KENNEDY**
MUNICÍPIO DE CASCAVEL 0018*798566* Doufé
Cascavel, Paraná, 30 de maio de 2016 17:21:09h
Em Teste da Verdade
Fernanda Copado Pereira de Moraes Escrevente



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

41014997-45

Inscrição CNPJ

00.736.846/0001-94

Início das Atividades

09/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**
 Título do Estabelecimento **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS**
 Endereço do Estabelecimento **ROD BR-467, 246, KM 117 - CATARATAS - CEP 85818-650**
FONE: (45) 3227-1707 - FAX: (45) 3227-1707
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 09/1995**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.606.249-53	ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	492.763.790-53	LAURINDA DA ROSA FERST	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/04/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 41014997-45

Emitido Eletronicamente via Internet
21/03/2017 15:14:41

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000353

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 1040/1995

CADASTRO N°: 47977000

RAZAO SOCIAL: RECAR TREVO-COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP			
NOME DE FANTASIA: RECAR			
CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94	PROTOCOLO: 52900/12/07	FONE: 21047000	
ENDEREÇO: 467 BR		246 KM 117	
QUADRA: 0017	LOTE: 0008	LOTEAMENTO: CATARATAS JARDIM	IMOBILIARIA: 1263840000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM DE PNEUS CAMARAS DE AR ACES E ART DE BORRACHA P/ VEICULOS SERV DE RECUPERAÇÃO VULCANIZAÇÃO BALANCEAMENTO E ALINHAM DE PNEUS			
RESTRICÕES: EXECUTAR SERVIÇO INTERNO AO LOTE PROIBIDO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO			
HORARIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 11/08/1995		Código da Atividade: 1896	
TIPO ATIVIDADE: Com.Prest.Serviços			

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: VANIN CONTADORES ASSOCIADOS LT		CRC n°: PR-037322/O-7	
N° de Empregados: 17	P. de Serviço: 493,00	Comércio: 211,00	
Telheiro: 783,00	Depósito: 68,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Data Expedição: 12/12/2007

JOVANI SANTOS BORGES
Diretor de Finanças

Vanessa
Vanessa de Toledo

EMITIDO POR (Matr): Vanessa de Toledo

FISCAL (Matr): 10872

Prefeitura Municipal de Cascavel
Certifico que este documento é cópia fiel

O presente Alvará de licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.

00000000

Lei Complementar nº 01/2001, 76/2014, 83/2014 e Decreto Municipal nº 12.991/2016

CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94
RECAR TREVO COM E RECAP DE PNEUS LTDA
RODOVIA FEDERAL BR - 467, 246 KM 117
CATARATAS
85800-001 - Cascavel - PR

Pátio: 0,00 P. Serviço: 990,00
Comércio: 210,00 Depósito: 350,00
Indústria: 0,00

Cadastro Econômico: 04797700

VALORES:

ISSQN Fixo 0,00
Tx Licença Sanitária 746,93
Tx de Verif. Funcionament 4111,66

À VISTA - 22/08/2016
Cota única com desconto de 5%
sobre o total de tributos

PARCELADO

- 1ª Parcela - 22/08/2016
- 2ª Parcela - 22/09/2016
- 3ª Parcela - 24/10/2016
- 4ª Parcela - 22/11/2016

Contato com o cliente
3591-2270 (12h)

CAIXA RECIBO DO PAGADOR

Parcela Única Vencimento 22/08/2016

Agência / Código Beneficiário 0568/454336-0

Carteira SR Espécie RC

(=) Valor do Documento 4.858,59

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Nosso Número 24/160000000218121-3

Nº do Documento 04797700

Beneficiário: Município de Cascavel
Rua Paraná, 5000 - CEP: 85810-011
CNPJ: 76.208.867/0001-07

Pagador RECAR TREVO COM E RECAP DE PNE

CAIXA 0906 720 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para Pessoas com deficiência acesse o site: 0800 725 7474 (reclamações não atendidas) e acesse o site: www.caixa.gov.br
TX VERIFIC REGULAR FUNCIONAM 2016

CAIXA 104-0

10494.54331 60160.200048 00021.812144 9 68940000485859

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Beneficiário MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Rua Paraná, 5.000 - Cascavel - PR - CEP: 85810-011

CPF/CNPJ: 76.208.867/0001-07

Data do Documento 06/07/2016

Nº do Documento/Cadastro 04797700

Espécie Doc. RC

Aceite N

Data Processamento 06/07/2016

Uso do Banco

Carteira SR

Espécie R\$

Quantidade

Valor

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

ISSQN Fixo 0,00
Tx Licença Sanitária 746,93
Tx de Verif. Funcionament 4111,66

Parcela: Única

PARCELA ÚNICA, COM 5% DE DESCONTO.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Pagador RECAR TREVO COM E RECAP DE PNEUS LTDA
RODOVIA FEDERAL BR - 467, 246 KM 117
CATARATAS
85800-001 - Cascavel - PR

Sacador / Avalista

Vencimento 22/08/2016

Agência / Código Beneficiário 0568/454336-0

Nosso Número 24/160000000218121-3

(=) Valor do Documento 4.858,59

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Cadastro: 04797700

CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Handwritten signatures and initials.

Associado: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EP
Cooperativa: 0710

Conta Corrente: 59405-9

Impresso em 22/08/2016 09:45:03

Boletos

Solicitante: TIAGO ROBERTO CAVALLI
 Cooperativa Origem: 0710
 Conta Origem: 59405-9
 Número de Controle: 153193825
 Código de Barras: 10494543316016020601600021812144968940000485859
 Data de Vencimento: 22/08/2016
 Data do Pagamento: 22/08/2016
 Hora do Pagamento: 09:30
 Valor do Título (R\$): 4.858,59
 Valor de Desconto (R\$): 0,00
 Valor Pago (R\$): 4.858,59
 Descrição do Pagamento:
 Autenticação Eletrônica: B40E.6982 5C87.3CEB 892C 52A0.9215.B920

CONTABILIZADO

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo Sistema Internet, conforme as condições especificadas neste comprovante. O usuário é responsável pelo uso do sistema.

Serviço Free 800 47 71 00 (11) - Reg. no Merc. Ant. nº
080 74 47 11 (Dist. de São Paulo)
SAC 0800 724 7220
Quarta, 02/08/2016

Handwritten signatures and initials:

- u
- h
- h
- h

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda

002356

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

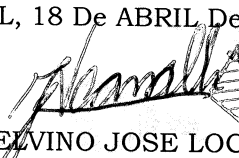
Referência:

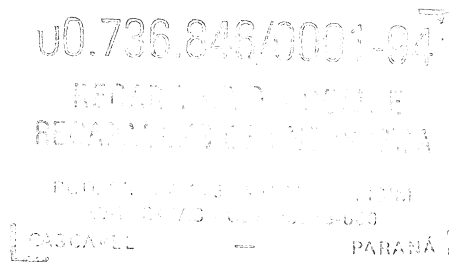
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 31/2017

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736.846/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ODAIR DA CUNHA MARQUES, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.220.688-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 01952162963, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**) _____

CASCAVEL, 18 De ABRIL De 2017.


Nome ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI
RG/CPF 629804 SSP/PR 009.606.249-53
Cargo ADMINISTRADOR



NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 31/2017

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736.846/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ODAIR DA CUNHA MARQUES, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.220.688-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.521.629-63, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CASCAVEL, 18 de ABRIL de 2016.

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI
RG/CPF 629804 SSP/PR 009.606.249-53
Cargo ADMINISTRADOR

00.736.846/0001-94
RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CASCÁVEL - PARANÁ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL



Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

31/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736.846/0001-94, com sede à BR 467 KM 117 N° 246 CATARATAS, representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL, o(a) Sr.(a) ODAIR DA CUNHA MARQUES, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.220.688-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.521.629-63, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


ODAIR DA CUNHA MARQUES

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade 7.220.688-6

CPF 019.521.629.63

00.736.846/0001-94

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

MUNICÍPIO DE CATARATAS - PR
 CASCAVEL - PARANÁ


Nome ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI

RG/CPF 629804 SSP/PR 009.606.249-53

Cargo ADMINISTRADOR



Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - N° 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO COMERCIAL

000359

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILZA MARLI KUSNIEWSKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) GERALDO KUSNIEWSKI		(mãe) LEOCADIA TEREZA KUSNIEWSK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1976	IDENTIDADE (número) 17ª/R-3.232.589	Órgão Emissor SSP	UF SC	CPF (número) 915.563.419-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA PRT 163 KM 86			NÚMERO SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RODOVIA		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL NILZA MARLI KUSNIEWSKI				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA AIMORÉS			NÚMERO 1.481	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530705 Atividades secundárias 4520005 2212900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM).
---	--

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/04/17
Rosa

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DEPENDENTE DE REGISTRAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	--	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) NILZA MARLI KUSNIEWSKI	DATA DA ASSINATURA 06/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nilza marli kusniewski
--	----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

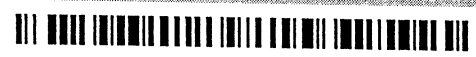
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

10/02/2015

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.254-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/02/2015
SOB NÚMERO: 41107729249
Protocolo: 15/094252-4, DE 09/02/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



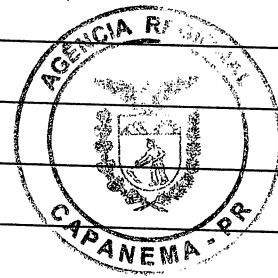


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

002360

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110772924-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NILZA MARLI KUSNIEWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO KUSNIEWSKI		(mãe) LEOCADIA TEREZA KUSNIEWSK	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1976	IDENTIDADE (número) 179/R-3.232.589	Órgão Emissor SSP	UF SC CPF (número) 915.563.419-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RODOVIA PRT 163 KM 86,3			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PRT 163 KM 86,3			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ OPERÁRIO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530705 Atividades secundárias 2212900 4520005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM).		
<p>Este documento é válido somente se autenticado pelo original.</p> <p>19 04 2017</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.847.755/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB NÚMERO: 20151696683 Protocolo: 15/169668-3, DE 25/03/2015 Empresa: 41 1 0772924 9 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	
<i>[Handwritten signature]</i> 26/03/2015 Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4/PR			





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0772924-9	CNPJ 21.847.755/0001-04	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 10/02/2015	Data de Início de Atividade 10/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA PRT 163 KM 86,3, SN, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM).			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/03/2015 Número: 20151696683 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário NILZA MARLI KUSNIEWSKI Identidade: 17ª/R-3.232.589,SSP/SC Estado Civil: Solteiro		CPF: 915.563.419-20 Regime de Bens: Não Informado	

17/305192-8



CAPANEMA - PR, 18 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BÓGUS
SECRETARIA GERAL

Referência Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/04/2017
Rozeli

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.847.755/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2015
NOME EMPRESARIAL NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD PRT 163 KM 86,3	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3552-1239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2017** às **17:01:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME
CNPJ: 21.847.755/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:14:45 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **9737.FF6E.645A.275D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000364

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21847755/0001-04
Razão Social: NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME
Endereço: R AIMORES 1481 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040605220456559248

Informação obtida em 13/04/2017, às 13:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME**
CNPJ: **21.847.755/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:14:45 do dia 18/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2017.

Código de controle da certidão: **9737.FF6E.645A.275D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016143400-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.847.755/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

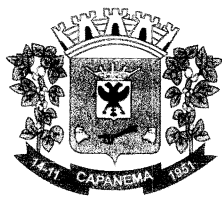
Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



000367



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

POSITIVA Nº: 1324/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETX24424BS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	21.847.755/0001-04	ENDEREÇO	64

ROD BR 163, KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Abril de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETX24424BS2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

007368

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME

CNPJ 21.847.755/0001-04, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Abril de 2017, 16:19:02

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 18/04/2017
Roni

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.847.755/0001-04

Certidão nº: 127446525/2017

Expedição: 13/04/2017, às 13:48:01

Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.847.755/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature and initials]

NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME
BORRACHARIA FLESCH
pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028
 Rod. PRT 163, km 86,3, São José Operário, Cep 85760-000
 Capanema - Paraná
 CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4102-5

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema – PR.

Pregão Presencial nº. 031/2017

NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Nilza Marli Kusniewski, portadora do documento de identidade RG nº. 17/R 3.232.589, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº. 915.563.419-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 17 de abril de 2017.



nilza m kusniewski
 Nilza Marli Kusniewski (firma Reconhecida)
 Rg. nº. 17/R 3.232.589 - CPF nº 915.563.419-20
 Cargo: Sócio gerente

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME

BORRACHARIA FLESCH

pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028

Rod. PRT 163, km 86,3, São José Operário, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ/MF n°. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4102-5

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n°. 031/2017

NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 21.847.755/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Nilza Marli Kusniewski, portadora do documento de identidade RG n°. 17/R 3.232.589, emitido pela SSP/SC, e do CPF n°. 915.563.419-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 17 de abril de 2017.



Nilza m kusniewski
 Nilza Marli Kusniewski (Firma Reconhecida)
 RG n°. 17/R 3.232.589 – CPF n°. 915.563.419-20
 Cargo: Sócia gerente

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME

BORRACHARIA FLESCH

pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028

Rod. PRT 163, km 86,3, São José Operário, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04 - Insc. Municipal: 4102-5

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº.

031/2017

2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

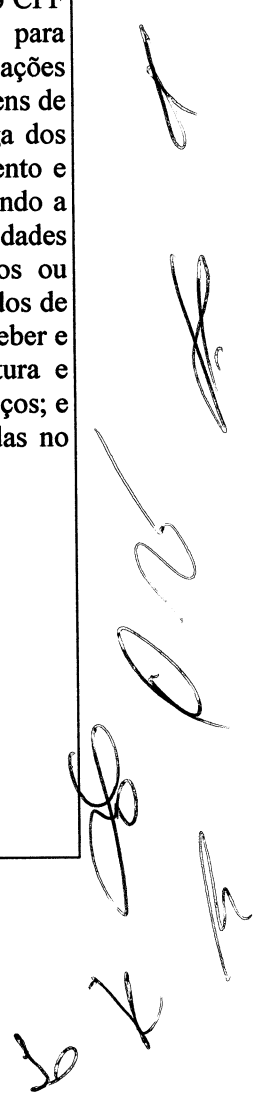
Por este instrumento, a empresa NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.847.755/0001-04, com sede à Rod. PRT 163 km 86,3, São José Operário, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente a Sra. Nilza Marli Kusniewski portadora do documento de identidade RG nº. 17/R 3.232.589, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 915.563.419-20, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Valdecir Luiz Flesch
RG 9.114.129-9 SSP/Pr.
CPF: 049.605.149-06



Nilza Marli Kusniewski
Sócia gerente



00373

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.835.750/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ G HOLLEN	NÚMERO 799	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-2281 / (46) 9912-8483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **16:40:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000374

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13835750/0001-25
Razão Social: A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2017 a 25/04/2017

Certificação Número: 2017032702145017517729

Informação obtida em 05/04/2017, às 16:42:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000375

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:44:43 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **0DBE.73E4.557E.EDF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02376

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:44:43 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **0DBE.73E4.557E.EDF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016145123-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.835.750/0001-25**
Nome: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME**

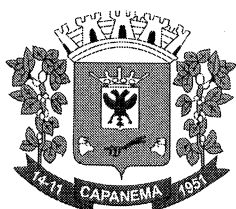
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1268/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM224422B75

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
33685	13.835.750/0001-25	90562359 - 11	0112

ENDEREÇO

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 05 de Abril de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM224422B75

000379

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

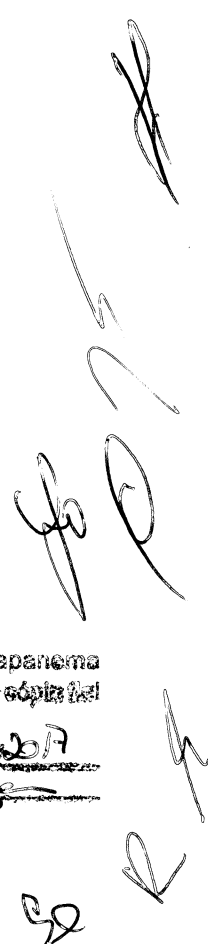

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ 13.835.750/0001-25, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.


CAPANEMA/PR, 28 de Marco de 2017, 14:26:35


PATRICIA MICHELA THIESEN

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18 de Maio de 2017


Custas = R\$ 41,03
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.835.750/0001-25
Certidão nº: 127059682/2017
Expedição: 05/04/2017, às 16:46:41
Validade: 01/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.835.750/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

000381

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/Pr

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 31/2017

A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.835.750/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador do documento de identidade RG nº 9.037.214-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 059.526.679-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 05 De Abril De 2017.



Douglas A Staczevski

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG: 9.037.214-9 CPF: 059.526.679-70

Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740
Selo Digital: CPM, HSPD, CPM, Controle: 2673-2000

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI. Dou fé.
Capanema-PR, 18 de abril de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribello da Carmo - Escrevente

Emolumentos: R\$0,95 - VRC 21,73 - Funrejus: R\$0,98 - Selo
Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



Francisco Secco Giaretta

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP

000332

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/Pr

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 31/2017

A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.835.750/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador do documento de identidade RG nº 9.037.214-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 059.526.679-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 05 De Abril De 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Douglas A. Staczevski

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG: 9.037.214-9 CPF: 059.526.679-70

Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. São Cristóvão, 130 - Centro, Capanema - PR - CEP: 85.760-007 - Telefone: (46) 35523740
Consulte esse selo em <http://wlnarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI. Dou fé.
Capanema-PR, 05 de abril de 2017.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRS 21,73, Funrejus: R\$0,98, Selo
Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
10ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09



1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e ultima alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, passa a ser: 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITAL REGISTRADO R\$ 100.000,00 – VALOR DO AUMENTO R\$ 50.000,00 – CAPITAL ATUAL – R\$ 150.000,00 – VALOR UNITARIO DA QUOTA R\$ 1,00 – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 50.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas – PRAZO – NESTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten text at the bottom left: "Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capaneira. 10/04/17"

Handwritten signatures and initials at the bottom center of the page.

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
10ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09

301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente LAURETE GAIO BEAL, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	<u>60.000</u>	<u>60.000,00</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e ultima alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª – “A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.

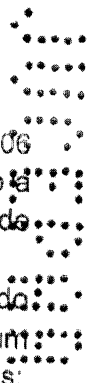
19/04/17
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09



3ª - O objeto social é 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividida em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	<u>60.000</u>	<u>60.000,00</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

19/04/17 20
27 28

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Outubro de 2014.

[Handwritten signature]
LAUDEMIR GAIO

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]
LAURETE GAIO BEAL

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

MARIA NEUZA DA SILVA GAIO

REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2014
SOB NÚMERO: 20146548469
Protocolo: 14/654846-9, DE 05/11/2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria Municipal de Caberenga
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

[Handwritten signature]
19/04/17

RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA.

CGC-MF Nº - 77092617/0001

CONTRATO SOCIAL

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Título eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72, MANOEL NUNES PACHECO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, / s/nº, em Dois Vizinhos, PR, portador do Título / eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 17561-4429 04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro / de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro, 1007, em Dois Vizinhos, Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus vulcanização, consertos de pneus e câmaras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar.

TERCEIRA - A sociedade iniciará as suas atividades a partir de 01 de JUNHO de 1976, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subscreve 60.000, (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva, e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, sem operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de fiança, avais, endossos ou cauções de favor,

Cartório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10.04.77

[Handwritten signatures and initials]

RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA.

Fl. nº 02

CONTRATO SOCIAL

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da prestação de caução.

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a título de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conta especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender, no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade e outrem, sem antes submeter ao sócio remanente o qual terá preferência na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues Da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

TESTEMUNHAS:

Bruno
Bruno Ferreira.
Jaime Raimundo Maluf
Jaime Raimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

Renovadora de Pneus Silva Ltda.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides R. da Silva Filho
Sócio - Gerente

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/77

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

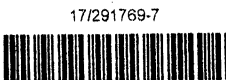
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164539-8	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Data de Início de Atividade 01/06/1976	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000				
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LAUDEMIR GAIO 018.549.199-54	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/11/2014 Número: 20146548469 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 19/04/17

Handwritten signatures and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.617/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/1976
NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO PNEUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN PERETTO	NÚMERO 3140	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	TELEFONE (46) 3536-2816 / (46) 3581-1445	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2017** às **16:42:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 77.092.617/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:55:30 do dia 20/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2017.
Código de controle da certidão: 8E4A.1FAA.DBBD.EDCC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77092617/0001-09
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
Nome Fantasia: MACHADINHO PNEUS
Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040703373486458601

Informação obtida em 12/04/2017, às 16:45:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016181153-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.617/0001-09**
Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**

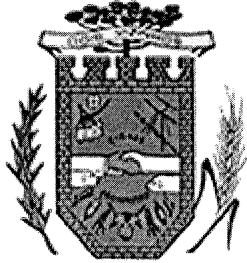
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ nº **77092617000109**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: LAURETE GAIO BEAL, LAUDEMIR GAIO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **17:11:47** do dia **31/03/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{9C11F9B7-17F2-4621-9DCE-C438CD4FA244}**

A validade desta negativa é até 27/06/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)


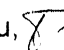
Nº 0.805/2.017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA.**, estabelecida na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, Parte Cidade Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09**:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
447	07	13/07/2016	INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL	VARA CÍVEL E ANEXOS	JOZANA KLEIN

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (08/03/2017).-

Selo Digital:
 Funarpen - Selo Digital Nº HNmIR . nc6IJ .
 WqvQp, Controle: rZ5uk . rKH6h

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
 Guia Recolhimento nº 261092-8
 Pagamento em 15/02/2017

Paulo Henrique Leirias
 Auxiliar Juramentado
 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos — Paraná.

Cartório Municipal de Cabanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.



99.0417

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS**
ELPIDIO PEREIRA BATISTA
ESCRIVAO

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

Rua Dedi Barichello Montagner, 680 - Telefone: (46) 3536-8495 - CEP: 85660-000
Email: cartoriociveldv@yahoo.com.br home page: www.assejepar.com.br

CERTIDÃO DE FASE - EXPLICATIVA
Nº. 47/2017

CERTIFICO nesta data a pedido verbal da parte interessada, devidamente qualificado nos autos abaixo mencionado, parte interessada, que revendo em meu Cartório do Cível e Anexos, procurei neles constatei a existência dos autos conforme abaixo discriminado:

Autos nº. unificado: 0003054-51.2016.8.16.0079
Natureza da Ação: ACIDENTE DE TRÂNSITO
Requerente(s): JOZANA KLEIN
Requerido(s): MARCIO LUIZ CHIOSSI GNORATTO e outro
Advogado do autor: ALEXANDRE MAFISSONI
Advogado dos réus: FLÁVIO ANTONIO ROMANI
Oficial de Justiça: ANDRÉ GUILHERME DE FREITAS
Valor a causa: R\$ 19.694,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais).

CERTIFICO nesta data que os presentes autos encontram-se em seu trâmite normal, aguardando a realização da audiência de conciliação designada para o dia 09/03/2017 às 14:00hs.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos 09 de Março de 2017.

(assinado digitalmente)
JULIANA BONASSA
Aux. Juramentada - Portaria 09/2016

Cartório Municipal de Capoto
Atestado em 09/03/2017
19/03/2017

Handwritten signatures and initials, including a large '110' at the top right and several scribbled signatures below.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDPR H63MU KS948 UJF56R





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Certidão n°: 121977293/2016

Expedição: 20/12/2016, às 08:47:10

Validade: 17/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.092.617/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Registro 000046/2012 Data Concessão 19/01/2012 Validade 19/01/2018

Razão Social
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP - 77.092.617/0001-09

Número de certificado
Não aplicável

Enderago
RUA BENJAMIN PERETTO, 3140 Cep:85660000 | JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS - PR

Telefone
(46) 3536.1445

E-mail
machadinho@wln.com.br

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus

Portaria: 554 de 29/10/2015

Nome de Família: SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
12/12/2013	Incluido	FAMILIA A			
12/12/2013	Incluido	FAMILIA B			

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO



Referência:

Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 31/2017.

A Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – EPP, com sede na rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia, CEP 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.092.617/0001-09 e Inscrição Estadual sob nº 32300805-17, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. Laurete Gaio Beal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.864.920-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 793.929.709-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2017.



Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 31/2017.

A Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – EPP, com sede na rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia, CEP 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.092.617/0001-09 e Inscrição Estadual sob nº 32300805-17, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. Laurete Gaio Beal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.864.920-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 793.929.709-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2017.



Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema – PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2017.



Laurete Graio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – EPP, CNPJ nº 77.092.617/0001-09 cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto 6.204/07).

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2017.



Laureta Graio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

31/2017

2. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 77.092.617/0001-09, com sede à rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia, CEP 85660-000, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, representada neste ato por sua Representante Legal, a Sra. Laurete Gaio Beal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.864.920-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 793.929.709-00, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas ao Município de Capanema – PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema – PR solicitando a troca de materiais/produtos recusador ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema – PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.



Valmir Antonio Beal
RG nº 5.131.727-0
CPF nº 733.443.389-00
Responsável


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

000474

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF n.º 394.925.839-68, e carteira de identidade RG n.º 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, n.º 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG n.º 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, n.º 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob n.º 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o estado civil de **MARIANE LEIER DAGOSTINI**, passando para divorciada, conforme escritura pública, lavrada as folhas 106/111 do livro 407-A do 1º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão/PR com data de 12.09.2014.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fei
Francisco Beltrão, - PR 15/03/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

600476

CNAE: 45.20-0-01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.



CLAUSULA QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00	75
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);



2º TABELIONATO DE NOTAS

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 15/03/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

005497



CLAUSULA NONA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio (s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

2º TABELIONATO DE NOTARIAS
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 15/03/2017

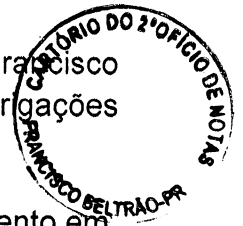
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Selo de autenticidade anexado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.10 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

000408

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Agosto de 2015.

Mariane Leier Dagostini
MARIANE LEIER DAGOSTINI

Altair Raimundo Guindani
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Testemunhas:

Adenilson Miranda
Adenilson Miranda
RG: 6.175.142-4 SSP/PR



Doraci Dias do Nascimento
Doraci Dias do Nascimento
RG: 6.403.421-9 SSP/PR



5



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIANE LEIER D AGOSTINI 394.925.839-88	75.000,00	SOCIO	Administrador
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Data: 02/09/2015	Número: 20155429213	Situação REGISTRO ATIVO
	Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 de março de 2017

17/189363-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures and initials]

2º Tabelionato
Selo Franquinho
R\$ 0,75
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de
Franco Beltrão

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
Autenticação - Pr 15/03/2017
KARINE SARTORI PAVANI WALTER ESCRIVENTE - R\$4,55

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 180 KM 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (046) 5241-288	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2017** às **21:42:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:18:49 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2017.

Código de controle da certidão: **A4F6.38E3.51C6.81AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01620769/0001-75
Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040503333565085658

Informação obtida em 10/04/2017, às 17:50:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016013585-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

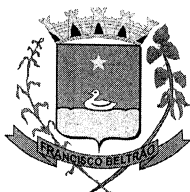
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5126/2017

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04, SN - GL 01FB L 13D - AGUA BRANCA CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2017

DATA DE VALIDADE: 06/05/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJXX5H929G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2017 - 10:05:07
Qualquer rasura invalidará este documento.

a

[Handwritten signatures and initials]

000425

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:



**RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 14 de Março de 2017 às 17:27:11.

Alessandra Marta Fischborn
**Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária**

2º Tabelionato Fco B
Selo Furaper
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRN4018

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Telefone: (46) 3520-0011

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão, PR 15/03/2017

Karine Sartori Pavan Walter
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão nº: 12555601472017

Expedição: 07/03/2017, às 22:08:15

Validade: 02/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.620.769/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000520/2011

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

13/12/2011

Validade

13/12/2017

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

ROD PR 180 KM 04, SN POL ROD Cep:85601970 | AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3524.1288 - RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM

(mailto:RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM)

CNPJ:01.620.769/0001-75

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 444 de

19/11/2010

Nome de Família

FAMÍLIA A e B, CONFORME

PORTARIA 272/2008 -

FAMÍLIA 007 e FAMÍLIA 010

CONFORME PORTARIA 227/

DE 2006

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

[Handwritten signatures and initials]

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121		
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122		
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA 010 - R/D/DC - 60 e ABAIXO - R e ABAIXO		
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA 007 - R/D/DC - 65 e 70 - R e ABAIXO		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

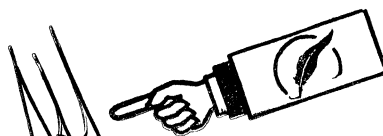
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - RR
Pregão Presencial nº 31/2017

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº **01.620.769/0001-75**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador do documento de identidade RG nº 43930974, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 619.944.139-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FRANCISCO BELTRÃO, 10 de Abril de 2017.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 180 km04-s/n - Água Branca
CEP:85.601-970 - Francisco Beltrão - Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

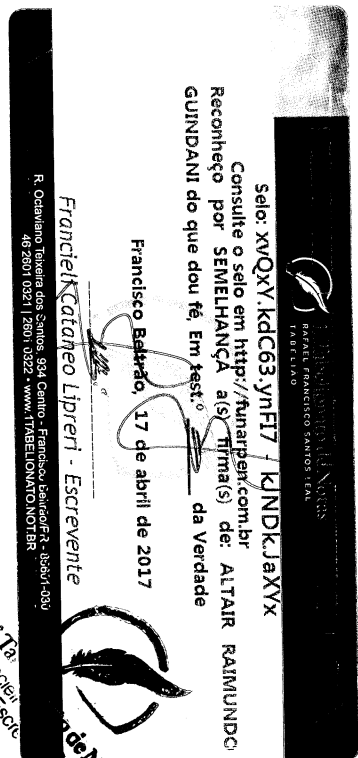
Handwritten signatures and initials.

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - EPP
Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO (*)

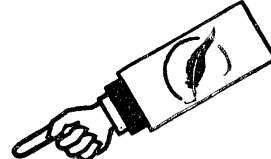
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 31/2017


RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº **01.620.769/0001-75**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador do documento de identidade RG nº43930974, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº619.944.139-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.


Francisco Beltrão, 10 de Abril de 2017.


Recapadora Pardal Ltda.
Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca
CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com


selo: 3vQxY.hs963.huF17 - kJEDk.tkqxb
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI do que dou fé, Em Test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2017


Francieli Cataneo Lipreri - Escrevente


R. Octaviano Teixeira dos Santos, 334 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL LTDA. - EPP
Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL


1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

31/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **01.620.769/0001-75**, com sede à **RODOVIA PR 180 KM 04**, representada neste ato por seu **SÓCIO/ADMINISTRATIVO**, o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador do documento de identidade RG nº 43930974, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 619.944.139-72, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani

RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72

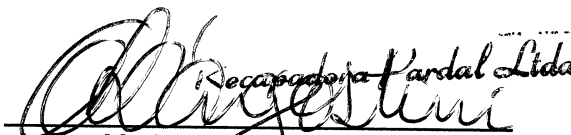
Sócio-Administrador

Recapadora Pardal Ltda-Epp

Cnpj: 01.620.769/0001-75

Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca

CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão – Paraná

e-mail: recapadorapardal@gmail.com
Recapadora Pardal Ltda.

Mariane Leier Dagostini

RG.8.044.303-0/PR – CPF: 394.925.839-68

Sócio-Administrador

Recapadora Pardal Ltda - Epp

Cnpj: 01.620.769/0001-75

Rod.PR 180 km04-s/n – Água Branca

CEP:85.601-970 – Francisco Beltrão - Paraná

e-mail: recapadorapardal@gmail.com

Recapadora

00042



Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 31/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

Lote: 1			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		27.100,00	
1		27.040,00	
2		27.020,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32.200,00	
1		27.050,00	
2		27.030,00	
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32.050,00	
Lote: 2			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		64.100,00	
1		64.070,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		72.950,00	
1		64.080,00	
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		72.500,00	
Lote: 3			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.660,00	
1		12.660,00	
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.600,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.500,00	
Lote: 4			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		122.640,00	
		122.640,00	
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		142.200,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		145.800,00	
Lote: 5			
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.840,00	
1		9.710,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9.720,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11.650,00	
Lote: 6			
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.490,00	
1		13.510,00	

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

00475

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

2	13.495,00		
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13.520,00		Declinou
Fornecedor 64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14.200,00		Declinou
1	13.500,00		

Lote: 7			
Fornecedor 51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23.360,00		Vencedor
1	21.480,00		
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	21.488,00		Declinou
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23.456,00		Declinou

Lote: 8			
Fornecedor 51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12.480,00		Vencedor
1	10.920,00		
2	10.910,00		
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10.928,00		Declinou
1	10.915,00		
Fornecedor 64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12.520,00		Declinou

Lote: 9			
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12.180,00		Vencedor
1	9.695,00		
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.700,00		Declinou
Fornecedor 51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11.900,00		Declinou

Lote: 10			
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18.600,00		Vencedor
1	18.500,00		
2	18.445,00		
Fornecedor 51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20.400,00		Declinou
Fornecedor 64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	21.060,00		Declinou
1	18.550,00		
2	18.450,00		

Lote: 11			
Fornecedor 64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25.970,00		Vencedor
1	23.445,00		
Fornecedor 2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial			Declinou



Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 31/2017

003424

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

Lance Inicial	23.450,00	
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25.550,00	Declinou

Lote: 12		
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	17.400,00	
1	17.400,00	
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	19.400,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	19.200,00	

Lote: 13		
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	48.510,00	
	40.945,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	40.950,00	
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	47.250,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
Rodada	Valor	Declinou
Lance Inicial	48.510,00	

Lote: 14		
Fornecedor	60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	93.100,00	
1	83.680,00	
2	83.660,00	
3	83.645,00	
4	83.635,00	
5	83.625,00	
6	83.610,00	
7	83.595,00	
8	83.575,00	
	83.560,00	
	83.490,00	
11	83.000,00	
12	82.900,00	
13	82.800,00	
14	82.700,00	
15	82.450,00	
16	82.350,00	
17	81.500,00	
18	80.500,00	
19	79.000,00	
20	78.000,00	
21	77.000,00	
22	66.000,00	
23	65.000,00	
24	63.500,00	
25	62.000,00	
26	60.000,00	
27	58.000,00	
28	57.000,00	
29	56.000,00	
30	54.450,00	
31	54.300,00	
32	54.150,00	
33	54.050,00	



Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 31/2017

CO-475

Página:4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

34	53.950,00
35	53.450,00
36	53.350,00
37	52.950,00
38	52.450,00
39	51.950,00
40	51.000,00
41	50.000,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 91.480,00

Declinou

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 83.700,00

Declinou

1	83.670,00
2	83.650,00
3	83.640,00
4	83.630,00
5	83.615,00
6	83.600,00
	83.580,00
8	83.565,00
9	83.500,00
10	83.450,00
11	82.950,00
12	82.850,00
13	82.750,00
14	82.500,00
15	82.400,00
16	82.000,00
17	81.000,00
18	80.000,00
19	78.500,00
20	77.500,00
21	66.500,00
22	65.500,00
23	64.000,00
24	63.000,00
25	61.500,00
26	59.500,00
27	57.500,00
28	56.500,00
29	54.500,00
	54.400,00
	54.200,00
32	54.100,00
33	54.000,00
34	53.500,00
35	53.400,00
36	53.000,00
37	52.500,00
38	52.000,00
39	51.500,00
40	50.500,00

Lote: 15

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 53.000,00

Vencedor

1	46.000,00
2	45.450,00
3	45.350,00
4	45.000,00
5	44.000,00
6	43.000,00
7	42.000,00
8	41.000,00
9	39.000,00



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

000426

Página:5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

10	37.000,00		
11	35.000,00		
12	34.000,00		
13	33.000,00		
14	32.000,00		
15	31.000,00		
16	29.000,00		
17	28.000,00		
18	27.000,00		
19	26.000,00		
20	25.000,00		
21	24.000,00		
22	23.000,00		
23	21.500,00		
24	20.500,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	52.380,00		
1	45.950,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	46.500,00		
1	45.500,00		
2	45.400,00		
3	45.300,00		
4	44.900,00		
5	43.500,00		
6	42.500,00		
7	41.500,00		
8	39.500,00		
9	38.500,00		
10	36.500,00		
11	34.500,00		
12	33.500,00		
13	32.500,00		
14	31.500,00		
15	29.500,00		
16	28.500,00		
17	27.500,00		
18	26.500,00		
19	25.500,00		
20	24.500,00		
21	23.500,00		
	22.000,00		
	21.000,00		

Lote: 16

Fornecedor 60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		
Rodada	Valor		Vencedor
Lance Inicial	9.620,00		
1	8.000,00		
2	7.000,00		
3	6.850,00		
4	6.750,00		
5	6.500,00		
6	6.000,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	9.510,00		
1	7.980,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		
Rodada	Valor		Declinou
Lance Inicial	8.050,00		
1	7.950,00		
2	6.900,00		
3	6.800,00		
4	6.700,00		
5	6.450,00		



Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 31/2017

000477

Página:6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

Lote: 17			
Fornecedor	60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		9.620,00	
1		7.800,00	
2		7.000,00	
3		4.500,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		9.510,00	
1		7.790,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		7.850,00	
1		7.750,00	
2		5.000,00	

Lote: 18			
Fornecedor	60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		10.920,00	
1		8.500,00	
2		8.000,00	
3		7.500,00	
4		7.400,00	
5		7.300,00	
6		7.200,00	
7		7.100,00	
8		7.000,00	
9		6.500,00	
10		6.400,00	
11		6.300,00	
12		6.200,00	
13		5.900,00	
14		5.500,00	
15		5.400,00	
16		5.300,00	
17		5.000,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		10.810,00	
1		8.450,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		8.600,00	
1		8.430,00	
2		7.950,00	
3		7.450,00	
4		7.350,00	
5		7.250,00	
6		7.150,00	
7		7.050,00	
8		6.950,00	
9		6.450,00	
10		6.350,00	
11		6.250,00	
12		6.000,00	
13		5.850,00	
14		5.450,00	
15		5.350,00	
16		5.250,00	

Lote: 19			
Fornecedor	60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		23.190,00	
1		19.000,00	
2		16.000,00	



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

000428

Página:7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

3	14.500,00
4	14.000,00
5	13.000,00
6	12.000,00
7	11.500,00
8	11.400,00
9	11.000,00
10	10.900,00
11	10.700,00
12	10.500,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 22.990,00

1 18.500,00

Declinou

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 19.200,00

1 18.000,00

2 15.000,00

3 14.450,00

4 13.450,00

5 12.850,00

6 11.900,00

7 11.490,00

8 11.350,00

9 10.950,00

10 10.850,00

11 10.650,00

Declinou

Lote: 20

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 12.400,00

1 9.000,00

2 8.850,00

3 8.700,00

4 8.000,00

5 6.000,00

6 5.750,00

7 5.500,00

Vencedor

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 12.030,00

Declinou

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 9.500,00

1 8.900,00

2 8.800,00

3 8.650,00

4 7.950,00

5 5.950,00

6 5.700,00

Declinou

Lote: 21

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 6.600,00

1 4.900,00

2 4.600,00

3 4.450,00

4 4.300,00

5 4.000,00

6 3.800,00

7 3.600,00

8 3.500,00

9 3.300,00

10 3.200,00

11 3.100,00

Vencedor



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

0034

Página:8

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

12	3.000,00
13	2.800,00
14	2.600,00
15	2.500,00
16	2.400,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 6.300,00

1 4.800,00

2 4.550,00

Declinou

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 5.000,00

1 4.750,00

2 4.500,00

3 4.400,00

4 4.250,00

5 3.950,00

6 3.750,00

- 3.550,00

3.450,00

9 3.250,00

10 3.150,00

11 3.050,00

12 2.950,00

13 2.750,00

14 2.550,00

15 2.450,00

Declinou

Lote: 22

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 6.800,00

1 4.800,00

2 4.600,00

3 4.000,00

4 3.800,00

5 3.500,00

6 3.300,00

7 3.100,00

8 2.950,00

9 2.850,00

10 2.750,00

11 2.650,00

Vencedor

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 6.500,00

1 4.700,00

2 4.550,00

Declinou

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 4.900,00

1 4.650,00

2 4.500,00

3 3.950,00

4 3.750,00

5 3.450,00

6 3.250,00

7 3.000,00

8 2.900,00

9 2.800,00

10 2.700,00

Declinou

Lote: 23

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 10.200,00

1 7.000,00

Vencedor

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances por Lote
Pregão 31/2017

000430

Página:9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

2	6.850,00
3	6.000,00
4	5.500,00
5	5.300,00
6	5.000,00
7	4.500,00
8	4.000,00
9	3.900,00
10	3.800,00
11	3.700,00
12	3.600,00
13	3.500,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor Declinou

Lance Inicial 9.820,00

1 6.950,00

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor Declinou

Lance Inicial 7.500,00

- 6.900,00

6.800,00

3 5.950,00

4 5.450,00

5 5.250,00

6 4.950,00

7 4.450,00

8 3.950,00

9 3.850,00

10 3.750,00

11 3.650,00

12 3.550,00

Lote: 24

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor Vencedor

Lance Inicial 69.000,00

1 49.000,00

2 47.000,00

3 46.000,00

4 40.000,00

5 38.000,00

6 36.000,00

7 35.000,00

8 30.000,00

29.000,00

10 28.000,00

11 27.000,00

12 26.000,00

13 25.850,00

14 25.750,00

15 25.000,00

16 24.900,00

17 24.450,00

18 23.950,00

19 23.850,00

20 23.750,00

21 23.650,00

22 23.550,00

23 23.400,00

24 23.300,00

25 23.200,00

26 23.150,00

27 23.000,00

28 22.500,00

29 22.000,00

30 21.900,00

31 21.450,00

32 21.000,00



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances por Lote
Pregão 31/2017

007487

Página:10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

33	20.850,00
34	20.750,00
35	20.650,00
36	20.550,00
37	20.450,00
38	20.350,00
39	20.200,00
40	20.100,00
41	20.000,00
42	19.900,00
43	19.800,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor

Declinou

Lance Inicial 65.780,00

1 48.900,00

2 46.900,00

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor

Declinou

Lance Inicial 49.650,00

1 48.850,00

2 46.500,00

3 45.500,00

4 39.500,00

5 37.900,00

6 35.900,00

7 34.900,00

8 29.900,00

9 28.900,00

10 27.900,00

11 26.900,00

12 25.900,00

13 25.800,00

14 25.700,00

15 24.950,00

16 24.500,00

17 24.000,00

18 23.900,00

19 23.800,00

20 23.700,00

21 23.600,00

22 23.500,00

23 23.350,00

24 23.290,00

25 23.190,00

26 23.100,00

27 22.950,00

28 22.450,00

29 21.950,00

30 21.500,00

31 21.400,00

32 20.950,00

33 20.800,00

34 20.700,00

35 20.600,00

36 20.500,00

37 20.400,00

38 20.300,00

39 20.150,00

40 20.050,00

41 19.950,00

42 19.850,00

Lote: 25

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor

Vencedor

Lance Inicial 6.600,00

1 4.400,00

2 3.900,00



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

000432

Página:11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

3	3.450,00
4	2.900,00
5	2.450,00
6	1.900,00
7	1.700,00
8	1.600,00
9	1.450,00
10	1.350,00
11	1.250,00
12	1.150,00
13	1.050,00
14	995,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor
Lance Inicial 6.140,00

Declinou

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor
Lance Inicial 4.460,00

Declinou

1	4.000,00
2	3.500,00
	3.000,00
4	2.500,00
5	2.000,00
6	1.750,00
7	1.650,00
8	1.550,00
9	1.400,00
10	1.300,00
11	1.200,00
12	1.100,00
13	1.000,00

Lote: 26

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor
Lance Inicial 6.600,00

Vencedor

1	4.400,00
2	3.900,00
3	2.900,00
4	2.000,00
5	1.000,00
6	900,00
7	800,00
8	700,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor
Lance Inicial 6.140,00
1 4.350,00

Declinou

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor
Lance Inicial 4.460,00

Declinou

1	4.000,00
2	3.000,00
3	2.500,00
4	1.500,00
5	950,00
6	850,00
7	750,00

Lote: 27

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor
Lance Inicial 8.700,00

Vencedor

1	4.500,00
2	3.000,00
3	1.500,00
4	950,00
5	750,00



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

Handwritten mark

Página:12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

6	650,00		
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		8.100,00	
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		4.600,00	
1		4.000,00	
2		2.500,00	
3		1.000,00	
4		900,00	
5		700,00	

Lote: 28			
Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		5.950,00	
1		4.500,00	
2		3.000,00	
3		1.500,00	
		950,00	
		850,00	

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		9.180,00	

Fornecedor	60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		9.900,00	
1		5.000,00	
2		3.500,00	
3		2.000,00	
4		1.000,00	
5		900,00	

Lote: 29			
Fornecedor	60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		3.500,00	
1		2.300,00	
2		1.950,00	
3		1.000,00	
4		900,00	

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		3.390,00	

Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		2.350,00	
1		2.000,00	
2		1.500,00	
3		950,00	

Lote: 30			
Fornecedor	60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		16.900,00	
1		11.450,00	
2		11.000,00	
3		10.000,00	
4		8.000,00	
5		7.000,00	
6		6.900,00	
7		6.800,00	
8		6.700,00	
9		6.600,00	
10		6.400,00	
11		6.300,00	
12		6.200,00	
13		6.100,00	

Handwritten signatures and marks



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

Handwritten signature/initials

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

14	5.900,00
15	5.800,00
16	5.700,00
17	5.600,00
18	5.500,00
19	5.450,00
20	5.440,00
21	5.430,00
22	5.420,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Rodada Valor
Lance Inicial 16.650,00

Declinou

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor
Lance Inicial 11.500,00

Declinou

1	11.400,00
2	10.900,00
3	9.900,00
4	7.900,00
5	6.950,00
	6.850,00
7	6.750,00
8	6.650,00
9	6.550,00
10	6.350,00
11	6.250,00
12	6.150,00
13	6.000,00
14	5.850,00
15	5.750,00
16	5.650,00
17	5.505,00
18	5.490,00
19	5.449,00
20	5.439,00
21	5.429,00

Lote: 31

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Rodada Valor
Lance Inicial 16.900,00

Vencedor

1	11.350,00
2	7.500,00
3	6.500,00
	5.500,00
5	4.500,00
6	3.950,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Rodada Valor
Lance Inicial 16.650,00

Declinou

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor
Lance Inicial 11.400,00

Declinou

1	10.000,00
2	7.000,00
3	6.000,00
4	5.000,00
5	4.000,00

Lote: 32

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Rodada Valor
Lance Inicial 70.000,00

Vencedor

1	65.000,00
2	55.000,00
3	45.000,00
4	33.500,00
5	29.990,00

Handwritten signatures and initials



Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 31/2017

Página:14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

6 29.890,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 126.000,00

1 68.000,00

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 133.000,00

1 69.000,00

2 60.000,00

3 50.000,00

4 35.000,00

5 30.000,00

6 29.900,00

Lote: 33

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 12.700,00

1 6.000,00

2 5.900,00

3 5.750,00

4 5.000,00

5 4.900,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 12.100,00

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 6.200,00

1 5.990,00

2 5.800,00

3 5.500,00

4 4.950,00

Lote: 34

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 1.250,00

1 950,00

2 850,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2.320,00

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 2.400,00

1 1.000,00

2 900,00

Lote: 35

Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4.480,00

1 2.000,00

2 1.900,00

3 1.800,00

4 1.700,00

5 1.600,00

6 1.500,00

7 1.400,00

8 1.300,00

9 1.200,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 4.300,00

Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Declinou

Rodada Valor



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

000436

Página: 15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

Lance Inicial	Valor
1	1.950,00
2	1.850,00
3	1.750,00
4	1.650,00
5	1.550,00
6	1.450,00
7	1.350,00
8	1.250,00

Lote: 36
Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4.180,00
1	2.350,00
2	2.200,00
3	2.100,00
4	2.000,00
5	1.800,00
6	1.600,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	4.000,00
Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Declinou	
Rodada	Valor
Lance Inicial	2.400,00
1	2.300,00
2	2.150,00
3	2.050,00
4	1.950,00
5	1.750,00

Lote: 37
Fornecedor 48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	1.950,00
1	1.800,00
2	1.700,00
3	1.600,00
4	1.500,00
5	1.400,00
6	1.300,00
7	1.200,00
8	1.100,00

Fornecedor 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	3.520,00
Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME Declinou	
Rodada	Valor
Lance Inicial	3.680,00
1	1.900,00
2	1.750,00
3	1.650,00
4	1.550,00
5	1.450,00
6	1.350,00
7	1.250,00
8	1.150,00

Lote: 38
Fornecedor 60185 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7.100,00
1	4.000,00
2	3.900,00
3	3.000,00
4	2.900,00
5	2.800,00
6	2.700,00



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances por Lote
Pregão 31/2017

003437

Página:16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

7	2.650,00		
8	2.640,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7.020,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.200,00		
1	3.950,00		
2	3.850,00		
3	2.950,00		
4	2.850,00		
5	2.750,00		
6	2.699,00		
7	2.649,00		

Lote: 39			
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.100,00		
-	1.000,00		
-	900,00		
3	450,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.800,00		
Fornecedor 60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.850,00		
1	1.050,00		
2	950,00		
3	500,00		

Lote: 40			
Fornecedor 60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.850,00		
1	550,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.800,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.150,00		

Lote: 41			
Fornecedor 60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.850,00		
1	1.000,00		
2	650,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.800,00		
Fornecedor 48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.100,00		
1	950,00		

Lote: 42			
Fornecedor 60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.400,00		
1	450,00		
Fornecedor 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.200,00		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances por Lote
Pregão 31/2017

007438

Página:17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		500,00	

Lote:	43		
Fornecedor	60185	NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		1.850,00	
1		1.050,00	
2		950,00	
3		850,00	
4		750,00	

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		1.800,00	

Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		1.100,00	
1		1.000,00	
2		900,00	
		800,00	

Lote:	44		
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		15.900,00	
1		14.490,00	
2		14.470,00	

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		14.500,00	

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		15.600,00	
1		14.480,00	

Lote:	45		
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		19.110,00	
1		16.470,00	

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		16.480,00	

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		18.780,00	

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Município de Capanema - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

00243

Página: 18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULG

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME
NILZA MARLI KUSNIEWSKI

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
EVANDRO LUIZ SCOPEL

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

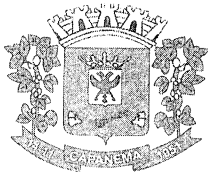
J. B. PNEUS LTDA - EPP

M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Valmir Antonio Bell

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA - EPP



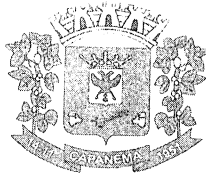
00270

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 031 - Pregão

Aos dezenove dias de abril de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 031, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA –EPP- Representada pelo Sr. Douglas Alexandre Staczewski, COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA –ME- Representada pelo Sr. Luiz Alverto Pazuch, NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME- Representada pelo Sr. Valdecir Luiz Flesch, RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP- Representada pelo Sr. Altair Raimundo Guindani, RECAR TREVO- COM E RECAPAGENS DE PNEUS LTA-EPP- Representada pelo Sr. Odair da Cunha Marques, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA-EPP- Representada pelo Sr. Valmir Antonio Beal. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

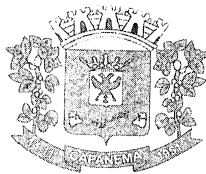
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	0,07	70,00
28	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	150,00	2,57	385,50
28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	UN	150,00	2,14	321,00



2024

Município de Capanema - PR

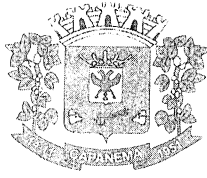
28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	UN	50,00	1,47	73,50
32	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	8,54	8.540,00
32	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	2,14	2.140,00
32	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	17,08	17.080,00
32	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	2,13	2.130,00
34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	0,61	610,00
34	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	10,00	10,20	102,00
34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	10,00	10,20	102,00
34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	10,00	3,60	36,00
37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	0,51	510,00
37	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	30,00	8,46	253,80



00042

Município de Capanema - PR

		235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10					
37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	UN	30,00	8,46	253,80
37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	UN	10,00	8,24	82,40
39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	0,37	370,00
39	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	4,09	40,90
39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	3,91	39,10
TOTAL							33.140,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	50,00	33,88	1.694,00
1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	UN	20,00	1.266,30	25.326,00
2	1	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL	VIPAL	UN	150,00	33,95	5.092,50



007443

Município de Capanema - PR

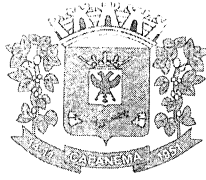
		17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.					
2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	UN	50,00	1.179,55	58.977,50
3	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	40,00	34,00	1.360,00
3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	RUZI	UN	10,00	1.130,00	11.300,00
4	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	360,00	34,00	12.240,00
4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	RUZI	UN	120,00	920,00	110.400,00
10	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	180,00	19,83	3.569,40
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	UN	60,00	247,9266	14.875,60
12	1	SERVIÇO DE CONCERTO	VIPAL	UN	120,00	20,00	2.400,00



CC-44

Município de Capanema - PR

		INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10					
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	TIPLER	UN	40,00	375,00	15.000,00
TOTAL							262.235,00
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 17.5X25"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,81	810,00
14	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	UN	400,00	42,43	16.972,00
14	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	BORRACHARIA FLESCH	UN	400,00	32,22	12.888,00
14	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	BORRACHARIA FLESCH	UN	80,00	241,625	19.330,00
15	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESC	KM	1.000,00	0,58	580,00
15	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	UN	200,00	30,56	6.112,00
15	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	UN	200,00	23,21	4.642,00
15	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	152,7666	9.166,00



000493

Município de Capanema - PR

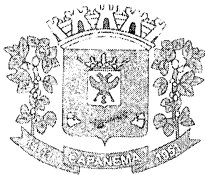
		DE PNEU 14.00X24"					
16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	BORRACH ARIA FLEsch	KM	1.000,00	0,94	940,00
16	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH ARIA FLEsch	UN	30,00	49,27	1.478,10
16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	BORRACH ARIA FLEsch	UN	30,00	37,42	1.122,60
16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	BORRACH ARIA FLEsch	UN	10,00	245,93	2.459,30
17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 16.00X24"	BORRACH ARIA FLEsch	KM	1.000,00	0,70	700,00
17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH ARIA FLEsch	UN	30,00	36,95	1.108,50
17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	BORRACH ARIA FLEsch	UN	30,00	28,07	842,10
17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	BORRACH ARIA FLEsch	UN	10,00	184,94	1.849,40
18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACH ARIA FLEsch	KM	1.000,00	0,69	690,00
18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH ARIA FLEsch	UN	30,00	36,17	1.085,10



003446

Município de Capanema - PR

18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	32,05	961,50
18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	226,34	2.263,40
19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,68	680,00
19	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	35,77	2.146,20
19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	27,17	1.630,20
19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	201,453 3	6.043,60
20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,67	670,00
20	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	22,18	1.109,00
20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	13,31	665,50
20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	101,85	3.055,50
21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,55	550,00



CGO 447

Município de Capanema - PR

21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	60,00	10,91	654,60
21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	60,00	9,09	545,40
21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	32,50	650,00
22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	0,58	580,00
22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	60,00	11,69	701,40
22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCHE	UN	60,00	9,74	584,40
22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	39,21	784,20
23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	0,51	510,00
23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	60,00	13,73	823,80
23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	BORRACHARIA FLESCHE	UN	60,00	10,29	617,40

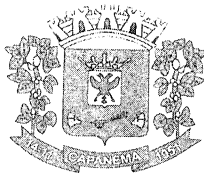


00748

Município de Capanema - PR

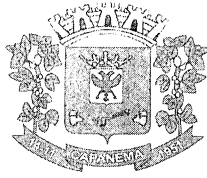
23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	51,6267	1.548,80
24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	0,43	430,00
24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	750,00	11,48	8.610,00
24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	750,00	8,61	6.457,50
24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	100,00	43,025	4.302,50
25	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	120,00	3,02	362,40
25	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	UN	120,00	2,26	271,20
25	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	UN	50,00	7,228	361,40
26	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	120,00	2,12	254,40
26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	120,00	1,59	190,80

Handwritten notes and signatures on the right margin of the table.



Município de Capanema - PR

26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	5,096	254,80
27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,11	110,00
27	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	UN	120,00	1,49	178,80
27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	UN	120,00	1,49	178,80
27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	3,648	182,40
29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,39	390,00
29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	10,29	102,90
29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	7,71	77,10
29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	33,00	330,00
30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,48	480,00
30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	120,00	12,83	1.539,60



002450

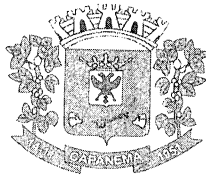
Município de Capanema - PR

		295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10					
30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCHE	UN	120,00	9,62	1.154,40
30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCHE	UN	50,00	44,92	2.246,00
31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	0,35	350,00
31	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	UN	120,00	9,35	1.122,00
31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCHE	UN	120,00	7,01	841,20
31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCHE	UN	50,00	32,736	1.636,80
33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	0,58	580,00
33	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCHE	UN	120,00	11,57	1.388,40



Município de Capanema - PR

		COM TIP TOP V05 A V10					
33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACH ARIA FLESCH	UN	120,00	11,57	1.388,40
33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACH ARIA FLESCH	UN	50,00	30,864	1.543,20
35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	BORRACH ARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,40	400,00
35	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH ARIA FLESCH	UN	30,00	6,16	184,80
35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACH ARIA FLESCH	UN	30,00	6,16	184,80
35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACH ARIA FLESCH	UN	20,00	21,52	430,40
36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	BORRACH ARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,57	570,00
36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACH ARIA FLESCH	UN	30,00	8,80	264,00
36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACH ARIA FLESCH	UN	30,00	8,80	264,00
36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	BORRACH ARIA FLESCH	UN	20,00	25,10	502,00



00052

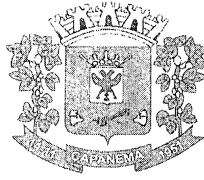
Município de Capanema - PR

		DE PNEU 255/75/15					
38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	BORRACH ARIA FLEsch	KM	1.000,00	0,56	560,00
38	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	BORRACH ARIA FLEsch	UN	40,00	14,87	594,80
38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	BORRACH ARIA FLEsch	UN	40,00	11,15	446,00
38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	BORRACH ARIA FLEsch	UN	20,00	51,96	1.039,20
40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	BORRACH ARIA FLEsch	KM	1.000,00	0,45	450,00
40	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	BORRACH ARIA FLEsch	UN	10,00	5,95	59,50
40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACH ARIA FLEsch	UN	10,00	4,05	40,50
41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	BORRACH ARIA FLEsch	KM	1.000,00	0,53	530,00
41	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	BORRACH ARIA FLEsch	UN	10,00	7,03	70,30
41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACH ARIA FLEsch	UN	10,00	4,97	49,70



Município de Capanema - PR

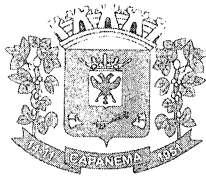
42	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCHE	UN	100,00	2,25	225,00
42	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCHE	UN	100,00	2,25	225,00
43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	0,61	610,00
43	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	8,11	81,10
43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	5,89	58,90
TOTAL							155.705,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	39,60	1.188,00
5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	10,00	852,20	8.522,00
6	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	40,04	1.201,20



000432

Município de Capanema - PR

6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	UN	10,00	1.229,38	12.293,80
9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	22,28	1.336,80
9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	20,00	417,91	8.358,20
13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	270,00	23,63	6.380,10
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	UN	90,00	384,054 4	34.564,90
44	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	VIPAL	UN	50,00	30,03	1.501,50
44	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	UN	30,00	432,283 3	12.968,50
45	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	50,00	28,44	1.422,00



000435

Município de Capanema - PR

		COM TIP TOP V05 A V10					
45	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	36,00	418,00	15.048,00
TOTAL							104.785,00

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	UN	210,00	19,86	4.170,60
11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	UN	70,00	275,348 6	19.274,40
TOTAL							23.445,00

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	32,00	41,37	1.323,84
7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	UN	8,00	2.519,52	20.156,16
8	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	32,00	39,33	1.258,56




00.490

Município de Capanema - PR

8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	UN	8,00	1.206,43	9.651,44
TOTAL							32.390,00


A Empresa RECAR TREVO Com. E Recapagens de Pneus Ltda –EPP pediu sua desclassificação no lote 7, pelo preço estar incorreto. A empresa NILSA MARLI KUSNIEWSKI –ME apresentou a certidão de Tributos Municipais Positiva, a qual será dado o prazo de 5 dias para apresentação da certidão Negativa. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma das empresa manifestou interesse em interpor recurso. A empresa Empresa RECAR TREVO Com. E Recapagens de Pneus Ltda –EPP , solicitou acompanhar a execução dos contratos, gostaria de verificar a marca dos produtos entregues. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


MAICON DOUGLAS DE CASTRO
COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


A L STACZEWSKI E FILHO LTDA -
EPP
13.835.750/0001-25
R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR


COMERCIO DE PNEUS SCOPEL
LTDA - ME
82.425.356/0001-31
AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 -
BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF:
Santo Antônio do Sudoeste/PR



032437

Município de Capanema - PR

Waldemar Luiz P. Lenz
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME
21.847.755/0001-04
ROD BR 163, KM 86,3 - CEP:
85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ
OPERÁRIO CIDADE/UF:
Capanema/PR

[Signature]
RENOVADORA DE PNEUS DOIS
VIZINHOS LTDA - EPP
77.092.617/0001-09
R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP:
85660000 - BAIRRO: JARDIM
CONCORDIA CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

[Signature]
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
01.620.769/0001-75
ROD PR 180 KM 04, SN - CEP:
85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

[Signature]
RECAR TREVO - COM. E
RECAPAGENS DE PNEUS LTDA -
EPP
00.736.846/0001-94
ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP:
85818660 - BAIRRO: JARDIM
CATARATAS CIDADE/UF:
Cascavel/PR

[Signatures]



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1418/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5M24425UR3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
41025	21.847.755/0001-04		64
ENDEREÇO			

ROD BR 163, KM 86,3 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Certidão emitida no dia Capanema, 27 de Abril de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5M24425UR3

Processo: **1052/2017**

Data: 27/04/2017 Hora: 09:00

Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIAL

Requerente:
NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME



000430

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 31/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	50,00	33,88	
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	20,00	1.266,30	
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	150,00	33,95	
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	50,00	1.179,55	
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	40,00	34,00	
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	RUZI	10,00	1.130,00	
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	360,00	34,00	
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	RUZI	120,00	920,00	
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	39,60	
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	10,00	852,20	



000400

Município de Capanema - PR

RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	40,04
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	10,00	1.229,38
RENOVADO RA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	32,00	41,37
RENOVADO RA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	8,00	2.519,52
RENOVADO RA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	32,00	39,33
RENOVADO RA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	8,00	1.206,43
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	22,28
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	20,00	417,91
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	180,00	19,83
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	60,00	247,9266
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	210,00	19,86
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGE	11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	70,00	275,3486



000-401

Município de Capanema - PR

NS DE PNEUS LTDA - EPP						
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	120,00	20,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	TIPLER	40,00	375,00
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	270,00	23,63
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	90,00	384,0544
NILZA MARLI KUSNIEWSK I - ME	14	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	BORRACHARI A FLESC	1.000,00	0,81
NILZA MARLI KUSNIEWSK I - ME	14	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARI A FLESC	400,00	42,43
NILZA MARLI KUSNIEWSK I - ME	14	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	BORRACHARI A FLESC	400,00	32,22
NILZA MARLI KUSNIEWSK I - ME	14	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	BORRACHARI A FLESC	80,00	241,625
NILZA MARLI KUSNIEWSK I - ME	15	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	BORRACHARI A FLESC	1.000,00	0,58
NILZA MARLI KUSNIEWSK I - ME	15	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARI A FLESC	200,00	30,56
NILZA MARLI KUSNIEWSK I - ME	15	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARI A FLESC	200,00	23,21
NILZA MARLI KUSNIEWSK I - ME	15	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARI A FLESC	60,00	152,7666
NILZA MARLI KUSNIEWSK I - ME	16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	BORRACHARI A FLESC	1.000,00	0,94



002762

Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	16	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARI A FLESCH	30,00	49,27
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	BORRACHARI A FLESCH	30,00	37,42
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	BORRACHARI A FLESCH	10,00	245,93
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 16.00X24"	BORRACHARI A FLESCH	1.000,00	0,70
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARI A FLESCH	30,00	36,95
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	BORRACHARI A FLESCH	30,00	28,07
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	BORRACHARI A FLESCH	10,00	184,94
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARI A FLESCH	1.000,00	0,69
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARI A FLESCH	30,00	36,17
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARI A FLESCH	30,00	32,05
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARI A FLESCH	10,00	226,34
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARI A FLESCH	1.000,00	0,68
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARI A FLESCH	60,00	35,77
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARI A FLESCH	60,00	27,17



000000

Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	201,4533
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,67
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	20	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	50,00	22,18
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	50,00	13,31
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	101,85
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,55
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	21	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	60,00	10,91
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	60,00	9,09
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	20,00	32,50
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,58
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	22	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	60,00	11,69
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	60,00	9,74
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	20,00	39,21
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 10.00/R20	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,51



0673

Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	23	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	60,00	13,73
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	BORRACHARIA FLESCH	60,00	10,29
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	51,6267
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,43
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	24	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	750,00	11,48
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCH	750,00	8,61
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCH	100,00	43,025
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	25	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	3,02
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	25	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	120,00	2,26
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	25	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	50,00	7,228
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	26	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	2,12
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	120,00	1,59
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	50,00	5,096
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,11



008435

Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	27	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	1,49
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	1,49
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	50,00	3,648
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L 28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	1.000,00	0,07
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L 28	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	150,00	2,57
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L 28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	150,00	2,14
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L 28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	50,00	1,47
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	0,39
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	10,00	10,29
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCHE	10,00	7,71
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCHE	10,00	33,00
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	0,48
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	12,83
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	9,62



000406

Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCH	50,00	44,92
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,35
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	31	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	9,35
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCH	120,00	7,01
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCH	50,00	32,736
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L 32	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	8,54
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L 32	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	2,14
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L 32	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	17,08
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L 32	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	2,13
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,58
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	33	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	11,57
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	120,00	11,57
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	50,00	30,864
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L 34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	1.000,00	0,61



002487

Município de Capanema - PR

A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	34	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	10,00	10,20
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	10,00	10,20
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	10,00	3,60
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	BORRACHARI A FLESCH	1.000,00	0,40
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		35	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARI A FLESCH	30,00	6,16
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARI A FLESCH	30,00	6,16
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARI A FLESCH	20,00	21,52
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	BORRACHARI A FLESCH	1.000,00	0,57
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARI A FLESCH	30,00	8,80
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHARI A FLESCH	30,00	8,80
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARI A FLESCH	20,00	25,10
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	1.000,00	0,51
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	37	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	30,00	8,46
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	30,00	8,46



Município de Capanema - PR

A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	10,00	8,24
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,56
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		38	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	40,00	14,87
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHARIA FLESCH	40,00	11,15
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHARIA FLESCH	20,00	51,96
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	1.000,00	0,37
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	39	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	4,09
A STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	L	39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	3,91
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,45
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		40	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	5,95
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	4,05
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,53
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		41	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	10,00	7,03
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME		41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	10,00	4,97



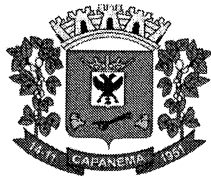
00746

Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	42	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,25
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	42	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,25
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,61
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	43	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	10,00	8,11
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	10,00	5,89
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	44	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	VIPAL	50,00	30,03
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	44	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	30,00	432,2833
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	45	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	50,00	28,44
RECAPADO RA PARDAL LTDA - EPP	45	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	36,00	418,00

Capanema - PR, 02 de maio de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



002472

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 31/2017.

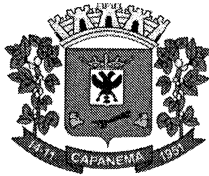
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 31/2017, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

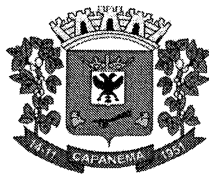
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	50,00	33,88
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	20,00	1.266,30
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	150,00	33,95
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	50,00	1.179,55
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	40,00	34,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	RUZI	10,00	1.130,00



Município de Capanema - PR

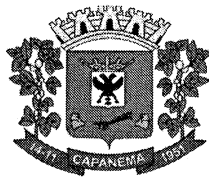
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	360,00	34,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	RUZI	120,00	920,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	39,60
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	10,00	852,20
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	40,04
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	10,00	1.229,38
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	32,00	41,37
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	8,00	2.519,52
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	32,00	39,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	8,00	1.206,43
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	22,28
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	20,00	417,91
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	180,00	19,83
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	60,00	247,9266
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS	11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	210,00	19,86



003472

Município de Capanema - PR

DE PNEUS LTDA - EPP						
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	70,00	275,3486
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	120,00	20,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	TIPLER	40,00	375,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	270,00	23,63
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	90,00	384,0544
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	14	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,81
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	14	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	400,00	42,43
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	14	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25"	BORRACHARIA FLESCH	400,00	32,22
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	14	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	BORRACHARIA FLESCH	80,00	241,625
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	15	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,58
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	15	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	200,00	30,56
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	15	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	200,00	23,21
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	15	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	60,00	152,7666
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,94
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	16	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	49,27
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	37,42

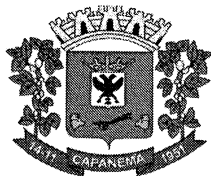


00000

Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	245,93
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 16.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,70
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	36,95
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,07
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	184,94
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,69
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	36,17
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCH	30,00	32,05
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	226,34
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,68
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	60,00	35,77
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	60,00	27,17
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	201,4533
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,67
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	20	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	50,00	22,18
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	50,00	13,31
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	101,85

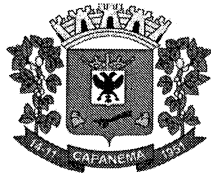
D1



003474

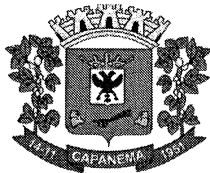
Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	0,55
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	60,00	10,91
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCHE	60,00	9,09
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCHE	20,00	32,50
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	0,58
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	60,00	11,69
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCHE	60,00	9,74
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCHE	20,00	39,21
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	0,51
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	60,00	13,73
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	BORRACHARIA FLESCHE	60,00	10,29
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	BORRACHARIA FLESCHE	30,00	51,6267
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	0,43
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	750,00	11,48
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCHE	750,00	8,61
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCHE	100,00	43,025
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	25	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	3,02



Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	25	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	2,26
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	25	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	50,00	7,228
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	26	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	2,12
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	1,59
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	50,00	5,096
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	0,11
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	27	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	1,49
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	1,49
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	50,00	3,648
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	1.000,00	0,07
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	28	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	150,00	2,57
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	150,00	2,14
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	50,00	1,47
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCHE	1.000,00	0,39
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	29	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCHE	10,00	10,29
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCHE	10,00	7,71

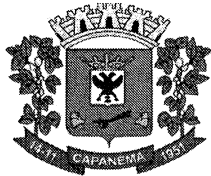


003476

Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCH	10,00	33,00
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,48
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	12,83
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCH	120,00	9,62
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCH	50,00	44,92
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,35
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	31	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	9,35
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCH	120,00	7,01
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCH	50,00	32,736
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	8,54
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	2,14
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	17,08
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	2,13
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,58
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	33	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	120,00	11,57

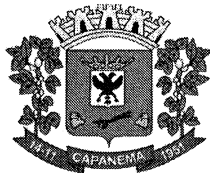
24



000477

Município de Capanema - PR

			CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10			
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	120,00	11,57
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	50,00	30,864
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	1.000,00	0,61
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	10,00	10,20
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	10,00	10,20
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	10,00	3,60
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,40
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	35	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	6,16
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	30,00	6,16
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	21,52
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,57
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	8,80
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	30,00	8,80
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	20,00	25,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	1.000,00	0,51



003470

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	30,00	8,46
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	30,00	8,46
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	10,00	8,24
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,56
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	38	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	40,00	14,87
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHARIA FLESCH	40,00	11,15
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHARIA FLESCH	20,00	51,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	1.000,00	0,37
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	4,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	3,91
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,45
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	40	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	5,95
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	4,05
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,53
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	41	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	10,00	7,03

91



00229

Município de Capanema - PR

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	10,00	4,97
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	42	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,25
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	42	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,25
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,61
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	43	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	10,00	8,11
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME	43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	10,00	5,89
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	44	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	VIPAL	50,00	30,03
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	44	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	30,00	432,2833
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	45	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	50,00	28,44
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	45	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	36,00	418,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 31/2017, é de R\$ 611.700,00 (Seiscentos e Onze Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dois dias de maio de 2017


Américo Belle
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000436

Quarta-Feira, 03 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1347

Página 10 / 079

PORTARIA Nº 6.709, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Revoga a Licença sem vencimentos da servidora Elizete Sanfelice. O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 877/2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Licença sem vencimentos concedida à servidora ELIZETE SANFELICE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 4.510 de 1º de julho de 2009, concedida pela Portaria nº 6.565/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233185

PORTARIA Nº 6.710, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Especial à servidora efetiva Salete Lucia Marczak Bazzanella. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o requerimento, protocolizado sob nº 904/2017, em 10 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a Servidora preenche os requisitos legais para o gozo da Licença Especial, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial à servidora efetiva Salete Lucia Marczak Bazzanella, ocupante de cargo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 1.472, de 1º de março de 1990, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a ser gozada no período de 02/05/2017 a 02/08/2017, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233186

PORTARIA Nº 6.711, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Concede Licença Especial à servidora efetiva Rosicler Cristina Rodrigues de Lima dos Santos. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o requerimento, protocolizado sob nº 971/2017, em 18 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a Servidora preenche os requisitos legais para o gozo da Licença Especial, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial à servidora efetiva Rosicler Cristina Rodrigues de Lima dos Santos, nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por meio do Decreto nº 4.628, de 07 de junho de 2010, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a ser gozada no período de 02/05/2017 a 02/08/2017, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233187

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	28/04/2017	569.955,39
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	28/04/2017	39,98
LC 87/96 - ICMS Desoneração Exportações - 283141-4	28/04/2017	8.928,03
FNS - Vigilância em Saúde - 624012-1	27/04/2017	2.020,02
FNS - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar - ACE - 95% - 624012-1	27/04/2017	6.743,10
FNS - Vigilância em Saúde - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5% - 624012-1	27/04/2017	354,90
FNDE - Fundeb - 19.144-2	26/04/2017	42.959,19
	28/04/2017	59.762,39

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233097

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE ABERTURAS DE VIDRO TEMPERADO E ARMÁRIOS PARA USO JUNTO AO PRÉDIO DA DEFESA CIVIL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Capanema, 02 de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017 - Processo dispensa Nº 024/2017

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GILMAR HUNHOFF MOREIRA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABERTURAS DE VIDRO TEMPERADO E ARMÁRIOS PARA USO JUNTO AO PRÉDIO DA DEFESA CIVIL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$3.930,00 (Três Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017 - Processo dispensa Nº 024/2017

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIONAR PINHEIRO DOS SANTOS 83620117934.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABERTURAS DE VIDRO TEMPERADO E ARMÁRIOS PARA USO JUNTO AO PRÉDIO DA DEFESA CIVIL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$1.570,00 (Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233136

PORTARIA Nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 31/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 31/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	50,00	33,88
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	20,00	1.266,30
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	150,00	33,95
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	50,00	1.179,55
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	40,00	34,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	RUZI	10,00	1.130,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	360,00	34,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	RUZI	120,00	920,00
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	39,60
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	10,00	852,20
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	40,04
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	10,00	1.229,38
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA-EPP	7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	32,00	41,37
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA-EPP	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"	RUZZI	8,00	2.519,52

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, Informe o código ao lado no site.

1767249696

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1347

Página 11 / 079

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA-EPP	8	1	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	32,00	39,33
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA-EPP	8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO	RUZZI	8,00	1.206,43
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	9	1	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	60,00	22,28
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	20,00	417,91
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	10	1	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	180,00	19,83
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	60,00	247,9266
RECAR TREVO-COM. E RECAPPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP	11	1	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	210,00	19,86
RECAR TREVO-COM. E RECAPPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP	11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	70,00	275,3486
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	12	1	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 10.00R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	120,00	20,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME	12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20"	TIPLER	40,00	375,00
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	13	1	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 10.00R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	270,00	23,63
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20" BORRACHUDO	VIPAL	90,00	384,0544
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	14	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 17.5X25"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,81
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	14	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	400,00	42,43
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	14	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	BORRACHARIA FLESCH	400,00	32,22
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	14	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25	BORRACHARIA FLESCH	80,00	241,625
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	15	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,58
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	15	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	200,00	30,56
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	15	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	200,00	23,21
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	15	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	60,00	152,7666
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 13.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,94
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	16	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	49,27
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	BORRACHARIA FLESCH	30,00	37,42
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	245,93
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 16.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,70
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	17	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	36,95
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	BORRACHARIA FLESCH	30,00	28,07
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	184,94
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,69
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	18	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	36,17
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCH	30,00	32,05
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	228,34
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 19.5X24"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,68
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	19	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	60,00	35,77
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19.5X24"	BORRACHARIA FLESCH	60,00	27,17
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	201,4533
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,67
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	20	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	50,00	22,18
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	50,00	13,31
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	101,85
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,55
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	21	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	60,00	10,91
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	60,00	9,09
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	20,00	32,50
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,58
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	22	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	60,00	11,69
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	60,00	9,74
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	20,00	39,21
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 10.00R20	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,51

NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	23	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00R20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	60,00	13,73
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00R20	BORRACHARIA FLESCH	60,00	10,29
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00R20"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	51,6267
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,43
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	24	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	750,00	11,48
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCH	750,00	8,61
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	BORRACHARIA FLESCH	100,00	43,025
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	25	1	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	3,02
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	25	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	120,00	2,26
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	25	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	50,00	7,228
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	26	1	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	2,12
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	120,00	1,59
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	50,00	5,096
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,11
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	27	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	1,49
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	120,00	1,49
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	50,00	3,648
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	1.000,00	0,07
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	28	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	150,00	2,57
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	150,00	2,14
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	50,00	1,47
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,39
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	29	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	10,00	10,29
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCH	10,00	7,71
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	BORRACHARIA FLESCH	10,00	33,00
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,48
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	30	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	12,83
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCH	120,00	9,62
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHARIA FLESCH	50,00	44,92
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,35
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	31	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	9,35
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCH	120,00	7,01
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHARIA FLESCH	50,00	32,736
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	32	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	8,54
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	32	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	2,14
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	32	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	17,08
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	32	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	1.000,00	2,13
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,58
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	33	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	120,00	11,57
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	120,00	11,57
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHARIA FLESCH	50,00	30,864
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	1.000,00	0,61
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	34	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	10,00	10,20
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	10,00	10,20
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	10,00	3,80
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,40
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	35	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	6,16
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	30,00	6,16
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHARIA FLESCH	20,00	21,52
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,57

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

007432

Quarta-Feira, 03 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1347

Página 12 / 079

NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	30,00	8,80
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	30,00	8,80
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHARIA FLESCH	20,00	25,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	1.000,00	0,51
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	37	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	30,00	8,46
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	30,00	8,46
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	10,00	8,24
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,56
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	38	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	40,00	14,87
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHARIA FLESCH	40,00	11,15
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHARIA FLESCH	20,00	51,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	1.000,00	0,37
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	39	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	4,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP	39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	3,91
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,45
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	40	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	5,95
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHARIA FLESCH	10,00	4,05
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,53
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	41	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	10,00	7,03
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHARIA FLESCH	10,00	4,97
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	42	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,25
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	42	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHARIA FLESCH	100,00	2,25
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	0,61
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	43	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	10,00	8,11
NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME	43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHARIA FLESCH	10,00	5,89
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	44	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	VIPAL	50,00	30,03
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	44	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	30,00	432,2833
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	45	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	50,00	28,44
RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP	45	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	36,00	418,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 31/2017, é de R\$ 611.700,00 (Seiscentos e Onze Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dois dias de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233249
Cod233264
Cod233265
Cod233266
Cod233267
Cod233268
Cod233269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.713, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Credencia servidora como Autoridade Sanitária.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 e artigos 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711/2002, RESOLVE: - Art. 1º Credenciar a Enfermeira Vera Lucia Wehner Steffen, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Capanema.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233301

PORTARIA Nº 6.714, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Designa Servidora para o Setor de Vigilância Sanitária e Setor de Saúde do Trabalhador. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o credenciamento como Autoridade Sanitária no Município de Capanema, por meio da Portaria nº 6.713/2017,

CONSIDERANDO, o Termo de Compromisso nº 26/2015, firmado em 26 de novembro de 2015, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco,

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para a equipe de vigilância de saúde do trabalhador,

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender demanda no Setor de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Vera Lucia Wehner Steffen, para desempenho de suas atividades, pelo período de 20 horas semanais dedicadas à saúde do trabalhador.

Art. 2º Designar a Enfermeira Vera Lucia Wehner Steffen, para desempenho de suas atividades, pelo período de 20 horas semanais dedicadas ao Setor de Vigilância Sanitária.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233305

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Construção de 02 Barracões Industrial Pré-Moldado, na Rua Pôr do Sol, Chácara nº 12 do Setor S.E., Bairro Santo Expedito, no município de Capanema, Estado do Paraná.

Cod233350

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 Pregão Presencial Nº 028/2017

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$25.750,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233302

PORTARIA Nº 6.712, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 28/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 28/2017, objeto AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVICOS LTDA-ME	1	1	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR COM 700 JOGOS POR CAIXA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAPEL AUTO COPIATIVO, CONFECCIONADO CONFORME MODELO PADRONIZADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.235 DE 04/10/2006. TAMANHO DE 210mmx280mm. CADA JOGO DEVERÁ POSSUIR 5 VIAS COM AS SEGUINTE DESTINAÇÕES (1ª VIA NA COR PRETA – DESTINATÁRIO, 2ª VIA NA COR VERDE – ARQUIVO FISCAL, 3ª VIA NA COR AZUL – FISCO DESTINO, 4ª VIA NA COR VERMELHA – FISCO DE ORIGEM, 5ª VIA NA COR VERDE – EMIENTE (PREFEITURA)), A 1ª VIA DEVE POSSUIR SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL – PARTE INFERIOR (CANHO DE RECEBIMENTO), AS VIAS DEVE SER APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA) OBJETIVANDO EVITAR ENROSCOS E A SEQUINTE DE MONTAGEM DO JOGO DEVERÁ SER DA SEQUINTE FORMA: 1ª VIA, 2ª VIA, 3ª VIA, 4ª VIA.	INFOCRIATIVA	50,00	515,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 28/2017, é de R\$ 25.750,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dois dias de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233303

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017 Pregão Presencial Nº 031/2017

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AL STACZEWSKI E FILHO LTDA-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$33.140,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233304

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 Pregão Presencial Nº 031/2017

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$262.235,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233306

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 Pregão Presencial Nº 031/2017

Data da Assinatura: 02/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NILZA MARLI KUSNIEWSKI-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$155.705,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod233307



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aos dois dias de maio de 2017, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080-Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 31/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP, sediada na ROD PR 180 KM 04, SN-CEP: 85601970-BAIRRO: ÁGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº01.620.769/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 43930974 e do CPF nº 619.944.139-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	39,60	1.188,00
05	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	10,00	852,20	8.522,00
06	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.90X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	40,04	1.201,20
06	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	UN	10,00	1.229,38	12.293,80
09	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	22,28	1.336,80
09	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	20,00	417,91	8.358,20
13	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	270,00	23,63	6.380,10
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	UN	90,00	384,0544	34.564,80
44	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22.5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22.5" COM TIP TOP V05 A	VIPAL	UN	50,00	30,03	1.501,50
44	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22.5"	VIPAL	UN	30,00	432,2833	12.968,50
45	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22.5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	50,00	28,44	1.422,00
45	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5"	VIPAL	UN	36,00	418,00	15.048,00

Valor Total: R\$ 104.785,00 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-DA AQUISIÇÃO

A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

3.1. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Número do Lote e item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

4.1.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;

d) Quantidade dos materiais a serem reparados;

e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2282	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA-DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano,



bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Jair Luiz Stein, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA—DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocar o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA—DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as ações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além

das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA—DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 31/2017, o seu respectivo Termo de Referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 31/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr.(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ PREFEITO MUNICIPAL	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI - Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP - Detentora da Ata
-------------------------------------	---

Cod233308

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aos dois dias de maio de 2017, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080-Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 31/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RECAR TREVÓ-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP, sediada na ROD BR-467, 246 KM. 117-CEP: 85818660-BAIRRO: JARDIM CATARATAS, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº00.736.846/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, portador do RG nº 629.804 e do CPF nº 009.606.249-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	UN	210,00	19,86	4.170,60
11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	UN	70,00	275,3486	19.274,40

Valor Total: R\$ 23.445,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Número do Lote e item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

4.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem reparados;

b) Local onde se encontram os materiais;

c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;

d) Quantidade dos materiais a serem reparados;

e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^{365}}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA—DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Jair Luiz Stein, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA—DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA—DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, visando a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA—DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de até 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

000238

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1348

Página 14 / 103

- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO**
- 11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**
- 14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com ênfase expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 31/2017, o seu respectivo Termo de Referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 31/2017.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.
- Capanema, 02 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ PREFEITO MUNICIPAL	ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI - Representante Legal RECAR TREVO-COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA-EPP - Detentora da Ata
-------------------------------------	---

Cod233309

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aos dois dias de maio de 2017, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080-Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.020/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 31/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA-EPP, sediada na R BENJAMIN PERETTO, 3140-CEP: 85660000-BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LAURETE GAIO BEAL, portador do RG nº 58649201 e do CPF nº 793.929.709-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
07	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	32,00	41,37	1.323,84
07	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	UN	8,00	2.519,52	20.156,16
08	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	32,00	39,33	1.258,56
08	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	UN	8,00	1.206,43	9.651,44

Valor Total: R\$ 32.390,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições

que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema-PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do Lote e item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

4.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



680217938

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA—DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e o Município dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Jair Luiz Stein, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA—DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com o mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA—DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito

ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA—DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 31/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em conformidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 31/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) LAURETE GAIO BEAL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ PREFEITO MUNICIPAL	LAURETE GAIO BEAL - Representante Legal RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA-EPP - Detentora da Ata
-------------------------------------	--

Cod233310



002301

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº145/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aos dois dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 31/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME, sediada na ROD BR 163, KM 86,3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº21.847.755/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) NILZA MARLI KUSNIEWSKI, portador do RG nº 3.232.589 e do CPF nº 915.563.419-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

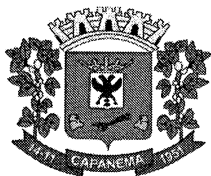
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	0,81	810,00
14	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHARIA FLESCH	UN	400,00	42,43	16.972,00
14	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	BORRACHARIA FLESCH	UN	400,00	32,22	12.888,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

nilza



000432

Município de Capanema - PR

14	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	BORRACHA RIA FLESC	UN	80,00	241,625	19.330,00
15	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	BORRACHA RIA FLESC	KM	1.000,00	0,58	580,00
15	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESC	UN	200,00	30,56	6.112,00
15	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHA RIA FLESC	UN	200,00	23,21	4.642,00
15	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHA RIA FLESC	UN	60,00	152,7666	9.166,00
16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	BORRACHA RIA FLESC	KM	1.000,00	0,94	940,00
16	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESC	UN	30,00	49,27	1.478,10
16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	BORRACHA RIA FLESC	UN	30,00	37,42	1.122,60
16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	BORRACHA RIA FLESC	UN	10,00	245,93	2.459,30
17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 16.00X24"	BORRACHA RIA FLESC	KM	1.000,00	0,70	700,00
17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESC	UN	30,00	36,95	1.108,50
17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	BORRACHA RIA FLESC	UN	30,00	28,07	842,10
17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	BORRACHA RIA FLESC	UN	10,00	184,94	1.849,40
18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHA RIA FLESC	KM	1.000,00	0,69	690,00
18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESC	UN	30,00	36,17	1.085,10
18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHA RIA FLESC	UN	30,00	32,05	961,50
18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHA RIA FLESC	UN	10,00	226,34	2.263,40

Nelza

DJ



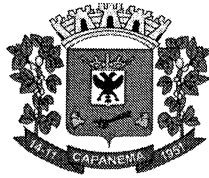
03432

Município de Capanema - PR

19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHA RIA FLESC	KM	1.000,00	0,68	680,00
19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESC	UN	60,00	35,77	2.146,20
19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHA RIA FLESC	UN	60,00	27,17	1.630,20
19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHA RIA FLESC	UN	30,00	201,45 33	6.043,60
20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHA RIA FLESC	KM	1.000,00	0,67	670,00
20	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESC	UN	50,00	22,18	1.109,00
20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHA RIA FLESC	UN	50,00	13,31	665,50
20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHA RIA FLESC	UN	30,00	101,85	3.055,50
21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	BORRACHA RIA FLESC	KM	1.000,00	0,55	550,00
21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESC	UN	60,00	10,91	654,60
21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHA RIA FLESC	UN	60,00	9,09	545,40
21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHA RIA FLESC	UN	20,00	32,50	650,00
22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHA RIA FLESC	KM	1.000,00	0,58	580,00
22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESC	UN	60,00	11,69	701,40
22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHA RIA FLESC	UN	60,00	9,74	584,40
22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHA RIA FLESC	UN	20,00	39,21	784,20
23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	BORRACHA RIA FLESC	KM	1.000,00	0,51	510,00

Nulga

24



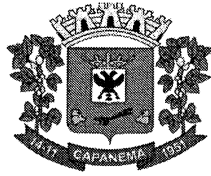
000432

Município de Capanema - PR

23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	60,00	13,73	823,80
23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	BORRACHA RIA FLESCH	UN	60,00	10,29	617,40
23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	BORRACHA RIA FLESCH	UN	30,00	51,6267	1.548,80
24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,43	430,00
24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	750,00	11,48	8.610,00
24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	BORRACHA RIA FLESCH	UN	750,00	8,61	6.457,50
24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	BORRACHA RIA FLESCH	UN	100,00	43,025	4.302,50
25	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	3,02	362,40
25	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	2,26	271,20
25	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHA RIA FLESCH	UN	50,00	7,228	361,40
26	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	2,12	254,40
26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	1,59	190,80
26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHA RIA FLESCH	UN	50,00	5,096	254,80
27	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,11	110,00
27	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	1,49	178,80
27	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	1,49	178,80
27	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHA RIA FLESCH	UN	50,00	3,648	182,40

Nulza

Df



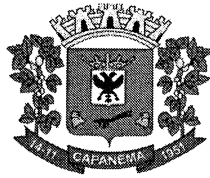
0004

Município de Capanema - PR

29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,39	390,00
29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	10,00	10,29	102,90
29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	BORRACHA RIA FLESCH	UN	10,00	7,71	77,10
29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	BORRACHA RIA FLESCH	UN	10,00	33,00	330,00
30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,48	480,00
30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	12,83	1.539,60
30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	9,62	1.154,40
30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	BORRACHA RIA FLESCH	UN	50,00	44,92	2.246,00
31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,35	350,00
31	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	9,35	1.122,00
31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	7,01	841,20
31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	BORRACHA RIA FLESCH	UN	50,00	32,736	1.636,80
33	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,58	580,00
33	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	11,57	1.388,40

Nilza

D



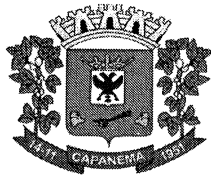
000706

Município de Capanema - PR

33	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	BORRACHA RIA FLESCH	UN	120,00	11,57	1.388,40
33	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	BORRACHA RIA FLESCH	UN	50,00	30,864	1.543,20
35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,40	400,00
35	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	30,00	6,16	184,80
35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	BORRACHA RIA FLESCH	UN	30,00	6,16	184,80
35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	BORRACHA RIA FLESCH	UN	20,00	21,52	430,40
36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,57	570,00
36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	30,00	8,80	264,00
36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	BORRACHA RIA FLESCH	UN	30,00	8,80	264,00
36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	BORRACHA RIA FLESCH	UN	20,00	25,10	502,00
38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,56	560,00
38	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10	BORRACHA RIA FLESCH	UN	40,00	14,87	594,80
38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHA RIA FLESCH	UN	40,00	11,15	446,00
38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	BORRACHA RIA FLESCH	UN	20,00	51,96	1.039,20
40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	BORRACHA RIA FLESCH	KM	1.000,00	0,45	450,00
40	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	BORRACHA RIA FLESCH	UN	10,00	5,95	59,50
40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	BORRACHA RIA FLESCH	UN	10,00	4,05	40,50

Neiza

DJ



Município de Capanema - PR

41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	BORRACHA RIA FLEsch	KM	1.000,00	0,53	530,00
41	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	BORRACHA RIA FLEsch	UN	10,00	7,03	70,30
41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	BORRACHA RIA FLEsch	UN	10,00	4,97	49,70
42	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHA RIA FLEsch	UN	100,00	2,25	225,00
42	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	BORRACHA RIA FLEsch	UN	100,00	2,25	225,00
43	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	BORRACHA RIA FLEsch	KM	1.000,00	0,61	610,00
43	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	BORRACHA RIA FLEsch	UN	10,00	8,11	81,10
43	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	BORRACHA RIA FLEsch	UN	10,00	5,89	58,90

Valor Total: R\$ 155.705,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do Lote e item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

Nelza

DH



000498

Município de Capanema - PR

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

4.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

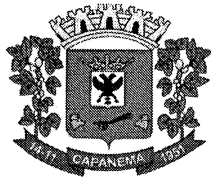
4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não

Nilza

DJ



008309

Município de Capanema - PR

pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

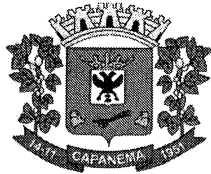
VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Néza

Dut



003300

Município de Capanema - PR

2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

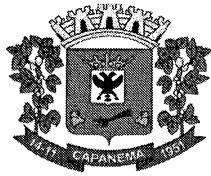
6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



02501

Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

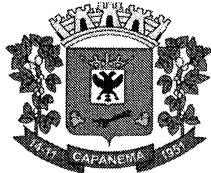
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

Nilza

SD



000522

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

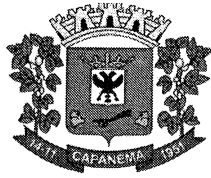
9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

Nelza

Sh



007372

Município de Capanema - PR

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 3.4.2. Apresentar documentação falsa;
- 3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4.6. Cometer fraude fiscal;
- 3.4.7. Fizer declaração falsa;
- 3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

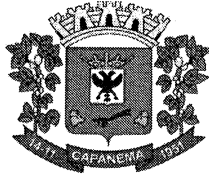
a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

Nilza

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

Nilza

Duf



207/15

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 31/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 31/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NILZA MARLI KUSNIEWSKI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de maio de 2017


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL


NILZA MARLI KUSNIEWSKI
Representante Legal
NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME
Detentora da Ata





000376

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº143/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aos dois dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 31/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

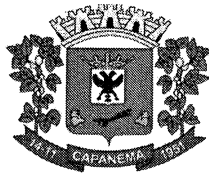
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, sediada na R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº13.835.750/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador do RG nº 9037214-9 e do CPF nº 059.526.679-70.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 028	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	0,07	70,00
LOTE: 028	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	150,00	2,57	385,50

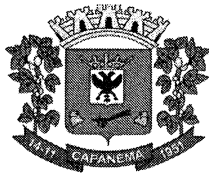




002507

Município de Capanema - PR

LOTE: 028	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	UN	150,00	2,14	321,00
LOTE: 028	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	POLACO PNEUS	UN	50,00	1,47	73,50
LOTE: 032	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	8,54	8.540,00
LOTE: 032	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	2,14	2.140,00
LOTE: 032	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	17,08	17.080,00
LOTE: 032	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	POLACO PNEUS	UN	1.000,00	2,13	2.130,00
LOTE: 034	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	0,61	610,00
LOTE: 034	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	10,00	10,20	102,00
LOTE: 034	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	10,00	10,20	102,00
LOTE: 034	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	10,00	3,60	36,00
LOTE: 037	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	0,51	510,00
LOTE: 037	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	POLACO PNEUS	UN	30,00	8,46	253,80
LOTE: 037	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	UN	30,00	8,46	253,80



000018

Município de Capanema - PR

LOTE: 037	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	DE DE	POLACO PNEUS	UN	10,00	8,24	82,40
LOTE: 039	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	PARA DE	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	0,37	370,00
LOTE: 039	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18		POLACO PNEUS	UN	10,00	4,09	40,90
LOTE: 039 9	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	DE DE	POLACO PNEUS	UN	10,00	3,91	39,10

Valor Total: R\$ 33.140,00 (Trinta e Três Mil, Cento e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do Lote e item conforme Ata;

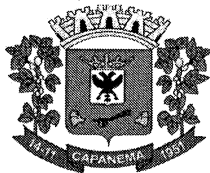
3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



000349

Município de Capanema - PR

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

4.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

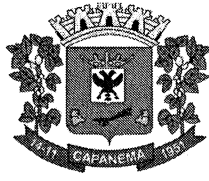
4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Handwritten initials and signature.



000510

Município de Capanema - PR

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Jair Luiz Stein- Matrícula 0914, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000512

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

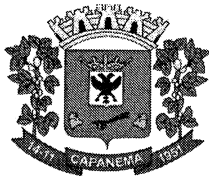
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000512/2015

Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

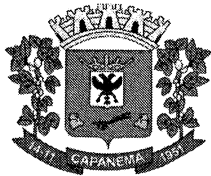
9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 3.4.2. Apresentar documentação falsa;
- 3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 3.4.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4.6. Cometer fraude fiscal;
- 3.4.7. Fizer declaração falsa;
- 3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

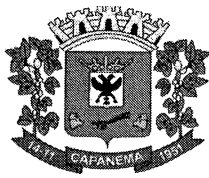
a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000515

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

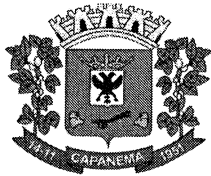
10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



202516

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 31/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 31/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de maio de 2017


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL


DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
Detentora da Ata

<



000517

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

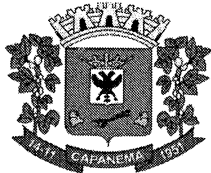
Aos dois dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 31/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº01.620.769/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 43930974 e do CPF nº 619.944.139-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
05	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	39,60	1.188,00
05	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	10,00	852,20	8.522,00
06	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU	VIPAL	UN	30,00	40,04	1.201,20



000018

Município de Capanema - PR

		16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10					
06	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	VIPAL	UN	10,00	1.229,38	12.293,80
09	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	60,00	22,28	1.336,80
09	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	20,00	417,91	8.358,20
13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	270,00	23,63	6.380,10
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	UN	90,00	384,0544	34.564,90
44	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	VIPAL	UN	50,00	30,03	1.501,50
44	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	UN	30,00	432,2833	12.968,50
45	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	50,00	28,44	1.422,00
45	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	36,00	418,00	15.048,00

Valor Total: R\$ 104.785,00 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

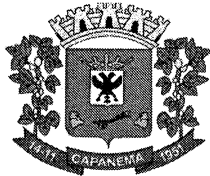
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



000019

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do Lote e item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

4.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

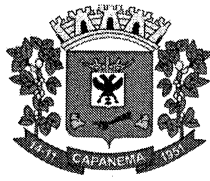
4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

Out



000520

Município de Capanema - PR

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

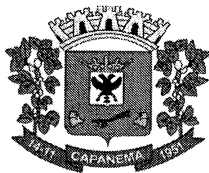
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Capanema - PR

2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

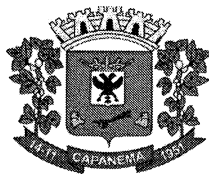
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000822

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº



000523

Município de Capanema - PR

8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



00372

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;



0095/5

Município de Capanema - PR

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

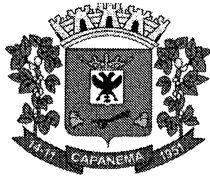
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

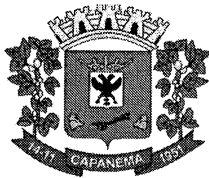
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 31/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 31/2017.



2017

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Detentora da Ata

<



2017

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aos dois dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 31/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

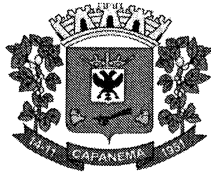
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, sediada na ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: JARDIM CATARATAS, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº00.736.846/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, portador do RG nº 629.804 e do CPF nº 009.606.249-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	UN	210,00	19,86	4.170,60
11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	UN	70,00	275,3486	19.274,40

Valor Total: R\$ 23.445,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)



000529

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do Lote e item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

4.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

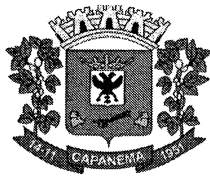
4.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;

Q
[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

d) Quantidade dos materiais a serem reparados;

e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



227531

Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



0033

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schindwein e Jair Luiz Stein, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

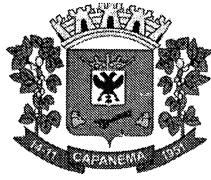
8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Sant



000533

Município de Capanema - PR

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

0
D



Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

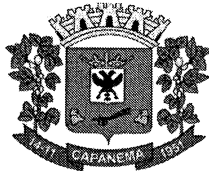
3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000335

Município de Capanema - PR

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



000036

Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

0

04



009537

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 31/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 31/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de maio de 2017



AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI
Representante Legal
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS
DE PNEUS LTDA - EPP
Detentora da Ata

<

Q



000538

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aos dois dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 31/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº82.425.356/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EVANDRO LUIZ SCOPEL, portador do RG nº e do CPF nº 717.643.309-78.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

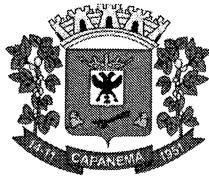
1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	50,00	33,88	1.694,00
001	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	UN	20,00	1.266,30	25.326,00
002	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU	VIPAL	UN	150,00	33,95	5.092,50

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



222339

Município de Capanema - PR

		CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.					
002	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	RUZI	UN	50,00	1.179,55	58.977,50
03	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	40,00	34,00	1.360,00
03	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	RUZI	UN	10,00	1.130,00	11.300,00
04	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	360,00	34,00	12.240,00
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	RUZI	UN	120,00	920,00	110.400,00
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	180,00	19,83	3.569,40
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	UN	60,00	247,9266	14.875,60
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	120,00	20,00	2.400,00
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	TIPLER	UN	40,00	375,00	15.000,00

Valor Total: R\$ 262.235,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

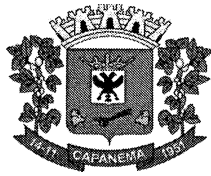
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



002574

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do Lote e item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico:

4.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

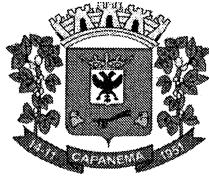
- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



000541

Município de Capanema - PR

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2023

Município de Capanema - PR

2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

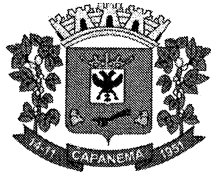
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



2253

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº



Município de Capanema - PR

8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

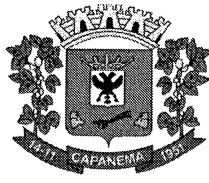
8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

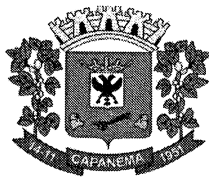
10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;



002548

Município de Capanema - PR

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

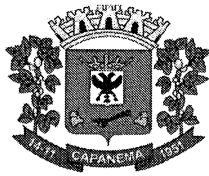
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 31/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 31/2017.



227/2017

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) EVANDRO LUIZ SCOPEL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, dois dias de maio de 2017



AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -
ME
Detentora da Ata

<



RECIBO

COTENDES

AVIS CN07

03 MAIO 2017

PR

JR 46331679 8 3R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	h	:	h
h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

LOGO DO SUPRADOR PARA O RASTRO DO CARBON SOCIAL DE EXPEDIENTE

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

prefeitura Municipal de Capanema
 CNPJ: 75.972.781/0001-80
 Av. Pedro Viriato Parizotto, 40 Souza, 1080
 Capanema - PA 065-000

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL BRESIL

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

002849

PREENCHER COM LETRA DE FORMATAÇÃO

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME DO DESTINATÁRIO / NOM DU DESTINATAIRE / NON DU PAISON SCOPÉLE DU DESTINATAIRE

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
CNPJ: 82.425.356/0001-31
AV. BRASIL, 585
BAIRRO: ENTRE RIOS
CEP: 85710000 -- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

REG. MERCANTIL Nº 123.456.789-0 / Nº 123.456.789-0 / Nº 123.456.789-0

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

Ata de Registro de Preços nº 144/2017,
referente ao pregão 35/2017.

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

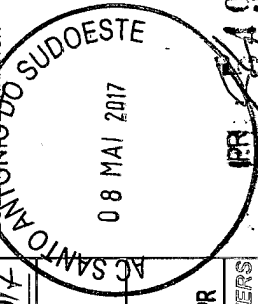
SEGURO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

08 / 05 / 2017

CARIMBO DE ENTREGA
UMBRÉ DE DESTINO
LIEU DE DESTINATION



ISABEL
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA EMIT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
Artemio Gonchoroski
Mat. 8565902-9 - Carteiro
AC - Santo Antônio do Sudoeste - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

6534-2341

FC0463 / 15

114 x 186 mm

JR 46331678 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	h	:	h
h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOSE COMPLETES EN ANCIENNE FORME - NOM COMMISSION SOCIALE DE L'ACHETEUR

Prefeitura Municipal do Capatemiã

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

65760-000

Capatemiã - Paraná

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

UF

BRASIL
BRÉSIL

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

002350

Correios

AR

 RUA...

 03/04/2017

 03

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
OBJET / DESTINATAIRE

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

CNPJ: 01.620.769/0001-75

ROD. PR 180 KM 04, SN

BAIRRO: AGUA BRANCA

CEP: 85601970 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO RECEBEDOR / DECLARATION

Ata de Registro de Preços nº 146/2017,
referente ao Preço S 31/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Andrielle dos S. Ambrósio
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

20/05/17

LOCAL DE ENTREGA / LIEU DE DESTINO
FRANCISCO BELTRÃO

12 MAI 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

13891.0700

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Eliane Viapiana
(Mat) 8.562.714-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524203-0

FC0463 / 76

114 x 186 mm

VC CAPANEMA
 NÚMERO DE ENVIÓ
AVIS CNO7
03 MAR 2007
 PR

JR 46331677 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	h	:	h	:	h
✓		✓		✓		✓

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

COMPLETER AVEC LE NOM EN LETRES DE L'ÉDITEUR

Prefeitura Municipal de Capanema
 CNPJ: 17.053.888/0001-30
 Av. Pedro Viriato Capanema, 1080
 65700-000 - Capanema - Paraná

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

CELESTICARTE

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	UF	BRASIL BRESIL
--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	----	------------------

002221

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME COMERCIAL / RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
 CNPJ: 00.736.846/0001-94
 ROD. BR-467, 246 KM 117
 BAIRRO: JARDIM CATARATAS
 CEP: 85818660 - CASCATEL/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO / OBJETOS / IDENTIFICAÇÃO / DISCRIMINAÇÃO

*Ata de Registro de Process nº 147/2017
 referente ao processo 31/2017.*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCÉPTEUR

X Fabiano S. Filho

DATA DE RECEBIMENTO / DATA DE LIVRAISON

11/05/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCÉPTEUR

MONTAGEM ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

CARTELO DE AVISOS
 QUANTIDADE DE DESTINATÁRIOS
 COBRANÇA DE DESTINAÇÃO

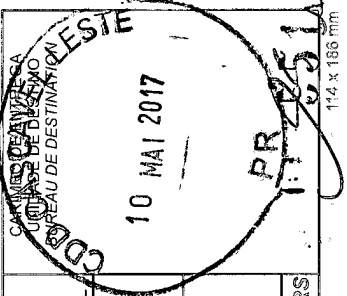
NR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
 RUBRICA E MAT. DO EMPREENDEDOR / SIGNATURE DE L'AGENCIÉ / MAT. DE L'ÉMETTEUR

Ata de Registro de Process nº 147/2017 referente ao processo 31/2017

Adriana de Moraes

11-05-17

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



7524203-9

FCC463 / 16

114 x 186 mm

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 77.092.617/0001-09
R BENJAMIN PERETTO, 3140
BAIRRO: JARDIM CONCORDIA
CEP: 85660000 - DOIS VIZINHOS/PR

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM EM FAVOR À VENDA, CADASTRAL / DISCRIMINATION

Ata de registro de bens nº 148/2017,
referente aos bens 31/2017.

MATÉRIAS ENVIO / NATURE DE LEVAVI

PRIORITY / PRIORITAIRE

PMS

SECURADO / VALEUR DECLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wilson Carlos Tonello

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

21/05/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO DO RECEBEDOR
SIGNATURE DE L'AGENT

AGENCIAMENTO DE PNEUS DOIS VIZINHOS EPP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

21 MAI 2017

111 852

75240234-9

FCC463 / 16

114 x 166 mm



00058

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

Aos dois dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 31/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, sediada na R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº77.092.617/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LAURETE GAIO BEAL, portador do RG nº 58649201 e do CPF nº 793.929.709-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
07	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	32,00	41,37	1.323,84
07	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	UN	8,00	2.519,52	20.156,16
08	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	32,00	39,33	1.258,56



02354

Município de Capanema - PR

08	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	UN	8,00	1.206,43	9.651,44
----	---	--	-------	----	------	----------	----------

Valor Total: R\$ 32.390,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do Lote e item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá coletar os materiais para o início da prestação dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após elaboração de um Projeto Básico;

4.1. A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados nos termos previstos no Projeto Básico, desde que este seja enviado até o dia anterior à data da efetiva prestação, em horário comercial.

4.1.1. O Projeto Básico poderá ser encaminhado via e-mail, fac-símile ou outro meio ajustado pelas partes.

4.2. A empresa deverá entregar os materiais com os serviços executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a coleta destes.

4.3. O Projeto Básico mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



Município de Capanema - PR

- a) Identificação dos materiais a serem reparados;
- b) Local onde se encontram os materiais;
- c) Prazo para coleta e entrega dos materiais;
- d) Quantidade dos materiais a serem reparados;
- e) Assinatura do Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

4.1. O Projeto Básico será entregue à CONTRATADA pelo Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, após a autorização do Departamento de Compras do Município.

4.4. A CONTRATADA deverá coletar os materiais e executar os serviços com seus próprios veículos, suas próprias ferramentas, e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e equipamentos, durante a execução dos serviços.

4.5. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

4.6. Todos os Projetos Básicos de prestação de serviços, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.7. A empresa licitante deve negar prestar os serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.3.

4.7.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.8. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.9. A prestação de serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do Projeto Básico configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

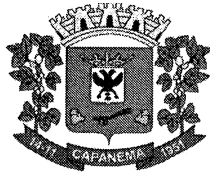
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



322536

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

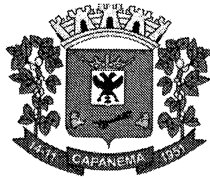
0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante



Município de Capanema - PR

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jair Luiz Stein, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

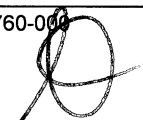
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

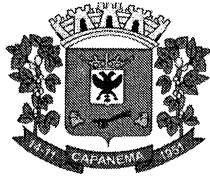
7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

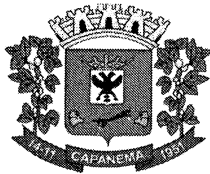
8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

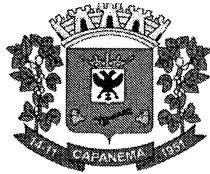
3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;



2025/01

Município de Capanema - PR

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

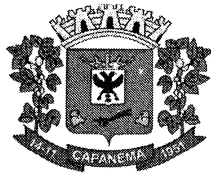
10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



184

Município de Capanema - PR

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

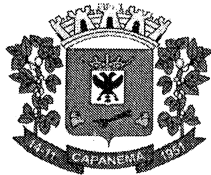
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



22582

Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 31/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 31/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) LAURETE GAIO BEAL, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de maio de 2017

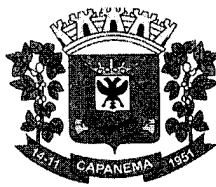


AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal
RENOVADORA DE PNEUS DOIS
VIZINHOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

<



000583

Município de Capanema - PR

A

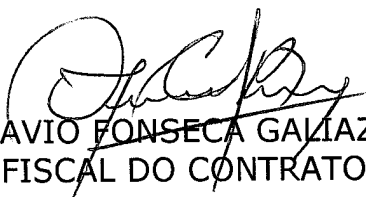
Comissão Permanente de Licitação

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Venho por meio deste formalizar consulta referente solicitação do FORNECEDOR NILZA MARLI KUSNEWSKI – CNPJ 21.847.755/0001-04 – CONTRATO 145/2017, quanto a viabilidade de pagamento dobrado de quilometragem na execução dos serviços de conserto de pneus no local onde encontra-se o equipamento ou caminhão.

Esta solicitação faz em virtude de que o referido fornecedor não precisa deslocar-se duas vezes ao local do conserto do pneu pois o mesmo será consertado no local.

Capanema 12 de julho 2017

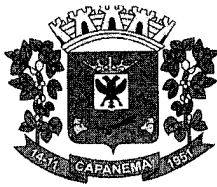

OTAVIO FONSECA GALIAZZI
FISCAL DO CONTRATO

Processo: **1842/2017**

Data: 12/07/2017 Hora: 02:05

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
NILZA MARLI KUSNIEWSKI ME



000564

Município de Capanema - PR

DESPECHO

Com relação ao Pregão Presencial 31/2017, Ata de Registro de Preços nº145/2017, Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico, para análise e emissão de Parecer Jurídico da solicitação protocolada sob nº 1842/2017.

Capanema, 12 de julho de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



00 565

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

A

MUNICIPIO DE CAPANEMA – PREFEITURA

Cnpj: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro V. Parigot de Souza - 1080

Capanema – Pr

Cep: 85760-000

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 10 de julho de 2017.

Ref: REAJUSTE DE PREÇOS

Prezado cliente:

Processo: 1823/2017

Data: 10/07/2017 Hora: 02:10

**Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

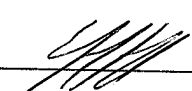
**Requerente:
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

Devido a fatores alheios à nossa vontade, comunicamos que seremos obrigados a alterar o preço de nossos produtos/serviços a partir do próximo dia 15 de julho de 2017, a EMPRESA COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, cnpj nº 82.425.356/0001-31 estará reajustando os preços dos produtos fornecidos em 10.8%(dez ponto oito por cento) . A medida será tomada devido aos reajustes repassados por nossos fornecedores, conforme carta anexa, ficando assim a impossibilidade de manter os preços atuais.

PRODUTOS VALOR REAJUSTE 10.8% VALOR ATUAL

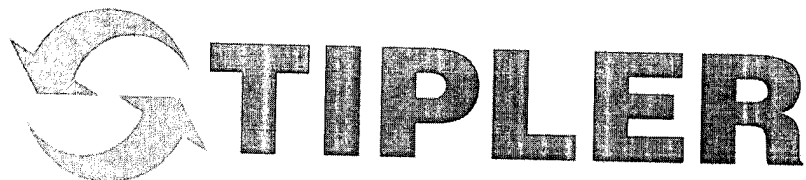
Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
Evandro Luiz Scopel

SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR.



111 756


Prezados Concessionários,

A Tipler vem investindo na melhoria dos processos para manter-se competitiva no segmento de reforma de pneus, porém nos últimos meses tivemos aumentos significativos dos preços das principais matérias primas que compõem nossos produtos, o que nos obriga a reajustar nossos preços.

O reajuste de preço será de 10,70% para toda linha de produtos, à partir de 19/06/2017.

Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fabiano Fratta
Gerente de Negócios

Reajuste de preços - 

011 367



Vipal Borrachas

sex 12/05. 16:37

Você

Responder |

Recebendo muitos emails de Vipal Borrachas? Você pode cancelar a inscrição

Caso este e-mail não tenha sido carregado normalmente, você pode abri-lo em seu browser



Reajuste de preços - Vipal

Caros clientes,

Diante do atual cenário econômico e político que sistematicamente vem elevando os custos de toda a cadeia produtiva de matérias primas, energia elétrica, folha salarial e impostos, informamos reajuste de preços conforme tabela abaixo a partir do dia 15 de Junho de 2017.

Linha de produtos	Reajuste
Pre-moldado	10,9%
Camelback (Passeio/Carga/Agro/OTR)	9,8%
Demais produtos	10,9%

Nos meses de Maio e Junho, é possível adquirir até 20% a mais da sua média mensal de compras dos últimos 12 meses.

Os pedidos devem ser encaminhados até o dia 14 de Junho de 2017.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Guilherme José Rizzotto
Diretor Comercial e de Marketing
Vipal Borrachas



www.vipal.com.br



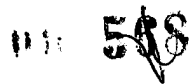
vipal@vipal.com.br



Av. Severo Dulius, 1395
Bairro São João - Porto Alegre/RS



Reajuste 



Rodrigo Farina - Borex

seg 15/05, 14:56

Responder |

Prezado cliente,

Devido o aumento significativo nas principais matérias – primas utilizadas na produção dos nossos produtos , estaremos reajustando o preço em 10,9% a partir do dia 15/06/2017 .

Atenciosamente

Rodrigo Farina
Gerente de Negócios



ORÇAMENTO					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR					
MODALIDADE: A DEFINIR					
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 01					
1	41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	1.550,00	31.000,00
2	41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	48,00	2.400,00
TOTAL LOTE 01				33.400,00	
LOTE 02					
1	41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	1.550,00	77.500,00
2	41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	48,00	7.200,00
TOTAL LOTE 02				84.700,00	
LOTE 03					
1	41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1.300,00	13.000,00
2	41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	48,00	1.920,00
TOTAL LOTE 03				14.920,00	
LOTE 04					
1	41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1.300,00	156.000,00
2	41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	48,00	17.280,00
TOTAL LOTE 04				173.280,00	
LOTE 10					

11157

1	41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	280,00	16.800,00
2	41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	25,00	4.500,00
TOTAL LOTE 10				21.300,00	
LOTE 12					
1	41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40	430,00	17.200,00
2	41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	35,00	4.200,00
TOTAL LOTE 12				21.400,00	
				TOTAL GERAL	R\$ 349.000,00



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2017

00 571

fap:ans

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2171-7 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							262.235,00	
CNPJ: 82.425.356/0001-31 Telefone: (46) 3563 - 1651 Status: Classificado								
Representante: 51145-5 EVANDRO LUIZ SCOPEL								
Lote 001 - Lote 001							27.020,00	
001	41746 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10.	UN	50,00	Classificado	VIPAL	33,88	1.694,00	*
002	41745 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20,00	Classificado	RUZI	1.266,30	25.326,00	*
Lote 002 - Lote 002							64.070,00	
001	41748 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIO NAL 17 5X25" BORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10.	UN	150,00	Classificado	VIPAL	33,95	5.092,50	*
002	41747 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50,00	Classificado	RUZI	1.179,55	58.977,50	*
Lote 003 - Lote 003							12.660,00	
001	41750 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05COM TIP TOP V05 A V10	UN	40,00	Classificado	VIPAL	34,00	1.360,00	*
002	41749 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10,00	Classificado	RUZI	1.130,00	11.300,00	*
Lote 004 - Lote 004							122.640,00	
001	41752 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIO NAL 14.00X24"COM TIP TOP V05 A V10	UN	360,00	Classificado	VIPAL	34,00	12.240,00	*
002	41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120,00	Classificado	RUZI	920,00	110.400,00	*
Lote 010 - Lote 010							18.445,00	
001	41768 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" B ORRACHUDOCOM TIP TOP V05 A V10	UN	180,00	Classificado	VIPAL	19,83	3.569,40	*
002	41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" B ORRACHUDO	UN	60,00	Classificado	TIPLER	247,9266	14.875,60	*
Lote 012 - Lote 012							17.400,00	
001	41772 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20 " COM TIP TOP V05 A V10	UN	120,00	Classificado	VIPAL	20,00	2.400,00	*
002	41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20 "	UN	40,00	Classificado	TIPLER	375,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:							262.235,00	

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ: 13.835.750/0001-25

E-MAIL: douglas@wln.com.br

ENDEREÇO: Av Brasil 970

COMPLEMENTO: ESCRITORIO

BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 9 99128483

CONTATO: DOUGLAS

CIDADE: CAPANEMA

UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	2300,00	46000,00
41746 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	150,00	7500,00
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	1850,00	92500,00
41748 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	150,00	22500,00
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1750,00	17500,00
41750 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	130,00	5200,00
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1350,00	162000,00
41752 - SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	130,00	46800,00

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA - ME

RUA LUIZ GERALDO HOLLER, 700

CENTRO

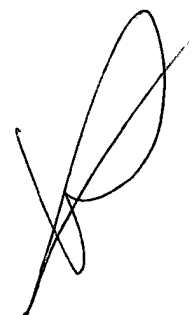
85760-000 - CAPANEMA - PR

LOTE 10				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	350,00	21000,00
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	40,00	7200,00
LOTE 12				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40	495,00	19800,00
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	45,00	5400,00
TOTAL				R\$453.400,00

DATA 08 / 08 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

13.835.750/0001-25
A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME
RUA LUIZ GERALDO HELLER, 700
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RECAPAGEM PARANÁ LTDA
 CNPJ: 01620769/0001-75 E-MAIL: RECAPAGEMPARANÁ@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: R. DO: PR 483 IMOS
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Água Branca
 TELEFONE: (46) 35241289 CONTATO: ALMIR
 CIDADE: Fco. Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	1550,00	
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	48,00	
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	1550,00	
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	48,00	
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1300,00	
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	48,00	
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1300,00	
41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	48,00	

Handwritten signature and text:
 Recapagem Parana Ltda.

0070575

LOTE 10				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	230,00	
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	25,00	
LOTE 12				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40	430,00	
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	35,00	
TOTAL				R\$

DATA 09, 08, 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Recapadora Pardal Ltda.

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - EPP
Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: recapadora <recapadorapardal@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 9 de agosto de 2017 11:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPAGENS
Anexos: Scan0061.pdf; Scan0062.pdf

Favor confirmar o recebimento.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de agosto de 2017 11:12
Para: recapadorapardal@gmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPAGENS

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSIANDO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 00.736.846/0001-94 MAIL: recartrevo@uol.com.br

ENDEREÇO: BR 467 km 117 n° 246

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CATARATAS

TELEFONE: 45 32271707 CONTATO: ODAIR

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

00736846/0001 94

Recar Trevo - Com. e
Recapagens de Pneus Ltda

ROD. BR 467 KM 117 - CATARATAS

85 811-750 - CASCAVEL - PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

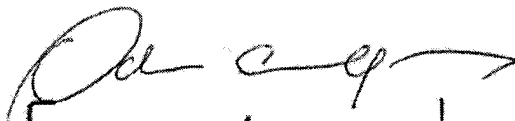
PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01				
41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	2520,00	44400,00
41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	520,00	26000,00
LOTE 02				
41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	2220,00	111000,00
41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	520,00	78000,00
LOTE 03				
41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	1520,00	13200,00
41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	361,00	14440,00
LOTE 04				
41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	1320,00	158400,00
41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	361,00	129960,00

00 578

LOTE 10				
41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	320,00	19200,00
41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	150,00	27000,00
LOTE 12				
41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	40	560,00	22400,00
41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	180,00	21600,00
TOTAL				R\$665600,00

DATA 08 / 08 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



00736846/0001 94

Recor Trevo - Com. e
Recapagens de Pneus Ltda

ROD. BR. 467 N° 246 - KM 117 - CATARATAS

85 811-750 - CASCAVEL - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: recartrevo@uol.com.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de agosto de 2017 08:08
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS
Anexos: Capanema.pdf

Bom dia!
Maicon segue anexo de orçamento conforme solicitado.

Juliana

CAVALLI PNEUS

(45) 3227-1707

BR 467 - N° 246 KM 117 - CATARATAS - CASCAVEL-PR

WWW.CAVALLIPNEUS.COM

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviada: Terça-feira, 8 de Agosto de 2017 11:11
Para: recartrevo@uol.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

BOM DIA!

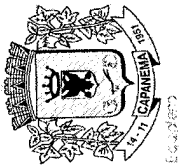
SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSIANDO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo			Anulação			Requisição de compra			Saldo	
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 2342 - Ata de registro de preços: 144/2017 Licitação: Pregão - 50 000031/2017													
Código: 2171 - 7 Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME CPF/CNPJ: 82.425.356/0001-31 Telefone: (46) 3563 - 1651													
Lote: 001													
Item: 001	Q	33,88	1.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.694,00
Produto: 41746 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO													
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Item: 002	Q	1.266,30	25.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	25.326,00
Produto: 41745 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO													
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Lote: 002													
Item: 001	Q	33,95	5.092,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	4.753,00
Produto: 41748 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO													
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Item: 002	Q	1.179,55	58.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	53.079,75
Produto: 41747 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO													
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Lote: 003													
Item: 001	Q	34,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	1.360,00
Produto: 41750 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05													
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Item: 002	Q	1.130,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	11.300,00
Produto: 41749 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"													
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Lote: 004													
Item: 001	Q	34,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00	12.036,00
Produto: 41752 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"													
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Item: 002	Q	920,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,00	100.280,00
Produto: 41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517b

09/08/2017 17:17:21

1001



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Página: 2

Tipo controle	Contrato			Aditivo			Anulação			Requisição de compra			Saldo	
	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Local	Quantidade	Valor total	Local	Quantidade	Valor total	Local	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos								
Lote: 010	Q	180,00	3.569,40	0,00	0,00		0,00	0,00		16,00	317,28		164,00	3.252,12
Item: 001		19,83												
Produto: 41768 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO														
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos								
Item: 002	Q	60,00	14.875,60	0,00	0,00		0,00	0,00		16,00	3.956,83		44,00	10.908,77
Produto: 41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 750X16" BORRACHUDO														
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos								
Lote: 012	Q	120,00	2.400,00	0,00	0,00		0,00	0,00		10,00	200,00		110,00	2.200,00
Item: 001		20,00												
Produto: 41772 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10														
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos								
Item: 002	Q	40,00	15.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00		14,00	5.250,00		26,00	9.750,00
Produto: 41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20"														
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos								
Total		1.200,00	262.235,00	0,00	0,00		0,00	0,00		88,00	26.295,36		1.112,00	235.939,64
Total geral		1.200,00	262.235,00	0,00	0,00		0,00	0,00		88,00	26.295,36		1.112,00	235.939,64

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2342

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

09/08/2017 17:17:21

582



Município de Capanema - PR

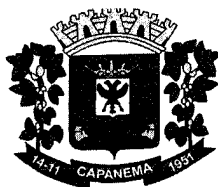
MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 144/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhor **AMÉRICO BELLÉ**, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, sediada na AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, portador do RG nº e do CPF nº 717.643.309-78., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial 31, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, fica recomposto o valor dos LOTES 01, itens 01 e 02, Lote 02, itens 01 e 02, Lote 03, itens 01 e 02, Lote 04, itens 01 e 02, Lote 10, itens 01 e 02 e Lote 12, itens 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

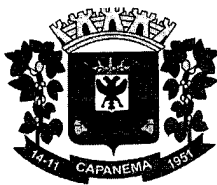
Lot e	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	50	33,88	48,00	710,00
001	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	20	1.266,30	1550,00	5.674,00



00 584

Município de Capanema - PR

002	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	140	33,95	48,00	1.967,00
002	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"" BORRACHUDO	UN	50	45	1.179,55	1.550,00	16,670,25
03	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	40	34,00	48,00	560,00
03	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	10	1.130,00	1300,00	1700,00
04	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	354	34,00	48,00	4.956,00
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	109	920,00	1300,00	41420,00
10	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	164	19,83	25,00	847,88
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	44	247,926 6	280,00	1.411,2296
12	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU	UN	120	110	20,00	35,00	1.650,00



00 585

Município de Capanema - PR

		10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10						
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	40	26	375,00	430,00	1.430,00

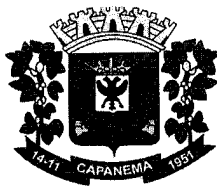
Valor total do Aditivo: R\$ 62.326,10 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 09 de agosto de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
- M
Detentora da Ata



00 586

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 31/2017, Contrato Administração nº 144/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Reequilíbrio Econômico Financeiro, solicitado pela empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA.

Capanema, 09 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS-PAB FIXO - Piso de Atenção Básica - 624008-3	07/08/2017	40.235,00
FNDE - Transporte Escolar da União - 10 582-1	07/08/2017 08/08/2017	11.608,34 777,23
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	07/08/2017 08/08/2017	24.358,20 2.627,40
FNDE - Fundeb - 19 144-2	02/08/2017 08/08/2017 09/08/2017	68.800,79 9.455,99 33.379,01

Américo Bellé - Prefeito Municipal

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIROS, 688-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 16/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 16/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº EP 0046/2013-FUNASA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2017, fica prorrogado o Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 194/2014 para mais 180 (Cento e Oitenta dias) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 08 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ROBERTO MATTES FACHINELLO - Representante Legal FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME - Contratada
-------------------------------------	---

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTAFISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/05/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 05 de maio de 2017
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/05/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/04/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/05/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS EM EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FRÓTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/05/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA E PSQUIATRIA PARA PRESTAR ATENDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/05/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DENTRO DAS SALAS DE AULA DOS CMEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO DO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2017.
Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira



110 586

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 286/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 31/2017.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. ESCLARECIMENTO APRESENTADO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS NO TERMO DE REFERENCIA. PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, Pedido de Esclarecimento, apresentado a fl. 563, sob o protocolo nº 1.842/2017, pelo servidor Otávio Fonseca Galiazzi, no qual formaliza consulta *“quanto a viabilidade de pagamento dobrado de quilometragem na execução dos serviços de conserto de pneus no local onde encontra-se o equipamento ou o caminhão.*

Também consta do PA, pedido de reajuste de preços, apresentado pela empresa Comércio de Pneus Scopel Ltda., a fl. 565, sob o protocolo nº 1.823/2017, em resumo a empresa anuncia a necessidade de repassar os reajustes anunciados por seus fornecedores no importe de 10,8% nos preços registrados.

O Setor de Licitações realizou pesquisa de preços no mercado local, que se encontra coligida às fls. 569/579, assim como elaborou minuta do pretendido aditivo, conforme se observa das fls. 583/584.



100589

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Por força do despacho de fl. 586, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Pedido de Esclarecimento formulado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços / Protocolo 1.842/2017:

Apesar da redação confusa do pedido de informação apresentado pelo servidor Otávio Fonseca Galiazzi, compreende-se que busca informação acerca da forma de pagamento da quilometragem pelo deslocamento do fornecedor na execução dos serviços de consertos de pneus.

Para completa análise da questão, se faz necessário avaliar a descrição dos serviços de deslocamento constantes no item 4 do Termo de Referência de fls. 03/20.

Em todos os itens que demandam o deslocamento do fornecedor para o conserto do pneu no local onde se encontra o equipamento ou caminhão, compreende-se que por deslocamento deve ser entendido toda quilometragem referente ao percurso de ida e volta, ou seja, deve-se se contar o deslocamento da saída do fornecedor da sede do estabelecimento comercial até o local onde o



110 85290

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

equipamento se encontra, assim como o deslocamento de retorno do local do conserto a sede do estabelecimento do fornecedor.

S.m.j. essa é a interpretação da Procuradoria Municipal, caso contrário estar Municipalidade também estaria se enriquecendo ilicitamente em não remunerar a distância de deslocamento de retorno do fornecedor a sede da empresa.

2.2. Pedido de Reequilíbrio Contratual / Protocolo nº 1.823/2017:

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 144/2017 (fls. 538/548), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora nos lotes 1, 2, 3, 4, 10 e 12.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

(...)

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser



000591

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão ad Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrando dos autos processuais.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

O pedido de reequilíbrio de preço merece acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 19/04/2017 às 14:00 horas (fls. 440/457); e, o Requerimento (fl. 565) assim como as informações prestadas pelos fornecedores do Requerente (fls. 566/568) demonstram que a alteração de preços foi anunciada ao



000592

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

mercado em meados de junho de 2017, portanto imprevisível e superveniente a sessão pública.

Considerando as disposições do requerimento em exame, nota-se que a empresa Requerente pleiteia a aplicação 10,8 % de reequilíbrio linear nos preços registrados na Ata nº 144/2017.

Com apoio do item 8.6 da Ata de Registro de Preços, a Administração realizou diligências consubstanciadas em pesquisa de mercado para avaliar como o mercado acomodou tais repasses de aumento de custo na precificação final dos serviços e produtos do segmento, conforme consta de fls. 569/580.

A pesquisa revelou que de fato houve reajuste de preços no mercado repassados na precificação final dos serviços e produtos. Dessa forma, a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do reequilíbrio de preços proposto pela Requerente em 10,8% linear sobre os preços registrados, nos moldes ilustrados na planilha abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	50	33,88	37,53	182,50
001	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	20	1.266,30	1.403,00	2.735,20
002	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	140	33,95	37,61	513,32



002593

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

002	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BARRACHUDO	UN	50	45	1.179,55	1.306,88	5,732,37
03	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	40	34,00	37,67	146,88
03	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	10	1.130,00	1.252,04	1.220,40
04	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	354	34,00	37,67	1.299,18
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	109	920,00	1.019,36	10.830,24
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BARRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	164	19,83	21,97	350,96
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BARRACHUDO	UN	60	44	247,926 6	274,70	1.178,14
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	110	20,00	22,16	237,60
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	40	26	375,00	415,50	1053,00
VALOR TOTAL REEQUILIBRADO R\$ 25.479,79								



1101594

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

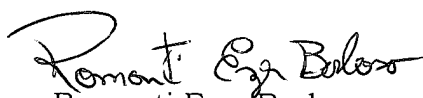
3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

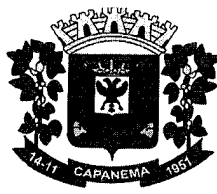
a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando os preços da Ata de Registro de Preços nº 144/2017, nos moldes da planilha reproduzida acima, **desde que seja providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;

b) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capanema, 14 de agosto de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000585

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Comércio de Pneus Scopel Ltda-ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 31/2017, Contrato Administração nº **144/2017**, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Comércio de Pneus Scopel Ltda-ME da resposta da solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro, Conforme parecer jurídico em anexo.

Capanema, 16 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1565 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Agosto de 2017

REQUERENTE: COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMC54424975

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1392	82.425.356/0001-31	3270115020	1392

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 585 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000587

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016752987-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.425.356/0001-31**
Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

008598

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82425356/0001-31

Razão Social: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME

Endereço: AV RAMALHO PIVA SN / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073003354417952904

Informação obtida em 15/08/2017, às 17:27:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
CNPJ: 82.425.356/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 00:38:00 do dia 18/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2017.

Código de controle da certidão: **91E2.287B.F38F.1C30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.425.356/0001-31
Certidão n°: 135453066/2017
Expedição: 15/08/2017, às 17:24:30
Validade: 10/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.425.356/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 07:54
Para: 'pneusscopel@hotmail.com'
Assunto: ENC: RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO PREGÃO 31/2017 - CAPANEMA PR
Anexos: 001.pdf; Attachment.txt

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA – PR CEP 85760-000 FONE 46 3552 1321

-----Mensagem original-----

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 07:54
Para: 'br' <pneusscopel@hotmail.com.>
Assunto: RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO PREGÃO 31/2017 - CAPANEMA PR

EM ANEXO.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA – PR CEP 85760-000 FONE 46 3552 1321

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br [mailto:impressora@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 03:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Scanner Impressora

Q Documento em Anexo

000602



Prefeitura Municipal de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1060 - Centro

PORTARIA Nº 6.815, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Presencial 84/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Preço. Lists items like 'CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS', 'LAVADORA DE ALTA PRESSÃO', 'MOTO-PODA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS', etc.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 84/2017, R\$ 87.787,00 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quinze dias de agosto de 2017
Américo Bellé
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº144/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLE, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 585 - CEP. 85710000 - BAIRRO ENTRE RIOS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº82.425.358/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr(a) EVANDRO LUIZ SCOPEL, portador do RG nº e do CPF nº 717.643.309-78, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02e Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists items like 'SERVICO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17 6X25" BORRACHUDO', 'SERVICO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17 6X25" BORRACHUDO', etc.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo
Capanema, 15 de agosto de 2017
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME
Detentora de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº310/2017
Pregão Presencial Nº 084/2017
Data da Assinatura 15/08/2017
Contratante Município de Capanema-Pr
Contratada SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total R\$ 31.649,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº311/2017
Pregão Presencial Nº 084/2017
Data da Assinatura 15/08/2017
Contratante Município de Capanema-Pr
Contratada TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE PARA USO EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, PODA E ROÇADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total R\$ 56.139,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.814, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
Redistribuição de Servidor Efetivo Municipal
Considerando a necessidade de realocação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017, RESOLVE
Art. 1º Redistribuir o servidor Alexandre Ricardo Backes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1701-1, prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.260/2010, para a Escola Municipal Rachel de Queiroz, a partir de 16 de agosto de 2017
Art. 2º a presente Portaria entra em vigor data da publicação
Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2017
Zaida Teresinha Parabozz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 6.816, DE 15 DE AGOSTO DE 2017
Julgo improcedente a denúncia e determina arquivamento do Processo Administrativo nº 01/2017
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO as disposições do artigo 123, incisos X, XX e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Capanema, CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, CONSIDERANDO o disposto no Artigos 115, 116 e 117, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, RESOLVE
Art. 1º Declarar integralmente o parecer de fls. 108 a 122, da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, pelo seu julgo IMPROCEDENTE a denúncia e o ARQUIVAMENTO do processo contra o Servidor Paulo Fernando Lazzaretto Orso, nos termos do Artigo 116, parágrafo único, e Artigo 117, ambos da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema
Art. 2º Determino a intimação dos interessados, remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual e o arquivamento dos autos no Departamento de Recursos Humanos
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2017
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.817 de 16 agosto de 2017
Processo de Sindicância Investigativa nº 01/2017
A Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal Sr Américo Bellé, por meio da Portaria nº 6.801, de 26 de julho de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1408, de 29 de julho de 2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE
Designar Leandro Roehrs, servidor efetivo no cargo de Instrutor de Esportes, matrícula nº 2.359-1, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão
Ana Paula BalbeFacinOrso
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017
Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 83/2017, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devido a adequação na nomenclatura
Capanema, 16 de agosto de 2017
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 88/2017, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE LAGES BALDIOES, LIMPEZA DE RUAS, PODA DE ÁRVORES E ALDARDIAMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devido a adequação a Instrução Normativa 032/2008.
Capanema, 16 de agosto de 2017
Américo Bellé
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.816, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Julga improcedente a denúncia e determina arquivamento do Processo Administrativo nº 01/2017.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO as disposições do artigo 123, incisos X, XX e XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Capanema;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar 01/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Artigos 115, 116 e 117, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar integralmente o parecer de fls. 108 a 122, da Comissão Processante, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, pelo que julgo IMPROCEDENTE a denúncia e o ARQUIVAMENTO do processo contra o Servidor Paulo Fernando Lazzaretti Orso, nos termos do Artigo 116, parágrafo único, e Artigo 117, ambos da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema.

Art. 2º Determino a intimação dos interessados, remessa de cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual e o arquivamento dos autos no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Agosto de 2017.

Américo Bellé – Prefeito Municipal

Cod244701

PORTARIA Nº 6.817 de 16 agosto de 2017 - Processo de Sindicância Investigativa nº 01/2017

A Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal Sr. Américo Bellé, por meio da Portaria nº 6.801, de 26 de julho de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1408, de 28 de julho de 2017, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Leandro Roehrs, servidor efetivo no cargo de Instrutor de Esportes, matrícula nº 2.359-1, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

Ana Paula Balbe Facin Orso - Presidente

Cod244815

1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 144/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME, sediada na AV BRASIL, 585-CEP: 85710000-BAIRRO: ENTRE RIOS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EVANDRO LUIZ SCOPEL, portador do RG nº e do CPF nº 717.643.309-78., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e Lei nº 10.066/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 02/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial 31, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos LOTES 01, itens 01 e 02, Lote 02, itens 01 e 02, Lote 03, itens 01 e 02, Lote 04, itens 01 e 02, Lote 10, itens 01 e 02 e Lote 12, itens 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pelo qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	50	33,88	37,53	182,50
001	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	20	1.266,30	1.403,00	2.735,20
002	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150	140	33,95	37,61	513,32
002	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	45	1.179,55	1.306,88	5.732,37
003	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	40	34,00	37,67	146,88
003	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	10	1.130,00	1.252,04	1.220,40

04	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	354	34,00	37,67	1.299,18
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	109	920,00	1.019,36	10.830,24
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	164	19,83	21,97	350,96
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	44	247,9266	274,70	1.178,14
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	110	20,00	22,16	237,60
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20"	UN	40	26	375,00	415,50	1.053,00

Valor total do Aditivo: R\$ 25.479,79 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 15 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME - Detentora da Ata
-------------------------------------	--

Cod244704

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 88/2017, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE LOTES BALDIOS, LIMPEZA DE RUAS, PODA DE ÁRVORES E AJARDINAMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devido a adequação a Instrução Normativa 02/2008. - Capanema, 16 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod244709

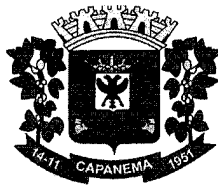
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017 TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 83/2017, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devido a adequação na nomenclatura.

Capanema, 16 de agosto de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod244800



002604

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 144/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhor **AMÉRICO BELLÉ**, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, sediada na AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, portador do RG nº e do CPF nº 717.643.309-78., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial 31, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, fica recomposto o valor dos LOTES 01, itens 01 e 02, Lote 02, itens 01 e 02, Lote 03, itens 01 e 02, Lote 04, itens 01 e 02, Lote 10, itens 01 e 02 e Lote 12, itens 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50	50	33,88	37,53	182,50
001	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20	20	1.266,30	1.403,00	2.735,20
002	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL	UN	150	140	33,95	37,61	513,32



000005

Município de Capanema - PR

		17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.						
002	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50	45	1.179,55	1.306,88	5,732,37
03	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	UN	40	40	34,00	37,67	146,88
03	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10	10	1.130,00	1.252,04	1.220,40
04	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360	354	34,00	37,67	1.299,18
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120	109	920,00	1.019,36	10.830,24
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180	164	19,83	21,97	350,96
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60	44	247,9266	274,70	1.178,14
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120	110	20,00	22,16	237,60
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	40	26	375,00	415,50	1.053,00

Valor total do Aditivo: R\$ 25.479,79 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)



000000


Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 15 de agosto de 2017


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
-ME
Detentora da Ata



AVISO -
AVISO DE ENTREGA
AVIS CAPANGUEIRO

AR

JT 00380010 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

16 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/
---	---	---	---	---

: h : : h

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REPLENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'IMPÉTRÉUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

Prefeitura Municipal de Capangueiros

CNPJ: 17.5972.750/0001-60

ENDERECO PARA DELIVRANCIA / AV. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1000
 85730-000 - Capangueiros - Paraná

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
 BRÉSIL

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

108887

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIR.

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
CNPJ 82.425.356/0001-31
AV. BRASIL, 585 - BAIRRO: ENTRE RIOS
CEP: 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

1º Termo Aditivo a Mg de Registro de
Preços nº 144/17 referente ao PP 31/2017.

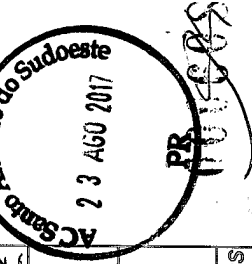
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

23/08/2017

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / PRIORITARIO



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

LEONI J. VILLALBA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

21734918

RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'AGENT

Handwritten signature and stamp: LEONI J. VILLALBA, Matr. nº 14.014, 16/02/1998, Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-C

FC0463 / 16

114 x 186 mm

À

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA

Cnpj - 72 972 760/0001 - 60

Rua Pedro V. P. de Souza 1080.

CAPANEMA - PR.

CEP . 85 760 - 000

Processo: **2533/2017**

Data: 06/09/2017 Hora: 01:53

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Fco Beltrão , 05 de Setembro 2017.

Ref; **REAJUSTE DE PRECOS**

Prezado cliente

Devido a fatores alheios à nossa vontade, comunicamos que seremos Obrigados a alterar o preço de nossos produtos/serviços a partir do próximo dia 10 de Setembro de 2017. A RECAPADORA PARDAL LTDA, CNPJ 01 620 769/0001-75 Estará reajustando os preços dos produtos fornecidos em 10.9 %. A medida será tomada devido aos reajustes repassados por nossos fornecedores, conforme carta anexa, ficando assim a impossibilidade de manter os preços atuais.

PRODUTOS VALOR REAJUSTE 10.9% VALOR ATUAL.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer

Quaisquer dúvidas.

Atenciosamente



Recapadora Pardal Ltda.

RECAPADORA PARDAL LTDA

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - EPP
Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



Reajuste de preços - Vipal

Caros clientes.

Diante do atual cenário econômico e político que sistematicamente vem elevando os custos de toda a cadeia produtiva de matérias primas, energia elétrica, folha salarial e impostos, informamos reajuste de preços conforme tabela abaixo

A partir do dia 01 de Junho de 2017.

Linha de produtos	Reajuste
Pré-moldado	10,9%
Camelback (Passeio/Carga/Agro/OTR)	9,8%
Demais produtos	10,9%

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Guilherme José Rizzotto
Diretor Comercial e de Marketing
Vipal Borrachas



www.vipal.com.br



vipal@vipal.com.br



Av. Severo Dulus, 1395
Bairro São João - Porto Alegre/RS



Fco Beltrão , 11 de setembro 2017

À

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA

CAPANEMA - PR.

Rfe. **REAJUSTE DE PRECOS.**

Prezados cliente.

Devido a fatores econômicos de nossa economia. Solicitamos

Reequilíbrio de preços de nossos produtos, referente ao pregão de numero 31 / 2017

Dos lotes n. 005 / 006 / 009 / 013 / 044 / 045 . com reajuste de 10.9 %,

Conforme notas fiscais em anexo.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas.

Atenciosamente.

Recapadora Pardal Ltda.

RECEBEMOS DE BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A - CNPJ 07357217000161 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

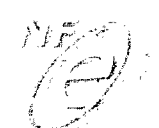

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 119956

SÉRIE 5


		BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A RODOVIA BR 324, KM 521-5,, SN CEN. IND. SUBAE-FEIRA DE SANTANA-BA Fone: (75)2102-6500 Cep: 44.096-486		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 Nº 119956 SÉRIE 5 FL 1/2			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 68380134		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 0990363463		CNPJ 07.857.217/0001-61	
NOME/RAZÃO SOCIAL RECAPADORA PARDAL LTDA		ENDEREÇO RODOVIA PR180 KM04, S/N		BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA		CEP 85.606-000	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		FONE/FAX (46) 3524-1288		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035053899	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		FATURA		DATA DA EMISSÃO 24/03/2017		DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 19.875,44		VALOR DO ICMS 2.385,05		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.875,44	
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES MURMAR LTDA ME		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO AV EDUARDO FORES DA MOTA 970 BOX 17		MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA		CNEJ/CPF 02.684.774/0002-95	
QUANTIDADE 30		ESPÉCIE BANDAS		MARCA VIPAL NORDESTE		PESO BRUTO 1.226,370	
TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 1.226,370		VALOR TOTAL DA NOTA 19.875,44	
CÁLCULO IMPOSTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 19.875,44	
CÓD. PROD.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH		ALIQUOTAS ICMS IPI	
441645		VIPAMOLD VM530L 210 Banda de rodagem para pneumáticos de borracha em tiras, borracha adicionada de Negro de Carbono ou outros para reforma de pneus. Trib aprox R\$: 43,57 Federal e 186,72 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1.((002 BA) - .)		40129090,500 6101 KG		12,00	
441648		VIPAMOLD VM530L 234 Banda de rodagem para pneumáticos de borracha em tiras, borracha adicionada de Negro de Carbono ou outros para reforma de pneus. Trib aprox R\$: 49,41 Federal e 211,74 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1.((002 ba) - .)		40129090,500 6101 KG		12,00	
440005		VIPAMOLD VL100 234 Banda de rodagem para pneumáticos de borracha em tiras, borracha adicionada de Negro de Carbono ou outros para reforma de pneus. Trib aprox R\$: 153,81 Federal e 659,17 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1.((006 BA) - .)		40129090,500 6101 KG		12,00	
440481		VIPAMOLD DV-RT2 245 Banda de rodagem para pneumáticos de borracha em tiras, borracha adicionada de Negro de Carbono ou outros para reforma de pneus. Trib aprox R\$: 74,77 Federal e 320,43 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1.((002 BA) - .)		40129090,500 6101 KG		12,00	
441630		VIPAMOLD VL110L 234 Banda de rodagem para pneumáticos de borracha em tiras, borracha adicionada de Negro de Carbono ou outros para reforma de pneus. Trib aprox R\$: 91,22 Federal e 390,95 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1.((004 ba) - .)		40129090,500 6101 KG		12,00	
440364		VIPAMOLD VDY 220 Banda de rodagem para pneumáticos de borracha em tiras, borracha adicionada de Negro de Carbono ou outros para reforma de pneus. Trib aprox R\$: 75,74 Federal e 324,60 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1.((002 BA) - .)		40129090,500 6101 KG		12,00	
CÁLC. ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O(S) PRODUTO(S) ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DAS ETAPAS NECESSARIAS A UMA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E TRANSBORDO E QUE ATENDE A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. / O PROCESSO DE PRODUÇÃO VIPAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KGS/MTS, ADMITE VARIACAO ENTRE AS QUANTIDADES SOLICITADAS E FATURADAS."ICMS DA PRESTACAO DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE CFE ART. 382 DO RICMS-BA". MERCADORIA DESTINADA AO CONSUMIDOR FINAL Trib aprox R\$: 934,77 Federal e 3.577,58 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1. / Num.Ped.: 2259741 / Rep/Ven.: 50130 CLODOALDO DE LIMA Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00				RESERVADO AO FISCO	

07/06/12

NF-e
Nº 128985
SÉRIE 5

BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A
RODOVIA BR 324, KM 521-5,, SN
CEN. IND. SUBAE-FEIRA DE SANTANA-BA
Fone: (75)2102-6500 Cep: 44.096-486

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**
Nº 128985
SÉRIE 5
FL 1/1


CHAVE DE ACESSO
2917 0907 8572 1700 0161 5500 5000 1289 8519 3478 8854
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
68380134

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129170095654271 07/09/2017 07:23:36
CNPJ
07.857.217/0001-61

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
RECAPADORA PARDAL LTDA
ENDEREÇO
RODOVIA PR180 KM04, S/N
MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

BAIRRO/DISTRITO
AGUA BRANCA
CEP
85.606-000
DATA DA EMISSÃO
07/09/2017
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
HORA DA SAÍDA

FONE/FAX
(46) 3524-1288
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9035053899

FATURA
0128985/01 09/10/2017 829,23
0128985/02 06/11/2017 828,98
0128985/03 06/12/2017 828,98

CALCULO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
2.487,19
VALOR DO ICMS
298,46
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.487,19

VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR TOTAL DO IPI
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
2.487,19

TRANS/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL
VINHEDOS TRANSPORTES LTDA
FRETE POR CONTA
0 - Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF
93.561.108/0002-15

ENDEREÇO
RUA DA NIGERIA 342 LOT GRANJAS RURAIS
MUNICÍPIO
SALVADOR
UF
BA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
41338173

QUANTIDADE
4
ESPÉCIE
BANDAS
MARCA
VIPAL NORDESTE
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
142,660
PESO LÍQUIDO
142,660

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
441630	VIPAMOLD VL110L 234 Panda de rodagem de borracha para pneumaticos ((004 ba) - .)	40129090	500	6101	KG	142,6600	17,4343894575	2.487,19	2.487,19	298,46		12,00	

CALC. ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O PROCESSO DE PRODUCAO VIPAL PARA PRODUTOS VENDIDOS EM KGS/MTS, ADMITE VARIACAO ENTRE AS QUANTIDADES SOLICITADAS E FATURADAS."ICMS DA PRESTACAO DE RESPONSABILIDADE DO ALIENANTE/REMETENTE CFE ART. 382 DO RICMS-BA". MERCADORIA DESTINADA AO CONSUMIDOR FINAL / Num.Ped.: 2303938/2 / Rep/Ven.: 50130
CLODOALDO DE LIMA Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A - CNPJ 07857217000161 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

00613



Município de Capanema - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2017

00761

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39061-5 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP			CNPJ: 01.620.769/0001-75	Telefone: (46) 3524 - 1288	Status: Classificado		104.785,00	
Representante: 61134-0 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI								
Lote 005 - Lote 005							9.710,00	
001	41754 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	VIPAL	39,60	1.188,00	*
002	41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10,00	Classificado	VIPAL	852,20	8.522,00	*
Lote 006 - Lote 006							13.495,00	
001	41756 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	VIPAL	40,04	1.201,20	*
002	41755 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10,00	Classificado	VIPAL	1.229,38	12.293,80	*
Lote 009 - Lote 009							9.695,00	
001	41764 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X 18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	Classificado	VIPAL	22,28	1.336,80	*
002	41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20,00	Classificado	VIPAL	417,91	8.358,20	*
e 013 - Lote 013							40.945,00	
001	41774 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20 " BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270,00	Classificado	VIPAL	23,63	6.380,10	*
002	41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20 " BORRACHUDO	UN	90,00	Classificado	VIPAL	384,0544	34.564,90	*
Lote 044 - Lote 044							14.470,00	
001	48540 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 2 2,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	UN	50,00	Classificado	VIPAL	30,03	1.501,50	*
002	48539 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30,00	Classificado	VIPAL	432,2833	12.968,50	*
Lote 045 - Lote 045							16.470,00	
001	48542 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 2 2,5" COM TIP TOP V05 AV10	UN	50,00	Classificado	VIPAL	28,44	1.422,00	*
002	48541 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36,00	Classificado	VIPAL	418,00	15.048,00	*
VALOR TOTAL:							104.785,00	

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 01					
1	48539- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30	530,00	15.900,00
2	48540- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1.750,00
TOTAL LOTE 01				17.650,00	
LOTE 02					
1	48541- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	510,00	18.360,00
2	48542- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1.750,00
TOTAL LOTE 02				20.110,00	
LOTE 03					
1	41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1.250,00	12.500,00
2	41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50,00	1.500,00
TOTAL LOTE 03				14.000,00	
LOTE 04					
1	41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10	1.350,00	13.500,00
2	41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50,00	1.500,00
TOTAL LOTE 04				15.000,00	
LOTE 05					

OK	1	41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	630,00	12.600,00
	2	41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X 18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	35,00	2.100,00
		TOTAL LOTE 05			14.700,00	
		LOTE 06				
	1	41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	500,00	45.000,00
OK	2	41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270	35,00	9.450,00
		TOTAL LOTE 06			54.450,00	
		TOTAL GERAL				R\$ 135.910,00

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda ⁰⁰⁰⁶¹⁷

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 00.736.846/0001-94 E-MAIL: RECAR TREVO@UOL.COM.BR

ENDEREÇO: BR 467 KM 117 N° 246

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CATARATAS

TELEFONE: 45 32271707 CONTATO: ODAIR

CIDADE: CASCAVEL UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 001				
48539- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30	640,00	19200,00
48540- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	195,00	9750,00
LOTE 002				
48541- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	616,00	22176,00
48542- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	190,00	9500,00
LOTE 003				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1320,00	13200,00
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	395,00	11850,00
LOTE 004				



Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - N° 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

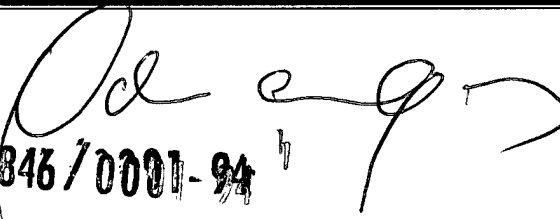
CNPJ:00.736846/0001-94

Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda 00618

41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10	3660,00	36600,00
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	390,00	11700,00
LOTE 005				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	1213,00	24260,00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	320,00	19200,00
LOTE 006				
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	613,00	55170,00
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270	190,00	51300,00
TOTAL			R\$ 283906,00	

DATA 13 / 09 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


00736846/0001-94
 Recar Trevo - Com. e
 Recapagens de Pneus Ltda
 REP. BR 467 Nº 246 - KM 117 - CATARATAS
85811-750 - CASCAVEL - PR

TIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31

E-MAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 585

COMPLEMENTO:SALA BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-35631651

CONTATO: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UF: PR

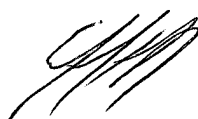
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 001				
48539- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30	650,00	19.500,00
48540- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP RAC20 A RAC46	UN	50	50,00	2.500,00
LOTE 002				
48541- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	615,00	22.140,00
48542- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP RAC20 A RAC46	UN	50	50,00	2.500,00
LOTE 003				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1.250,00	12.500,00
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP VD05 A VD105	UN	30	100,00	3.000,00
82.425.356/0001-31				



**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

[Santo Antonio do Sudoeste - PR.]

LOTE 004				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10	2.500,00	25.000,00
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP VD05 A VD105	UN	30	100,00	3.000,00
LOTE 005				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	630,00	12.600,00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP VD05 A VD105	UN	60	100,00	6.000,00
LOTE 006				
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	580,00	52.200,00
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP RAC20 A RAC46	UN	270	50,00	13.500,00
TOTAL				R\$ 174.440,00
82.425.356/0001-31				

DATA 12/09/2017

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santa Antonia do Sudoeste - PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000621

ORÇAMENTO

77.092.617/0001-09

RAZÃO SOCIAL: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

CNPJ: 77.092.617/0001-09 E-MAIL: machadinho@win.com.br

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN PERETTO,3140

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: JARDIM CONCÓRDIA

TELEFONE:46 3536 1445 CONTATO: JOCE.OU BEAL

CIDADE:DOIS VIZINHOS UF:PARANÁ

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 001				
48539- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30	627,00	18.810,00
48540- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	100,00	5.000,00
LOTE 002				
48541- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	605,00	21.780,00
48542- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	100,00	5.000,00
LOTE 003				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1.440,00	14.400,00
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	100,00	3.000,00

000622

LOTE 004				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10	3.580,00	35.800,00
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	100,00	3.000,00
LOTE 005				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	765,00	15.300,00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	100,00	6.000,00
LOTE 006				
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	595,00	53.550,00
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270	100,00	27.000,00
TOTAL			R\$ 208.640,00	

DATA 18 / 9 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



77.092.617/0001-09

RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

20/8/17

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Machadinho Recapagens Patrícia Silva <machadinho02@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 15:14
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; lilian.machadinho@hotmail.com
Assunto: Orçamento Renovadora de Pneus Dois Vizinhos.
Anexos: Orçamento.pdf

Boa tarde,


Prezado MAICON - SETOR DE LICITAÇÕES

Segue orçamento da Renovadora de Pneus Dois Vizinhos.

Dúvidas a disposição.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Att.



Patrícia G. da Silva
(46) 3536-1445 | 98810-6833
Administradora
machadinho02@hotmail.com
INMETRO 046/2012

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. L. Staczevski e Filho
 CNPJ: 13835750001-25 E-MAIL: Douglas@WLN.com.br
 ENDEREÇO: Rua Luiz Geraldo Hollen
 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46999128483 CONTATO: Douglas
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: A DEFINIR.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 001				
48539- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30	530,00	15900,00
48540- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1750,00
LOTE 002				
48541- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	510,00	18360,00
48542- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1750,00
LOTE 003				
41753 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1300,00	13000,00
41754 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50,00	1500,00

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
 LTDA. - ME

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 700
 CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

000625

LOTE 004				
41755 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10	1350.00	13900.00
41756 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50.00	1500.00
LOTE 005				
41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20	710.00	14200.00
41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	35.00	2100.00
LOTE 006				
41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90	500.00	45000.00
41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270	35.00	9450.00
TOTAL			RS 138.010.00	

DATA 18,09,17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Financeiro <financeiro@amazoniapneus.com>
Enviado em: terça-feira, 19 de setembro de 2017 10:09
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

Bom dia

Maicon , passei para o setor responsável, porém não participamos de licitações.

Att,

Kamylla

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 11:21
Para: financeiro@amazoniapneus.com
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS

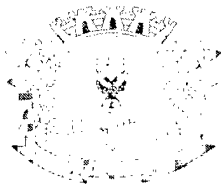
BOM DIA CAMILA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR




000627

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 31/2017, Ata de Registro de Preços nº 146/2017 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para Análise e Parecer referente a Solicitação de Reequilíbrio de Preços protocolado sob nº 2533/2017.

Capanema, 19 de setembro de 2017.


Roseli Strozack Marcom

Membro da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



222538

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral

PARECER JURÍDICO N° 332/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 31/2017.

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2017. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, Pedido de reajuste de preços, apresentado pela empresa Recapadora Pardal Ltda. - EPP, a fl. 609 e 611, sob o protocolo n° 2.533/2017, em resumo a empresa anuncia a necessidade de repassar os reajustes anunciados por seus fornecedores no importe de 10,9% nos preços registrados nos lotes 5, 6, 9, 13, 44 e 45. O pedido foi instruído com cópia de comunicado de fl. 610 e cópia de notas fiscais, acostadas as fls. 612/613.

O Setor de Licitações acostou extrato da Ata de Registro de Preços n° 146/2017 a fl. 614, bem como pesquisa de preços no mercado local, que se encontra coligida às fls. 615/626.

Por força do despacho de fl. 627, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



00067

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Pedido de Reequilíbrio Contratual / Protocolo nº 2.533/2017:

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 146/2017 (fls. 517/527), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora nos lotes 5, 6, 9, 13, 44 e 45.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

(...)

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou



00063

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão ad Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrando dos autos processuais.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

O pedido de reequilíbrio de preço merece parcial acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 19/04/2017 às 14:00 horas (fls. 440/457); e, o Requerimento (fls. 609 e 611) assim como as informações prestadas pelo fornecedor



00063

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral

do Requerente (fl. 610) demonstram que a alteração de preços foi anunciada ao mercado no início de junho de 2017, portanto imprevisível e superveniente a sessão pública.

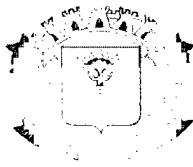
Considerando as disposições do requerimento em exame, nota-se que a empresa Requerente pleiteia a aplicação 10,9 % de reequilíbrio linear nos preços registrados na Ata nº 146/2017.

Com apoio do item 8.6 da Ata de Registro de Preços, a Administração realizou diligências consubstanciadas em pesquisa de mercado para avaliar como o mercado acomodou tais repasses de aumento de custo na precificação final dos serviços e produtos do segmento, conforme consta de fls. 615/626.

A pesquisa revelou que de fato houve reajuste de preços no segmento do mercado, que foram repassados aos consumidores na precificação final dos serviços e produtos, entretanto, em determinados serviços e produtos o setor absorveu parte do reajuste, de modo que se mostra impossível acolher a aplicação de reajuste de 10,9% em todos os lotes da Ata de Registro de Preços nº 146/2017.

Dessa forma, a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do reequilíbrio de preços, nos moldes ilustrados na planilha abaixo:

ANALISE DO REAJUSTE PRETENDIDO PELA EMPRESA REQUERENTE					
LOTES	PREÇO REGISTRADO	10,90%	PREÇO PRETENDIDO REEQUILIBRADO	PESQUISA DE PREÇOS	POSSIBILIDADE DE REEQUILIBRIO - MENOR PREÇOS
5	R\$ 39,60	R\$ 4,32	R\$ 43,92	R\$ 50,00	R\$ 43,92
	R\$ 852,20	R\$ 92,89	R\$ 945,09	R\$ 1.250,00	R\$ 945,09
6	R\$ 40,04	R\$ 4,36	R\$ 44,40	R\$ 50,00	R\$ 44,40
	R\$ 1.229,38	R\$ 134,00	R\$ 1.363,38	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
9	R\$ 22,28	R\$ 2,43	R\$ 24,71	R\$ 35,00	R\$ 24,71
	R\$ 417,91	R\$ 45,55	R\$ 463,46	R\$ 630,00	R\$ 463,46
13	R\$ 23,63	R\$ 2,58	R\$ 26,21	R\$ 35,00	R\$ 26,21
	R\$ 384,0544	R\$ 41,8619	R\$ 425,9163	R\$ 500,0000	R\$ 425,9163
44	R\$ 30,03	R\$ 3,27	R\$ 33,30	R\$ 35,00	R\$ 33,30
	R\$ 432,2833	R\$ 47,1189	R\$ 479,4022	R\$ 530,0000	R\$ 479,4022
45	R\$ 28,44	R\$ 3,10	R\$ 31,54	R\$ 35,00	R\$ 31,54
	R\$ 418,00	R\$ 45,56	R\$ 463,56	R\$ 510,00	R\$ 463,56



00063

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral


3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando os preços da Ata de Registro de Preços nº 146/2017, nos moldes da planilha reproduzida acima, **desde que seja providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;

b) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capanema, 21 de setembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



600835

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 31/2017, Ata de Registro de Preços nº 146/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 332/2017 pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro desse contrato. Solicito ao Setor de Licitações para tome as providências cabíveis no sentido da elaboração do Aditivo.

Capanema, 21 de setembro de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Equilíbrio

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2344 - Ata de registro de preços: 146/2017						Licitação: Pregão - 50 000031/2017							
Código: 39061 - 5 Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP						CPF/CNPJ: 01.620.769/0001-75 Telefone: (46) 3524 - 1288							
Lote: 005													
Item: 001	30,00	39,60	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.188,00
Produto: 41754 SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10												Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos							
Item: 002	10,00	852,20	8.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8.522,00
Produto: 41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"												Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos							
Lote: 006													
Item: 001	30,00	40,04	1.201,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.201,20
Produto: 41756 SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10												Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos							
Item: 002	10,00	1.229,38	12.293,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	12.293,80
Produto: 41755 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"												Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos							
Lote: 009													
Item: 001	60,00	22,28	1.336,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	111,40	55,00	1.225,40
Produto: 41764 SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10												Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos							
Item: 002	20,00	417,91	8.358,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	835,82	18,00	7.522,38
Produto: 41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"												Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos							
Lote: 013													
Item: 001	270,00	23,63	6.380,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	567,12	246,00	5.812,98
Produto: 41774 SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI						Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos							
Item: 002	90,00	384,0544	34.564,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	8.065,14	69,00	26.499,75
Produto: 41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO												Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 o

21/09/2017 14:26:59

000614



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

E0218200

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 044													
Item: 001	50,00	30,03	1.501,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	60,06	48,00	1.441,44
Produto: 48540 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A											Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	400,00	12.968,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	864,57	28,00	12.103,93
Produto: 48539 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"											Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 045													
Item: 001	50,00	28,44	1.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	341,28	38,00	1.080,72
Produto: 48542 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A											Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	36,00	418,00	15.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4.180,00	28,00	10.868,00
Produto: 48541 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"											Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	686,00		104.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	15.025,39	608,00	89.759,60
Total geral	686,00		104.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	15.025,39	608,00	89.759,60

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2344

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 0

21/09/2017 14:26:55



000630

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 146/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato representada pelo Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador do RG nº 43930974, e CPF nº 619.944.139-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, fica recomposto o valor dos LOTES 05, itens 01 e 02, Lote 06, itens 01 e 02, Lote 09, itens 01 e 02, Lote 13, itens 01 e 02, Lote 44, itens 01 e 02 e Lote 45, itens 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lot e	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
05	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	30	39,60	43,92	129,60
05	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10,00	10	852,20	945,09	928,90
06	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	30	40,04	44,40	130,80
06	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10,00	10	1.229,38	1.350,00	1.206,20
09	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	55	22,28	24,71	133,65
09	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20,00	18	417,91	463,46	819,90



000637

Município de Capanema - PR

13	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270,00	246	23,63	26,21	634,68
13	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90,00	69	384,0544	425,9163	2.888,4711
44	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	UN	50,00	48	30,03	33,30	156,96
44	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30,00	28	432,2833	479,4022	1.319,3292
45	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50,00	38	28,44	31,54	117,80
45	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36,00	26	418,00	463,56	1.184,56

Valor total do Aditivo: R\$ 9.650,85 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Capanema, 21 de setembro de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
 Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19371/2017

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ:

ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04, SN - GL 01FB L 13D - AGUA BRANCA CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/09/2017

DATA DE VALIDADE: 05/11/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ5X58A5RG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 06/09/2017 - 08:53:37
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:00:54 do dia 21/09/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/03/2018.

Código de controle da certidão: **2FD2.DB09.3EFF.8FDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão n°: 137393304/2017

Expedição: 21/09/2017, às 15:01:30

Validade: 19/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.620.769/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016938039-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01620769/0001-75

Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA

Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO
/ PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090403092126482859

Informação obtida em 21/09/2017, às 15:04:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 146/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP, sediada na ROD PR 180 KM 04, SN-CEP: 85601970-BAIRRO: ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 43930974, e CPF nº 619.944.139-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 02/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos LOTES 05, itens 01 e 02, Lote 06, itens 01 e 02, Lote 09, itens 01 e 02, Lote 13, itens 01 e 02, Lote 44, itens 01 e 02 e Lote 45, itens 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
05	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	30	39,80	43,92	126,60
05	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10,00	10	852,20	945,09	926,90
06	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	30	40,04	44,40	130,80
06	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10,00	10	1.229,38	1.350,00	1.206,20
09	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X 18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	55	22,28	24,71	133,65
09	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20,00	18	417,91	463,46	819,90
13	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270,00	246	23,83	26,21	634,68
13	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90,00	69	384,0544	425,9163	2.888,4711
44	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	UN	50,00	48	30,03	33,30	156,96
44	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30,00	28	432,2833	478,4022	1.319,3292
45	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50,00	38	28,44	31,54	117,80
45	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	38,00	26	418,00	463,56	1.184,56

Valor total do Aditivo: R\$ 9.650,85 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI - Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA-EPP - Detentora da Ata
-------------------------------------	---

Cod248211

PORTARIA Nº 6.853, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº105/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 105/2017, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CAMPANHAS E CONFERÊNCIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, SEM NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	ALTO ALEGRE	4,00	9,94
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	2	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRATO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	FLOR DO SUL	10,00	4,58
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	3	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE	CIBRAZEM	30,00	13,48
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	4	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E SELO ABIC.	PELÉ	10,00	11,89
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	5	CARNE FRANGO RESFRIADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	CIBRAZEM	30,00	4,98
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	6	CEBOLA NÃO BROTTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS ÍNTEGROS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CIBRAZEM	10,00	2,38
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	7	LEITE ÍNTEGRO LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	TERRA VIVA	36,00	2,78
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	8	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÁ SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEGUNDA-FEIRA AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTES DAS 7H30 DA MANHÃ PARA SER UTILIZADO NO CAFÉ DA MANHÃ OU CONFORME A SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA. UNIDADE DE 50G.	CIBRAZEM	6,00	6,94
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	9	PRESUNTO FATIADO	CIBRAZEM	5,00	19,79
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	10	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	CIBRAZEM	5,00	27,89
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	11	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: LARANJA-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO; UVA-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO; GUARANÁ-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).	AMBEV	40,00	2,75

00064

Prefeitura Municipal de Capanema

FONE (48) 3552-1321 - CEP. 85760-000 Av. Pedro Venâncio Paíquel de Souza, 1080 - Centro

Table with 7 columns: Item, Descrição do Serviço, Un. Med., Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor do Aditivo. Includes items 1, 5, 6, 9, 11, 15.

Valor total do Aditivo: R\$ 8.178,05 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP
Detentora da Ata

1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 146/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob nº 240.585.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na RODO PR 160 KM 04, SN - CEP. 85601970 - BAIRRO ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.768/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 45930974 e CPF nº 619.944.139-72, ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Table with 7 columns: Item, Descrição do Serviço, Un. Med., Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor do Aditivo. Includes items 15, 05, 06, 06.

Valor total do Aditivo: R\$ 1.289,34 (Dois Mil e Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos)
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Table with 7 columns: Item, Descrição do Serviço, Un. Med., Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Valor do Aditivo. Includes items 09, 09, 13, 13, 44, 44, 41, 41, 45, 45.

Valor total do Aditivo: R\$ 9.660,86 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

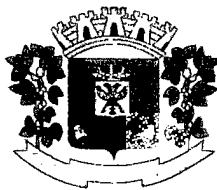
CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma Capanema, 21 de setembro de 2017
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Detentora da Ata

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2017, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.585.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP. 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.593/0002-00 doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF 175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0308/2017 em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 07/2017e mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 07/08/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 336/2017, fica o presente contrato aditivado no valor de R\$ 8.248,55 (Oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) cujo valor original virá do redimensionamento do objeto contratado.
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma Capanema - PR, 26 de setembro de 2017
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.585.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ENGENHARIA, 125 - CEP. 85610190 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF 022.589.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR. 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 328/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 60(sessenta) dias contados a partir da data de término do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma Capanema - PR, 21 de setembro de 2017
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº366/2017
Pregão Presencial Nº 0105/2017
Data da Assinatura 21/09/2017
Contratante Município de Capanema-Pr
Contratada COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CAMPANHAS E CONFERÊNCIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total R\$ 1.915,08 (Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Oito Centavos)

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº367/2017
Pregão Presencial Nº 0106/2017
Data da Assinatura 22/09/2017
Contratante Município de Capanema-Pr
Contratada COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS DIVERSOS PARA USO NA CAMPANHA DO AGASALHO, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total R\$ 2.089,54 (Dois Mil e Noventa e Quatro Reais e Quatro Centavos)
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



00064

Município de Capanema - PR

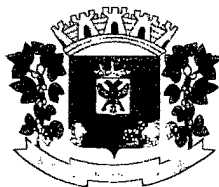
1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 146/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 43930974, e CPF nº 619.944.139-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, fica recomposto o valor dos LOTES 05, itens 01 e 02, Lote 06, itens 01 e 02, Lote 09, itens 01 e 02, Lote 13, itens 01 e 02, Lote 44, itens 01 e 02 e Lote 45, itens 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lot e	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
05	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	30	39,60	43,92	129,60
05	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10,00	10	852,20	945,09	928,90
06	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	30	40,04	44,40	130,80
06	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10,00	10	1.229,38	1.350,00	1.206,20
09	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	55	22,28	24,71	133,65
09	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20,00	18	417,91	463,46	819,90

Handwritten signature and initials.



009626

Município de Capanema - PR

13	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270,00	246	23,63	26,21	634,68
13	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90,00	69	384,0544	425,9163	2.888,4711
44	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	UN	50,00	48	30,03	33,30	156,96
44	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30,00	28	432,2833	479,4022	1.319,3292
45	01	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50,00	38	28,44	31,54	117,80
45	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36,00	26	418,00	463,56	1.184,56


Valor total do Aditivo: R\$ 9.650,85 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 21 de setembro de 2017


AMERICÓ BELLE
Prefeito Municipal


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Detentora da Ata